



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 Nº 6143



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.652.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 84 - DSG, de 11 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.005 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa LIVIA GONZAGA LOUÇA para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	17
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	52
ADAPEC	53
AGETO	59
AEM	60
TOCANTINS PARCERIAS	61
DETRAN	63
IGEPREV	64
ITERTINS	68
JUCETINS	69
UNITINS	69
TRIBUNAL DE CONTAS	71
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	71
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

### ATO Nº 1.653 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor WELLINGTON FERNANDES BARBOSA, matrícula 11197617-7, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.728 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. CINTIA SUZANE DE SOUSA, matrícula 11169079-1, Coordenador Regional de Arrecadação, FC-FAZENDA-1, 1º de julho de 2022;
2. JOÃO RODRIGUES NETO, matrícula 325706-1, Supervisor Fiscal, FC-FAZENDA-1, 14 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.731 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

DURVAL PERICOCO BARONI para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Finanças - DAL-1, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.736.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.165 - NM, de 18 de maio de 2022, publicado na edição 6.090 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente do Contencioso Administrativo - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.737 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente do Contencioso Administrativo - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.738.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.370 - NM, de 14 de junho de 2022, publicado na edição 6.108 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARCOS RIBEIRO MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.739 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARCOS RIBEIRO MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 6 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.740 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

HUGO CORDEIRO PAIVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.741.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**SUSPENDER,**

para fruição oportuna, as férias de ADAMS CIRINO GREGÓRIO, matrícula 985366-2, Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, relativas a 2018/2019, no período de 21 a 25 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.742 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor JORDAN SOUZA SILVA, matrícula 11739924-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 20 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.743 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

HÉLIDA CRISTINA NORONHA FIGUEIREDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação de Trânsito - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.744 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LÍVIA MONTEIRO ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.745 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARINALVA DA SILVA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 63, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (restaurante), com serviços de "A La Carte", destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria (SEGOV);

CONSIDERANDO que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria, conforme Termo de Referência nº 010/2022/SAF;

CONSIDERANDO que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 020/2022/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

CONSIDERANDO toda a documentação que instruiu o processo administrativo;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização da licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas (restaurante), com serviços de "A La Carte", destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria (SEGOV), prestados pela empresa CHAVES & NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.248.569/0001-57, no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme processo nº 2022/09010/000213.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO

Secretário de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.404 - EX, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DION CARITO DA SILVA MIGUEL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.405 - RVG, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 1º de agosto de 2022, a Portaria CCI nº 339 - CSS, de 18 de fevereiro de 2022, publicada na edição 6.033 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Assistente Administrativo LUCIVAN GONÇALVES GAMA, matrícula 720670-3, é cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.406 - DISP, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Arrecadação - FC-FAZENDA-1 a servidora DANIELLE FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA, matrícula 100460-4, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.407 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R,** a pedido,

BOMFIM PEREIRADOS SANTOS RODRIGUES DASILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 2 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.408 - CSS, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no inciso II do §10 do art. 20, e art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria Executiva da Governadoria o Policial Penal JORDAN SOUZA SILVA, matrícula 11739924-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.409 - CSS, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600228-95.2022.6.27.000, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Assistente Administrativo JOSÉ CIDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 11530154-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de junho de 2022 a 1º de junho de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.410 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

CLAUDINEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação de Trânsito - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 5 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.411 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MARIAAPARECIDA FRAGOSO DALUZ SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 99 - APT, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 1.681 - NM, de 22 de julho de 2022, publicado na edição 6.134 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 22 de julho de 2022 os efeitos da nomeação de SARA PEREIRA PIRES.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 033/2022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de capacitação de servidores do CBMTO quanto à utilização da Plataforma Mais Brasil;

Considerando que o art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 24.091.611/0001-50) no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) conforme Processo nº 2022/10070/000043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021**

PROCESSO Nº 2020/09030/000115.

CONTRATO Nº 019/2021.

CONTRATADA: MM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 10.378.889/0001-07.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: ACRESCEER itens à reforma predial da APMT e, conseqüentemente, aditar o valor do contrato original em aproximadamente 18,24% (dezoito vírgula vinte e quatro por cento).

VALOR: acréscimo contratual de R\$ 47.585,85 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1160.2029, elemento de despesa 449051 e fonte de recurso 755.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Márcio Pinheiro Rodrigues Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Marcelo Costa Maia, representantes da empresa Contratada.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 92, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no, do artigo 25 *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da contratação da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL inscrita no CNPJ sob nº 89.407.050/0001-00, para ministrar o curso com

“TEMA: O Estado Digital e os Direitos Fundamentais: Novos Desafios da Advocacia Pública, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme os autos nº 2022/09060/0003989.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 802/2022/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 06/06/2022 à 04/08/2022, conforme Despacho nº 9332, de 24 de junho de 2022, SGD 2022/23009/045486;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 06/06/2022 a 14/06/2022, no total de 09 (nove) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor (a) JOATAN PINA DE ABREU, número funcional 609824/2, referente ao período aquisitivo de 18/04/2021 à 17/04/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 881/2022/GASEC, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 08/06/2022 à 07/07/2022, conforme Despacho nº 10191, de 08 de julho de 2022, SGD 2022/23009/052699;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 08/06/2022 à 30/06/2022, no total de 23 (vinte e três) dias;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor (a) ARILDO PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 969737/3, referente ao período aquisitivo de 25/05/2021 à 24/05/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 882/2022/GASEC, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 10/06/2022 à 06/12/2022, conforme Despacho nº 10032, de 08 de Julho de 2022, SGD 2022/23009/052357;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 10/06/2022 à 12/06/2022, no total de 03 (três) dias ;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor (a) ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA, número funcional 11600934/1, referente ao período aquisitivo de 31/08/2019 à 30/08/2020, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 901/2022/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Motivo de doença em Pessoa da Família deferida em relação ao período de 29/06/2022 à 28/07/2022, conforme Despacho nº 10495, de 13 de julho de 2022, SGD 2022/23009/053964;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/06/2022 à 05/07/2022, no total de 07 (sete) dias ;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor (a) LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR, número funcional 861690/1, referente ao período aquisitivo de 04/11/2020 à 03/11/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 944/2022/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico de TI, Titular e respectivo Substituto, Fiscal Administrativo, Titular e respectivo Substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva Mat.: 588420-5 Fiscal Técnico do Contrato: Maria do Socorro Carreiro Varão Jardim Mat.: 1278037-1 Substituto do Fiscal Técnico: Edir Pereira dos Santos Mat.: 11221780-1 Fiscal Administrativo do Contrato: Elielson Carneiro Lima Mat.: 11614757-2 Substituto do Fiscal Administrativo: Ismael Marcos da Silva Mat.: 745625-1	2017/23000/002760	AZ INFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviços de suporte técnico operacional, atualização de versões, manutenções, treinamento e consultoria para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, para a Secretaria da Administração.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II - informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades apontadas pelo Fiscal Técnico de TI bem como os resultados dessas medidas;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 949/2022/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado em consoante com a Lei nº 2.296/10.

CONSIDERANDO que incumbe a Secretaria da Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TOCANTINS de instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

CONSIDERANDO que na LEI Nº 2.296, DE 11 DE MARÇO DE 2010, no art. 25, é assegurado ao assistido à cobertura de: IV - assistência de serviços suplementares mediante sessões em nutrição, fonoaudiologia, psicoterapia, fisioterapia e terapia ocupacional.

CONSIDERANDO o volume crescente de demandas judiciais por parte dos beneficiários que não encontram os serviços voltados ao tratamento terapêutico em atendimento de Transtorno Espectro Autista - TEA, especificamente o subgrupo F84 de CID -10.

CONSIDERANDO que a demanda judicial torna o tratamento menos democrático e aumenta substancialmente o custo para o PLANO.

Resolve:

Art. 1º incluir no seu roll de cobertura, os códigos e valores para a prestação de serviços terapêuticos em atendimento de Transtorno Espectro Autista - TEA, para os seguintes CID's - 1º, sendo eles, F84.1, F84.2, F84.3, F84.4, F84.5, F84.8 e F84.9.

Art. 2º Os códigos e procedimentos abaixo relacionados são específicos para os CIDs - 10 especificados na presente portaria.

Art. 3º As solicitações devem ser feitas mediante diagnóstico médico (anexado de forma on-line no sistema do PLANO), o qual trará a justificativa e o número de sessões solicitadas, devendo passar pelo processo de regulação do PLANO, com prazo médio de até 03 dias úteis para liberação.

Art. 4º Após a liberação da quantidade verificada pelo setor de regulação, o prestador deverá executar cada sessão de acordo com a ocorrência do atendimento, devendo ao final das sessões anexar no sistema o relatório de presença devidamente assinado pelo beneficiário ou pelo seu responsável.

Art. 5º O pacote de TERAPIA INTENSIVA - ABA, código 70100018 é mensal e inclui toda supervisão mensal e atendimento terapêutico.

Art. 6º DOS PROCEDIMENTOS, CODIFICAÇÃO E VALORES:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10101137	TERAPIA-OCUPACIONAL	R\$ 98,00
	TERAPIA OCUPACIONAL (Com Integração Sensorial, ABA e Teach)	
	FONOAUDIOLOGIA	
10101145	FONOAUDIOLOGIA (Com: Apraxia de Fala, PECS, PODD, PROMPT Avançado, Speech Ez, Método ABA)	R\$ 98,00
	PSICOLOGO	
20104220	PSICOTERAPIA	R\$ 98,00
70100014	NEUROPSICOEDAGOGIA	R\$ 98,00
70100015	MUSICOTERAPIA	R\$ 98,00
70100016	PSICOMOTRICIDADE (Com Educador Físico)	R\$ 98,00
70100017	NEUROPSICOLOGIA	R\$ 98,00
70100018	TERAPIA INTENSIVA ABA (Com analista do comportamento especializado em ABA, Pacote fechado fixo/mensal já incluído supervisão semanal e atendente terapêutica)	R\$ 3.600,00

Art. 7º É vedada a cobrança de quaisquer valores ao beneficiário.

Art. 8º Só poderão prestar atendimento aos beneficiários do PLANO, os prestadores devidamente credenciados.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 954/2022/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.047/2022, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir o Almojarifado com materiais de consumo necessários no desenvolvimento das atividades da Pasta, devidamente justificado, como se verifica nos autos do processo nº 2022/23000/02547;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear a despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 126/2022/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, CNPJ: 35.072.474/0001-23, item 05 pelo montante de R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), E.A.C COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 36.118.557/0001-79, itens 01 a 04 e 07 a 18 pelo montante de R\$ 31.561,54 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ: 10.460.274/0001-17, item 06 pelo montante de R\$ 382,40 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando um montante de R\$ 37.493,94 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para aquisição de materiais de consumo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 955/2022/GASEC, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ROSIELTON BARROS DE LUCENA, número funcional 1165623/1, CPF nº xxx.xxx.861-60, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de julho de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/30550/009306.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1303/2022/GASEC/SECAD, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/153236, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11521112/3	XXX.XXX.881-73	WASTHEN SAMAI QUIXABEIRA MENEZES	ANALISTA I	2022/23000/003918	01/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1315/2022/GASEC/SECAD, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/153235, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11621621/3	XXX.XXX.172-68	LILIAN MARA MOURA LIMA CURSINO	FARMACÊUTICO	2022/23000/003952	01/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2361/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/33000/000189  
INTERESSADO(A): RUBENS RIBEIRO BATISTA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Motorista  
NÚMERO FUNCIONAL: 675213/3  
CPF: xxx.xxx.531-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura  
LOTAÇÃO: Gerência de Abastecimento  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 08 de junho de 2022, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rubens Ribeiro Batista, por meio do Despacho nº 5.644, de 06 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.947, de 14 de outubro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2852/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/011449  
INTERESSADO(A): LUCIANO LUCAS SILVEIRA  
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1247450/1  
CPF: xxx.xxx.311-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda com base no art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo;

CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Secretário Geral da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB, no período de 25.07.2022 à 21.02.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

REVOGAR, a partir de 25 de julho de 2022, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida por meio do Despacho nº 3.653, de 28 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.393, de 08 de julho de 2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2853/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/11010/000107  
INTERESSADO(A): ROJAS RHODEN GREGORIO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Analista de Comunicação Social  
NÚMERO FUNCIONAL: 11627980/1  
CPF: xxx.xxx.061-93  
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação  
LOTAÇÃO: Diretoria de Publicidade  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rojas Rhoden Gregorio, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.08.2022 à 07.08.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2866/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/09060/004649  
INTERESSADO(A): BRUNO CAMARGO PIRES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11180650/1  
CPF: xxx.xxx.948-86  
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado  
LOTAÇÃO: Subprocuradoria Geral  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Bruno Camargo Pires, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 04.11.2021 à 03.11.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 317/2022  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Estímulos - Neurodesenvolvimento Infantil LTDA  
CPF/CNPJ: 33.527.071/0001-04  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Letícia de Sousa Bringel Faustino - representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018/23000/003378

CONTRATO Nº: 318/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: INSTITUTO DESENVOLVER - FONOAUDIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EIRELI

CPF/CNPJ: 29.185.851/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Kesley Asevedo Fonseca Oliveira - representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 319/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: LABORATÓRIO CITOCCEL S/S LTDA

CPF/CNPJ: 07.288.394/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Edson Luis Ribeiro Junior - representante legal da Contratada.

**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS COM LIMITAÇÕES**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §§1º e 2º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Recomenda-se ao setor de RH, que seja verificado via SGD mencionado quais as limitações do servidor (a) no desempenho das suas funções.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ABELARDO AIRES ALVES	547429-2	Professor da Educação Básica	2018/27000/004636	2022/23009/039525
2	ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA	1117670-1	Professor da Educação Básica	2022/27000/005333	2022/23009/042668
3	ANTONIO RAMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA	377895-2	Professor Normalista	2018/23000/001256	2022/23009/022099
4	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS	774781-4	Professor da Educação Básica	2018/27000/006866	2022/23009/042673
5	CÉLIO BEZERRA BECKMAN	691929-2	Professor da Educação Básica	2020/27000/010070	2022/23009/039532
6	DEUSENY DA SILVA RAMALHO BENTO	1214462-1	Professor da Educação Básica	2022/27000/009311	2022/23009/022097
7	EUNICE PEREIRA DE CARVALHO SILVA	848326-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/017197	2022/23009/050176
8	HERCIONE BERNARDO DE FARIAS ALENCAR	695080-1	Técnico em Enfermagem	2022/30550/006898	2022/23009/050173
9	HERYCK HERNANY ALVES FERREIRA	1128809-1	Professor da Educação Básica	2022/27000/010848	2022/23009/039518
10	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	668350-3	Técnico em Enfermagem	2019/27000/011037	2022/23009/054255
11	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	668350-7	Professor da Educação Básica	2019/27000/011037	2022/23009/054256
12	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	968897-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000501	2022/23009/050065
13	LUCÍLIA DAMIÃO DA SILVA	548460-2	Professor Normalista	2022/27000/000216	2022/23009/039530
14	MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES SILVA	478250-4	Professor da Educação Básica	2020/23000/001048	2022/23009/042683
15	MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	1213164-1	Técnico em Enfermagem	2022/30550/008697	2022/23009/039520
16	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	267147-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000024	2022/23009/050069
17	NADIZENILDA SOBRINHO REGO	1234480-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/005559	2022/23009/039508
18	RAQUEL SILVA BARBOSA ANDRADE	1216830-1	Professor da Educação Básica	2019/27000/016887	2022/23009/054244
19	RODRIGO ALMEIDA DE SÁ	904834-4	Professor da Educação Básica	2021/27000/016497	2022/23009/039510
20	RODRIGO AMURIM SOUSA	1044699-1	Agente de Polícia	2022/31000/002730	2022/23009/050060
21	SANDRA CRYSTINA CHAGAS FONSECA	1211382-1	Professor da Educação Básica	2016/23000/002649	2022/23009/041904
22	SUELIA DE OLIVEIRA CALACO	694608-3	Professor da Educação Básica	2019/23000/002632	2022/23009/050180
23	SONIA MARIA DE SOUSA	746475-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/001400	2022/23009/042680
24	ZURRAIDE RODRIGUES RAMALHO	986085-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/27000/011353	2022/23009/054250

PALMAS/TO, 02 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 676, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Determinar a o arquivamento do Processo: 2021/17010/000430, no qual instaura SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Sindicância Investigativa (fls. 130/138), oriundo da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional, no qual constata que a conduta do servidor sindicado decorreu de desordem psicológica;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 209/2022/GABSEC, oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2021/17010/000430, à fl. 141/142;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos do Processo: 2021/17010/000430, no qual tem como objeto a apuração de falta disciplinar de servidor do Sistema Prisional, quanto aos fatos ali descritos.

Parágrafo único. Proceda-se com o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022**

PROCESSO: 2022/17010/000107

ACORDANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDANTE: Município de Palmeirópolis

CNPJ: 01.830.793/0001-39

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, garantir a oferta de educação básica formal (regular e profissionalizante), suas modalidades, programas, projetos; assegurar a implantação e ampliação da educação não-formal e suas possibilidades tais como monitoria PPL, alfabetização não-formal, remição de pena pela Leitura, projeto educativo esportivo, artístico e/ou cultural, projeto educativo religioso, profissionalizante, exame nacional do ensino médio (ENEM PPL), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA PPL); Concurso de Redação e Leitura Livre ou Direcionada; fortalecer o compromisso de uma gestão penal que assegure o direito à educação das pessoas em cumprimento de pena no Tocantins; fomentar o equilíbrio entre segurança e reintegração social; diminuir índices de reincidência criminal; reduzir a violência no ambiente carcerário; garantir as condições de segurança aos profissionais da educação que atuarão com pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade; promover formação continuada para a Rede parceira da execução penal; valorizar os servidores dos sistemas penitenciário e prisional da educação pública do Tocantins; assegurar um novo tempo na execução das assistências às pessoas em cumprimento de pena no Tocantins, com ampliação de parcerias entre as forças de segurança, sistema de justiça criminal, instituições formativas públicas e Organizações não governamentais para fortalecimento da cultura de paz e ações balizadas pelos Direitos Humanos.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

FIRMADO EM: 29/06/2022

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos e nas mesmas condições, por meio do Termo Aditivo, caso não seja denunciado por qualquer um de seus partícipes.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Bartolomeu Moura Junior, pela convenente.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2022**

PROCESSO: 2021/17010/001302

ACORDANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDANTE: Secretaria de Estado da Educação

CNPJ: 25.053.083/0001-08

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, garantir a oferta de educação básica formal (regular e profissionalizante), suas modalidades, programas, projetos; assegurar a implantação e ampliação da educação não-formal e suas possibilidades tais como monitoria PPL, alfabetização não-formal, remição de pena pela Leitura, projeto educativo esportivo, artístico e/ou cultural, projeto educativo religioso, profissionalizante, exame nacional do ensino médio (ENEM PPL), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA PPL); Concurso de Redação e Leitura Livre ou Direcionada; fortalecer o compromisso de uma gestão penal que assegure o direito à educação das pessoas em cumprimento de pena no Tocantins; fomentar o equilíbrio entre segurança e reintegração social; diminuir índices de reincidência criminal; reduzir a violência no ambiente carcerário; garantir as condições de segurança aos profissionais da educação que atuarão com pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade; promover formação continuada para a Rede parceira da execução penal; valorizar os servidores dos sistemas penitenciário e prisional da educação pública do Tocantins; assegurar um novo tempo na execução das assistências às pessoas em cumprimento de pena no Tocantins, com ampliação de parcerias entre as forças de segurança, sistema de justiça criminal, instituições formativas públicas e Organizações não governamentais para fortalecimento da cultura de paz e ações balizadas pelos Direitos Humanos.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

FIRMADO EM: 29/06/2022

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos e nas mesmas condições, por meio do Termo Aditivo, caso não seja denunciado por qualquer um de seus partícipes.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Fábio Pereira Vaz, pela convenente.

#### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016**

PROCESSO: 2016/17010/000573

CONTRATO: 043/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.

CONTRATADA: MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 03.104.201/0001-27

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover alteração de finalidade bem como reajuste de valor, conforme IGPM.

FINALIDADE: O Presente contrato tem como finalidade pública sediar o Núcleo acolher é a GPD.

FIRMADO EM: 02/08/2022

VIGÊNCIA: O valor mensal DO ALUGUEL passará de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para R\$ 3.669,15 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) partir de junho de 2022, conforme IGPM do período (14,66%)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170100.06.421.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira De Amorim pela locatário, Marilson Moreira Farinha, pelo locador.

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 19/2022**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2022.

**RAFAEL PEREIRA PARENTE**  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.18-0014194	BANCO BRADESCARD S.A.	04.184.779/0001-01
2.	17.001.002.17-0061489	BRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.214.370/0001-73
3.	17.001.002.17-0059012	BRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.214.370/0001-73
4.	17.001.004.20-0018431	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
5.	17.001.003.19-0030476	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERRAZ 38047545892	34.143.185/0001-05
6.	17.001.002.22-0008257	CASA DO PADEIRO LTDA	12.912.794/0001-49
7.	17.001.004.17-0085726	CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO TO SPE LTDA	27.929.730/0001-28
8.	17.001.004.19-0043218	CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO TO SPE LTDA	27.929.730/0001-28
9.	17.001.003.20-0025395	DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.272.006/0001-43
10.	17.001.003.19-0034352	FABIO APARECIDO BRAZ	18.281.799/0002-88
11.	17.001.009.19-0040152	HELIOS COLETIVOS E CARGAS EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL	88.446.869/0009-62
12.	17.001.010.19-0038467	HERINALDO DA CONCEICAO SILVA 73926892234	33.014.571/0001-34
13.	17.001.003.16-0024632	LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.047.506/0001-72
14.	17.001.003.19-0034352	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0001-21
15.	17.001.006.19-0040508	MAYRA SOUZA DE ALVARENGA 30180334659	23.454.398/0001-31
16.	17.001.002.17-0063950	MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.732.319/0001-65
17.	17.001.002.17-0044020	MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	10.732.319/0001-65
18.	17.001.003.19-0033609	MDT INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	26.887.082/0001-21
19.	17.001.004.20-0023424	MUNDI TOYS LTDA	14.761.474/0001-60
20.	17.001.004.11-0007752	NETSHOES COMERCIO LTDA	03.560.235/0001-26
21.	17.001.002.19-0005090	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
22.	17.001.002.17-0060564	PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.917.132/0001-07
23.	17.001.010.19-0016271	REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	01.425.787/0033-83
24.	17.001.003.20-0002017	ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18.449.504/0001-59
25.	17.001.002.16-0032454	URBEPLAN ARSO-24/ARSO-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	21.104.552/0001-10
26.	17.001.010.17-0046178	ZUZU PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	20.528.788/0001-10

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.0000148/2022	010200.00675/2022	2022/77011/000243	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS.	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA	1228790-9
77010.0000143/2022	010422.00670/2022	2022/77011/000239	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 5ª EXPOTAQUARI, EM PALMAS	MYLLA CHRISTTYELLE BARROS MATOS	11820969-1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberam comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 29 de julho de 2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO**

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 177/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3 da Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e o Ato nº 358 - NM, de 04 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, que atuará no processo de execução do TED nº 001/2022 SGD 2022/19019/005091 do projeto Tocantins Recebe Bem;

Art. 2º Designar 03 (três) servidores e respectivos suplentes da Comissão, abaixo relacionados:

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO****PORTARIA Nº 176/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

## TITULARES:

I - Maria Antônia Valadares de Souza  
 II - Wellington Barbosa Rebelo;  
 III - Kleiryane Aguiar Costa Cortez

## SUPLENTE:

I - Gabriel da Luz  
 II - Mayna Miranda Bezerra  
 III - Tania Marcia Gomes Borges de Roure

## Art. 3º Compete à Comissão:

I - elaborar e subscrever edital de Chamamento Público, juntamente com o Gestor da Pasta;

II - organizar e acompanhar o certame;

III - receber os documentos e declarar que cumpriu os requisitos do Edital;

IV - receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos;

V - habilitar as propostas apresentadas;

VI - submeter à autoridade superior para homologação a lista das instituições selecionadas por ordem decrescente;

VII - publicar a lista das instituições selecionadas;

X - dirimir os casos omissos, juntamente com o Gestor da Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
 Secretário

**PORTARIA Nº 178/2022/GABSEC/SECTUR,  
 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 358 - NM, de 04 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer por requerimento, a interesse do servidor, por motivo de saúde deste, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, desde que comprovado pela Junta Médica Oficial do Estado.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, os servidores abaixo relacionados, para o setor especificado:

ORD	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	11722428-2	BRAYAN LUCAS GONCALVES LIAL	Gerência de Gestão de Pessoas
02	11802634-2	KENAR LIMA SILVA	Gerência de Economia Criativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
 Secretário

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/77011/000224  
 Convênio nº 77010.000123/2022  
 Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TO  
 CNPJ: 01.126.556/0001-91  
 Objeto: APOIAR A PRAIA DO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÁ SHOW ARTÍSTICO  
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$ 30.000,00  
 Valor Total: R\$ 130.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.40.41  
 Fonte de Recurso: 104  
 Data da Assinatura: 23/06/2022  
 Vigência: 31/12/2022  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
 PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 2022/77011/000225  
 Convênio nº 77010.000123/2022  
 Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS  
 CNPJ: 37.420.692/0001-37  
 Objeto: APOIO TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS  
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$ 41.776,67  
 Valor Total: R\$ 141.776,67  
 Natureza da Despesa: 33.40.41  
 Fonte de Recurso: 104  
 Data da Assinatura: 30/06/2022  
 Vigência: 31/12/2022  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
 FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA - Prefeita

## EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000233  
 Colaboração nº: 77010.000106/2022  
 Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
 Convenente: ESCOLA DA VIDA  
 CNPJ: 16.915.749/0001-07  
 Objeto: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO I ARRAIA DA SERRA DE TAQUARUÇU  
 Valor Concedido: R\$ 75.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$ 000,00  
 Valor Total: R\$ 75.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.41  
 Fonte de Recurso: 104  
 Data da Assinatura: 14/06/2022  
 Vigência: 31/12/2022  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
 BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS - Presidente

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1165, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## REMOVER, a pedido

MARCIA SILVA GOMES, Professora da Educação Básica, número funcional 804797-1, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins, para a Escola Estadual São Miguel, no município, de São Miguel - TO, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM - CNPJ Nº 01.138.334/0001-99, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

VALDERI JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 11571144-6.

**EQUIPE DE APOIO:**

ISLLEY DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 11619970-4;  
EZEQUIEL GUIMARÃES COSTA, matrícula nº 844842-6;  
CATIA REGINA ABRAHÃO DOS SANTOS DUFFECK, matrícula nº 693150-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA ESPERANÇA

**PORTARIA Nº 06, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA ESPERANÇA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Maria das Graças Sousa dos Reis, matrícula nº 659153-3.

**EQUIPE DE APOIO:**

Flávia Lopes Silva, matrícula nº 620420-3;  
Simony Maria Borges Ribeiro Miranda, matrícula nº 1237730-1;  
Valdirene Bezerra de Gouveia, matrícula nº 897374-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOCIMEIRE ARAÚJO FAVA WENGRAT  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ÚLTIMO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 02, DE 02 AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ÚLTIMO DE CARVALHO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

LÍLIAN FERNANDES DOS REIS SILVEIRA, matrícula nº 1206672-1.

**EQUIPE DE APOIO:**

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 11829893-1;  
CARMEM SYLVIA MONTEIRO GOMES, matrícula nº 1195476-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

**PORTARIA Nº 02, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O PELICANO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Leuranice Alves dos Santos, matrícula nº 742330/2.

**EQUIPE DE APOIO:**

Kallene Dionizio do Bomfim, matrícula nº 35017/5;  
Euridice Neta Costa Rodrigues, matrícula nº 721466/2;  
Sandramar Eleutério Leal, matrícula, nº 730650/3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01 de 05 de agosto de 2021, publicada no diário Oficial do Estado nº 5930, do dia 17 de setembro de 2021.

HÉLIO AIRES RIBEIRO  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

**PORTARIA Nº 02/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Luis Carlos Inácio da Silva, matrícula nº 431373-1.

**EQUIPE DE APOIO:**

Dayane Pacheco da Silva Moraes, matrícula nº 11729368-1;  
Isabel Rodrigues de Souza Neta, matrícula nº 11729430-1;  
Elenice Pereira de Souza Braga, matrícula nº 408260-5.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO JOSÉ ALVES DE ASSIS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.181.169/0001-58, localizada na Rua Bernardino Maciel, Nº 1.061, Centro, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 16/08/2022 às 08h00 (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min Telefones: (63) 3602-2499/98459-8690 e através do e-mail: [joseassis@ue.seduc.to.gov.br](mailto:joseassis@ue.seduc.to.gov.br)

Paraíso do Tocantins - TO, 02 de agosto de 2022.

ALZIRA DIAS MARANHÃO  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, CNPJ/MF sob o nº 001.071.438/0001-23 localizada na Rua D, S/N, Setor Aeroporto, Cristalândia-TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 23/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Tel.: (63) 3354-1205 e através do e-mail: [financ.cmt017@gmail.com](mailto:financ.cmt017@gmail.com)

Cristalândia/TO, 02 de agosto de 2022.

AURILENE BARBOSA FRANCO  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL-  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL, CNPJ/MF sob o nº 01.133.698.0001-86, localizada na Rua José Bonifácio, Nº 176, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 24.08.2022 às 08h02min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Paroquial São Miguel, maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3473-1493 e através do e-mail: [saomiguel@ue.seduc.to.gov.br](mailto:saomiguel@ue.seduc.to.gov.br).

Xambioá/TO, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ROSA VIANA  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO-  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, CNPJ/MF sob o nº 01.301.519/0001-72, localizada na Av. Salvador Francisco de Azevedo, Nº 06, Centro, Arraias/TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18/08 às 08h30min O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Silva Dourado - Arraias/TO, na Av. Salvador Francisco de Azevedo, Nº 06, Centro, das 08h00min às 18h00min. Tel.: (63) 3653-1151, através do e-mail: [silvadourado12@gmail.com](mailto:silvadourado12@gmail.com).

Arraias/TO, 02 de agosto de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES BARBOSA  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Associação de Apoio da Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios, CNPJ/MF sob o nº 11.257.180/0001-08 localizada na Chácara Serra Verde, Lote 98, Zona Rural Entre Rios - Palmas, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 19/08/2022 às 08h30min O Edital poderá ser obtido junto a unidade Escolar, Palmas/TO, na Coordenação Financeira das 08h00min às 18h00min. Tel.: (63) 9 9267-1520, através do e-mail: [coorfinanceiro.entrerios@gmail.com](mailto:coorfinanceiro.entrerios@gmail.com).

Palmas/TO, 02 de agosto de 2022.

RONI PETERSON DA SILVA PAULO  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, CNPJ nº 01.034.192/0001-10, localizada na Av. Aliança, S/N, Jardim dos Buritis, na cidade de Aliança do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 25/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na Escola. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min. Tel.: (63) 9 9105-1965 e através do e-mail: [senhoradocarmo@ue.seduc.to.gov.br](mailto:senhoradocarmo@ue.seduc.to.gov.br).

Aliança do Tocantins/TO, 02 de agosto de 2022.

FÉLIX JOSÉ DE SOUSA  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA-  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA, CNPJ/MF sob o nº 01.197.158/0001-66, localizada na cidade de Miracema do Tocantins, por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 16/08/2022 às 08h30min O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 11h00min. Tel: (63) 3366-2170 e através do e-mail: [oscarsardinha@ue.seduc.to.gov.br](mailto:oscarsardinha@ue.seduc.to.gov.br)

Miracema do Tocantins/TO, 02 de agosto de 2022.

SHERLEY BEZERRA LIMA  
Pregoeiro

SECRETARIA DOS ESPORTES  
E DA JUVENTUDE

## PORTARIA SEJU/GAB Nº 0019, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
018/2022	2022/79010/000061	DLIANY RIBEIRO DA SILVA Mat.: 11804505-1 CPF: XXX.XXX.001-49	MARCELA RAMOS ALVES Mat.: 11179708-1 CPF: XXX.XXX.371-45	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE no prazo e condições ajustadas.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

## PORTARIA SEJU/GAB Nº 0021, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
021/2022	2022/79010/000149	MARCELA RAMOS ALVES Mat.: 11179708-1 CPF: XXX.XXX.371-45	DLIANY RIBEIRO DA SILVA Mat.: 11804505-1 CPF: XXX.XXX.001-49	Contratação de Empresa especializada em impressões de materiais gráficos para atender as demandas do ÓRGÃO REQUISITANTE no prazo e condições ajustadas.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/79010/000061

CONTRATO Nº 018/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, conforme descrito.

Contratada: Online Certificadora Ltda, CNPJ sob nº 11.587.975/0001-84.

Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Valor: R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 30/06/2022

Signatários: Julio Cesar Moraes e Souza, pela Contratada e Flávio Gomes da Silva, pela contratante.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 644, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 27 de julho de 2022.

**JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 644, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X83-49	584517-2	Adailton dos Santos	97,40	2021
2	XXX.XXX.X81-51	65617-2	Adalson Adster Sousa Mendes	100,00	2021
3	XXX.XXX.X71-91	534265-2	Adanilton Alencar Alexandre	99,20	2021
4	XXX.XXX.X51-46	11191368-1	Adelson Gonzaga de Souza Santos	100,00	2021
5	XXX.XXX.X71-34	1011421-1	Ademilton Ferreira Martins	100,00	2021
6	XXX.XXX.X71-34	703087-2	Ademir Carlos Carneiro	95,00	2021
7	XXX.XXX.X03-73	11216980-1	Adriana Carneiro Sampaio	99,73	2021
8	XXX.XXX.X51-49	883247-1	Adriana Conceição de Sousa	100,00	2021
9	XXX.XXX.X51-04	811315-2	Adriane Pereira Cavalcante	100,00	2021
10	XXX.XXX.X81-34	733020-1	Adriano Cesar dos Santos Guimaraes	99,87	2021
11	XXX.XXX.X81-49	576752-1	Adriano Chaves Gallieta	98,47	2021
12	XXX.XXX.X81-00	480633-1	Agda Elizabeth Sousa Sobrinho	98,80	2021
13	XXX.XXX.X61-91	869421-1	Agnaldo Ataíde da Cruz	98,87	2021
14	XXX.XXX.X41-20	961313-3	Agno Paixao Saraiva	91,20	2021
15	XXX.XXX.X31-20	372095-2	Agostinho Miranda de Oliveira	99,73	2021
16	XXX.XXX.X63-42	11185678-1	Aguinel Valerio de Souza Neto	99,80	2021
17	XXX.XXX.X61-20	647886-3	Ailson Pereira Frazao	99,40	2021
18	XXX.XXX.X71-49	919813-1	Ainoa Monteiro da Silva Araujo	100,00	2021
19	XXX.XXX.X51-68	797598-3	Alair Tavares e Silva Mota	98,40	2021
20	XXX.XXX.X53-68	544842-3	Alba Tania Fonseca de Abreu Cunha	97,60	2021
21	XXX.XXX.X73-04	539809-2	Albertania Pessoa de Sousa	100,00	2021
22	XXX.XXX.X11-72	723300-3	Alcir Almeida de Sousa	100,00	2021
23	XXX.XXX.X81-04	1056239-4	Aleandro Alves Fernandes	99,20	2021
24	XXX.XXX.X61-34	1108425-2	Alessandre Alves Oliveira	100,00	2021
25	XXX.XXX.X73-00	576855-2	Alenise Bringel Maia Alencar	100,00	2021
26	XXX.XXX.X31-91	212419-3	Aleno Dias Guimaraes	99,07	2021
27	XXX.XXX.X31-04	1266446-3	Alessandra Renata Carvalho Resende	99,73	2021
28	XXX.XXX.X01-97	891360-1	Alessandra Ribeiro dos Santos	100,00	2021
29	XXX.XXX.X01-91	582375-2	Alexandre Silva Galvão	100,00	2021
30	XXX.XXX.X71-04	1226975-2	Aline da Costa Chagas Mascarenhas	100,00	2021
31	XXX.XXX.X92-91	795218-1	Aline Rodrigues Alves	100,00	2021
32	XXX.XXX.X11-10	11217669-1	Allisson Oliveira da Silva	98,40	2021
33	XXX.XXX.X61-04	459486-3	Alvair Tadeu dos Santos	100,00	2021
34	XXX.XXX.X12-53	11185589-1	Alysson Nunes Teixeira Chaves	100,00	2021
35	XXX.XXX.X21-53	624023-1	Alzineide Cipriano de Sousa	99,07	2021

36	XXX.XXX.X63-11	11180382-1	Amanda Borba Tavares	99,47	2021
37	XXX.XXX.X21-20	521581-5	Amauri Alves Nunes	99,73	2021
38	XXX.XXX.X81-34	902011-3	Amazonina Braganca Silva Souza	100,00	2021
39	XXX.XXX.X81-72	514588-2	Amilson Alves Pugas	99,20	2021
40	XXX.XXX.X34-14	110544-1	Amy Teixeira Esteves de Araujo	98,40	2021
41	XXX.XXX.X93-91	11458925-1	Ana Angelica Pinheiro Franco	93,47	2021
42	XXX.XXX.X51-44	30895-2	Ana Clara Rocha Costa e Sousa	100,00	2021
43	XXX.XXX.X91-49	972578-1	Ana Cristina Ribeiro Moreira Veras Nunes	100,00	2021
44	XXX.XXX.X01-44	627735-3	Anador Felipe da Silva Junior	100,00	2021
45	XXX.XXX.X91-87	768902-3	Ana Ferreira Alves Martins	100,00	2021
46	XXX.XXX.X01-72	853243-1	Ana Isabel Araujo dos Santos	96,00	2021
47	XXX.XXX.X61-34	11169028-1	Ana Karina Silva	100,00	2021
48	XXX.XXX.X71-34	318260-3	Analia Martins Wanderley	100,00	2021
49	XXX.XXX.X81-00	900373-1	Ana Lucia Alves Ferreira	100,00	2021
50	XXX.XXX.X81-04	802004-2	Ana Lucia Soares Carvalho Aguiar	100,00	2021
51	XXX.XXX.X71-15	337824-2	Ana Maria da Paixão Mendes	94,80	2021
52	XXX.XXX.X13-34	619386-1	Ana Maria Gomes da Silva	100,00	2021
53	XXX.XXX.X31-91	856669-1	Ana Maria Guimaraes da Costa	100,00	2021
54	XXX.XXX.X41-87	962135-1	Ana Neri Pinto da Silva	100,00	2021
55	XXX.XXX.X21-04	452510-3	Ananias Aires Mendes	99,87	2021
56	XXX.XXX.X92-20	11190442-1	Ana Patricia Barata de Franca Chaves	99,80	2021
57	XXX.XXX.X41-21	11141948-2	Ana Paula Bakalarczyk	100,00	2021
58	XXX.XXX.X31-78	11180455-1	Ana Paula Pereira Silva	99,20	2021
59	XXX.XXX.X01-93	49715-1	Ancelmo Alves Feitosa	98,07	2021
60	XXX.XXX.X61-91	11125608-4	Anderson Silva Dorneles	99,07	2021
61	XXX.XXX.X91-79	11185708-1	Andreia Borges Araujo	100,00	2021
62	XXX.XXX.X21-15	834029-1	Andreia Costa Cavallini	100,00	2021
63	XXX.XXX.X31-87	809217-1	Andreia Gomes Feitosa	100,00	2021
64	XXX.XXX.X61-68	604796-3	Angela Maria Rosa	100,00	2021
65	XXX.XXX.X01-72	1001060-1	Angela Regina Rodrigues Santos	100,00	2021
66	XXX.XXX.X00-40	1253662-4	Angelina Souto Stefanello	100,00	2021
67	XXX.XXX.X46-91	182970-2	Angelo Mario Rosi	99,33	2021
68	XXX.XXX.X31-53	719356-2	Antônia Barbosa Alves Adventino	100,00	2021
69	XXX.XXX.X21-72	842750-1	Antônia Charlyne Alves Magalhaes	100,00	2021
70	XXX.XXX.X21-53	234622-2	Antônio Alves dos Santos	100,00	2021
71	XXX.XXX.X51-68	249947-1	Antônio Carlos de Sousa	100,00	2021
72	XXX.XXX.X71-53	345298-3	Antônio Dias Sobrinho	99,80	2021
73	XXX.XXX.X72-20	468475-4	Antônio Filho Silva Pereira	100,00	2021
74	XXX.XXX.X71-34	198861-4	Antônio José Martins Noleto	97,60	2021
75	XXX.XXX.X71-53	212226-3	Antônio Luiz de Almeida Braga	100,00	2021
76	XXX.XXX.X21-00	1077430-1	Antônio Marques Rodrigues Filho	100,00	2021
77	XXX.XXX.X01-30	626081-2	Antônio Rodrigues de Santana	100,00	2021
78	XXX.XXX.X91-04	1040634-1	Aracelli de Mello Silva	97,60	2021
79	XXX.XXX.X63-20	816854-2	Arislon Nunes da Silva	97,00	2021
80	XXX.XXX.X31-49	659967-3	Aristocides Tavares Filho	98,80	2021
81	XXX.XXX.X61-00	905190-2	Aritania Lima Ferreira	100,00	2021
82	XXX.XXX.X31-49	489790-3	Arnaldo Tavares Pinheiro	100,00	2021
83	XXX.XXX.X71-04	622488-2	Audilea Aparecida da Silva Naves	100,00	2021
84	XXX.XXX.X11-60	1272519-1	Augustinho Neto Bezerra de Pinho	93,40	2021
85	XXX.XXX.X83-91	355036-1	Aureci da Costa Rodrigues	100,00	2021
86	XXX.XXX.X41-67	1169300-3	Aurelia Matos Brito	99,60	2021
87	XXX.XXX.X82-69	11192941-1	Beatriz Araujo Lima	99,00	2021
88	XXX.XXX.X71-68	1044982-4	Belizrene da Silva Carneiro Xavier	100,00	2021
89	XXX.XXX.X01-63	1082434-8	Benedita Costa Bezerra	100,00	2021
90	XXX.XXX.X71-48	11169052-1	Betania Aparecida da Silva	99,00	2021
91	XXX.XXX.X71-87	1063707-2	Bruno Alves Arcajo	100,00	2021
92	XXX.XXX.X71-00	980587-1	Bruno Alves Guimaraes Muniz	96,80	2021
93	XXX.XXX.X11-06	1275887-1	Carla Josyanne Schultes Ribeiro	99,40	2021
94	XXX.XXX.X41-67	11185864-1	Carleane Sales Moura Amorim	92,00	2021
95	XXX.XXX.X01-20	648258-2	Carlino Messias de Souza	98,80	2021
96	XXX.XXX.X51-87	1059394-2	Carlla Soares de Franca	99,20	2021
97	XXX.XXX.X32-00	11219424-1	Carlos Alves do Nascimento	100,00	2021
98	XXX.XXX.X31-00	11142022-2	Carlos André do Carmo Rocha	100,00	2021
99	XXX.XXX.X53-34	314319-1	Carlos Antônio Farias Cavalcante	99,80	2021
100	XXX.XXX.X82-87	468750-2	Carlos Augusto Sampaio	100,00	2021
101	XXX.XXX.X23-04	796521-1	Carlos Campbel da Silva Andrade	98,40	2021
102	XXX.XXX.X11-00	430368-2	Carlos Nunes da Cruz	100,00	2021
103	XXX.XXX.X41-00	860326-2	Carlos Roberto de Araujo	100,00	2021
104	XXX.XXX.X31-64	56501-4	Carlos Vinícius Pinto	99,80	2021
105	XXX.XXX.X21-00	594559-1	Carliuco Pereira de Arruda	100,00	2021
106	XXX.XXX.X21-49	760794-2	Carmem Silvia Pereira	100,00	2021
107	XXX.XXX.X91-15	927718-1	Carolina Palma Pimenta Furlan	100,00	2021
108	XXX.XXX.X41-91	933573-1	Cassia Maria da Silva Freitas	99,20	2021
109	XXX.XXX.X21-70	11197072-1	Cassio Alves de Araujo	99,47	2021
110	XXX.XXX.X11-45	1155385-4	Cassius Rodrigues de Abreu	100,00	2021
111	XXX.XXX.X81-87	1001450-1	Celeste Rodrigues de Almeida Goulart	100,00	2021
112	XXX.XXX.X33-91	352576-5	Celi Jane Maria de Sousa	100,00	2021
113	XXX.XXX.X81-00	605028-2	Cezario Inacio da Silva Filho	97,60	2021
114	XXX.XXX.X81-68	449249-3	Cicero Dias Neto	100,00	2021
115	XXX.XXX.X71-68	1288547-1	Cidileia de Sousa Carvalho	100,00	2021
116	XXX.XXX.X71-10	11169079-1	Cintia Suzane de Sousa	99,80	2021

117	XXX.XXX.X01-00	744107-1	Claudestane Silva Dias	100,00	2021	198	XXX.XXX.X51-15	204204-2	Eduardo de Souza Carvalho	97,60	2021
118	XXX.XXX.X11-00	1042386-1	Claudia Soares Machado Medeiros	100,00	2021	199	XXX.XXX.X61-00	488784-3	Eldairny Pereira dos Santos Silva	100,00	2021
119	XXX.XXX.X08-75	131171-1	Claudinei Doniseti Augusto	100,00	2021	200	XXX.XXX.X41-20	858800-3	Edmar Francisco da Silva	97,80	2021
120	XXX.XXX.X81-72	941387-1	Claudione Souza Dias	100,00	2021	201	XXX.XXX.X11-20	876371-1	Edna Barbosa de Carvalho	97,60	2021
121	XXX.XXX.X01-04	553144-1	Claudio Pereira Tavora	100,00	2021	202	XXX.XXX.X06-53	513298-1	Edson de Freitas Peixoto	99,40	2021
122	XXX.XXX.X31-34	1216999-2	Claudian dos Santos Sousa	98,60	2021	203	XXX.XXX.X73-72	189161-1	Edson Santana Pereira	99,20	2021
123	XXX.XXX.X01-34	516202-3	Cleane Martins de Souza	98,87	2021	204	XXX.XXX.X11-99	1272683-1	Eduardo Vinicius Lopes Dias	99,20	2021
124	XXX.XXX.X41-87	745963-1	Cleides Nunes da Silva	100,00	2021	205	XXX.XXX.X32-00	576958-3	Edvan da Paz Nonato	100,00	2021
125	XXX.XXX.X01-44	791602-5	Cleidione da Silva Peres Oliveira	100,00	2021	206	XXX.XXX.X06-30	1047590-1	Egle Soares Guimaraes Silva	100,00	2021
126	XXX.XXX.X41-91	796508-2	Cleudson de Jesus Alves	100,00	2021	207	XXX.XXX.X41-00	661202-1	Elayne de Brito Soares Monteiro	99,40	2021
127	XXX.XXX.X41-68	883612-1	Clelia Maria Rodrigues da Silva Andrade	100,00	2021	208	XXX.XXX.X11-00	1023667-6	Elba Oliveira Barros	100,00	2021
128	XXX.XXX.X11-87	594742-5	Cleomar das Dores Bezerra Arrais	87,87	2021	209	XXX.XXX.X31-03	57839-2	Elcimar Alvim da Silva	100,00	2021
129	XXX.XXX.X73-91	576077-1	Cleomar Moreira de Santana	98,20	2021	210	XXX.XXX.X01-53	356508-2	Elcio Dias De Oliveira	100,00	2021
130	XXX.XXX.X01-44	843080-1	Cloaldo Lopes Correia dos Santos	100,00	2021	211	XXX.XXX.X71-72	599934-3	Elicione Leite Oliveira	100,00	2021
131	XXX.XXX.X61-82	11220350-1	Clynton Nunes Tomas	100,00	2021	212	XXX.XXX.X91-40	11197790-1	Elenilson Pina de Moraes	98,40	2021
132	XXX.XXX.X81-58	1285513-1	Crisley Lopes dos Santos	100,00	2021	213	XXX.XXX.X91-94	11222107-1	Elenilda Silva Mendes	98,40	2021
133	XXX.XXX.X31-53	491849-3	Cristhyane Maria de Neiva Mariano	100,00	2021	214	XXX.XXX.X61-20	782315-3	Eleuzes Nunes da Silva	100,00	2021
134	XXX.XXX.X61-00	1054511-2	Cristiana Guedes Ramires	100,00	2021	215	XXX.XXX.X44-37	11222131-1	Eliabi Alves de Araujo	100,00	2021
135	XXX.XXX.X81-37	11185805-1	Cristiane Campos Oliveira	100,00	2021	216	XXX.XXX.X71-73	11186100-1	Eliana Ferreira dos Santos	99,60	2021
136	XXX.XXX.X91-20	673514-1	Cristiano Câmara Reis	100,00	2021	217	XXX.XXX.X71-87	618709-2	Eliana Kesia Magalhaes Gomes Neres	95,73	2021
137	XXX.XXX.X31-34	1286765-1	Cristina Silva Lopes de Souza	100,00	2021	218	XXX.XXX.X31-34	575152-1	Eliane Silva de Sousa	100,00	2021
138	XXX.XXX.X91-87	652614-4	Cynara da Silva Oliveira Araujo	100,00	2021	219	XXX.XXX.X01-53	585637-2	Eliandra Ferreira de Oliveira	100,00	2021
139	XXX.XXX.X01-15	384607-4	Daisy Maria Martins Naves	100,00	2021	220	XXX.XXX.X91-72	700001-5	Eliara Maria Silva Fontinele	83,40	2021
140	XXX.XXX.X11-15	706880-1	Daldyane Costa e Silva	100,00	2021	221	XXX.XXX.X81-00	966554-1	Elias Bezerra dos Santos	100,00	2021
141	XXX.XXX.X91-34	1023594-1	Dalla Soares Lopes	100,00	2021	222	XXX.XXX.X01-72	1109898-2	Eliete Borba de Miranda	99,87	2021
142	XXX.XXX.X81-04	664628-2	Daltro Bezerra Gerais Junior	98,80	2021	223	XXX.XXX.X53-68	265620-2	Elio Batista Cardoso	100,00	2021
143	XXX.XXX.X61-53	1034227-2	Dalvany Alves de Sousa Lima	100,00	2021	224	XXX.XXX.X91-68	862920-1	Eliomar Santana	100,00	2021
144	XXX.XXX.X91-91	1029509-1	Dalvany Freires Maia Souza	100,00	2021	225	XXX.XXX.X81-20	486933-1	Eliom Fernandes de Moraes	96,27	2021
145	XXX.XXX.X81-74	11185929-1	Daniel Araujo Crispim	100,00	2021	226	XXX.XXX.X31-87	464998-2	Elisabete Soares de Araujo	100,00	2021
146	XXX.XXX.X61-87	11584483-1	Daniel de Moraes Brito	99,80	2021	227	XXX.XXX.X01-34	708085-1	Eliscristina Barbosa dos Santos	100,00	2021
147	XXX.XXX.X01-68	1038109-1	Daniel Gomes Nery	100,00	2021	228	XXX.XXX.X31-87	730753-2	Elissandra Moreira de Oliveira	100,00	2021
148	XXX.XXX.X91-20	631088-1	Danielle Alessa Silveira Machado	100,00	2021	229	XXX.XXX.X01-00	762857-3	Elizabeth da Silva Gomes Nascimento	100,00	2021
149	XXX.XXX.X51-35	100460-4	Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima	100,00	2021	230	XXX.XXX.X31-00	374468-1	Elizabeth Ricci de Andrade	100,00	2021
150	XXX.XXX.X34-80	11142065-2	Darlanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho	100,00	2021	231	XXX.XXX.X61-00	1019430-1	Eliane Moreira dos Santos	100,00	2021
151	XXX.XXX.X98-64	172446-1	David Barbosa de Sousa	99,80	2021	232	XXX.XXX.X13-87	11461390-2	Elielzo dos Santos de Oliveira	100,00	2021
152	XXX.XXX.X61-34	388339-3	David Ferreira Cavalcante	99,80	2021	233	XXX.XXX.X11-07	11181028-1	Elizonete Aparecida Goncalves	100,00	2021
153	XXX.XXX.X71-30	11185899-1	Dayhane Cerqueira Andrade	100,00	2021	234	XXX.XXX.X61-87	11200308-1	Elke Modesto Pereira	98,47	2021
154	XXX.XXX.X41-91	1056573-2	Dayvid Duarte Pereira Reis	98,80	2021	235	XXX.XXX.X53-22	11181044-1	Ellem Raquel Barros Lima	100,00	2021
155	XXX.XXX.X41-87	778221-2	Deborah Batista Novais Chaves	100,00	2021	236	XXX.XXX.X61-49	640508-2	Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	99,87	2021
156	XXX.XXX.X91-34	622907-4	Deborah Cristina Martins Saldanha	100,00	2021	237	XXX.XXX.X13-00	1227289-2	Elyyagna dos Santos Silva Lacerda	100,00	2021
157	XXX.XXX.X91-61	1258885-3	Deborah Priscilla Barbosa de Sena	100,00	2021	238	XXX.XXX.X31-98	11222395-1	Elza Carolina Barbosa Peixoto	100,00	2021
158	XXX.XXX.X71-20	379521-4	Dejacy Vanderley Adorno	100,00	2021	239	XXX.XXX.X73-00	352643-1	Elza de Souza Jorge Teixeira	100,00	2021
159	XXX.XXX.X41-20	711710-3	Deilson Antonio de Andrade	100,00	2021	240	XXX.XXX.X21-34	706015-1	Elziran Alves de Oliveira	100,00	2021
160	XXX.XXX.X41-34	769815-1	Delacy Pereira do Vale	100,00	2021	241	XXX.XXX.X41-20	879165-1	Emerson Goncalves Vaz	100,00	2021
161	XXX.XXX.X01-97	305823-3	Delmiro da Silva Moreira	99,20	2021	242	XXX.XXX.X01-97	330404-3	Emilia de Fatima Rocha Guimaraes da Silveira	92,00	2021
162	XXX.XXX.X81-91	929144-4	Delvam Silva Vasconcelos	100,00	2021	243	XXX.XXX.X01-82	1275046-1	Eneida Carvalho de Souza	100,00	2021
163	XXX.XXX.X32-72	11143770-2	Demetrio Antonio Nunes da Costa	100,00	2021	244	XXX.XXX.X11-00	862980-1	Enize da Cruz Guimaraes Guerra Macedo	100,00	2021
164	XXX.XXX.X41-15	593828-3	Denia Dias da Cunha Diniz	100,00	2021	245	XXX.XXX.X71-49	1064495-2	Enis Campos Viana	100,00	2021
165	XXX.XXX.X51-04	653503-3	Denilda Mendes de Jesus	96,80	2021	246	XXX.XXX.X61-91	514667-2	Eroiene Maria Guimaraes Mota	99,87	2021
166	XXX.XXX.X11-87	957310-4	Denise Aparecida Alvares Ferreira	100,00	2021	247	XXX.XXX.X73-36	11186038-1	Erica Soares Costa	99,20	2021
167	XXX.XXX.X31-20	946592-1	Denise Silva Santa Cruz	100,00	2021	248	XXX.XXX.X01-00	904111-2	Erika Araujo de Faria Mariano	96,00	2021
168	XXX.XXX.X41-49	392185-1	Deonizar Alves de Souza	99,80	2021	249	XXX.XXX.X21-68	292116-2	Erika Fernandes Farias	100,00	2021
169	XXX.XXX.X51-91	683477-3	Deonani Pereira da Cruz	98,40	2021	250	XXX.XXX.X11-87	1274740-1	Erio Siqueira dos Santos	99,80	2021
170	XXX.XXX.X31-20	557873-1	Deusdete Alecrim Aires	98,40	2021	251	XXX.XXX.X51-53	232856-3	Estevao Silveira Dos Reis	99,07	2021
171	XXX.XXX.X71-34	695972-4	Deusimar Rodrigues Castro	100,00	2021	252	XXX.XXX.X01-68	977576-1	Eta Plesse Goncalves Carvalho	100,00	2021
172	XXX.XXX.X81-63	11190590-1	Deusirene dos Santos Santiago	100,00	2021	253	XXX.XXX.X11-87	975300-2	Eudilane Sobrinho Lima	100,00	2021
173	XXX.XXX.X91-34	649731-1	Deusivan Dias da Silva	100,00	2021	254	XXX.XXX.X03-49	457702-3	Eudislene Rodrigues Suarte	93,00	2021
174	XXX.XXX.X51-10	11187794-1	Dhiony Wesley Gomes da Silva	100,00	2021	255	XXX.XXX.X63-53	839568-3	Eva Barros Rodrigues	100,00	2021
175	XXX.XXX.X51-19	11186011-1	Diala Bezerra da Silva	100,00	2021	256	XXX.XXX.X91-15	710067-2	Evaldo Saraiva Lima	99,20	2021
176	XXX.XXX.X51-15	768926-2	Dilma Caldeira de Moura	100,00	2021	257	XXX.XXX.X53-31	11157127-1	Evandro da Conceição	100,00	2021
177	XXX.XXX.X01-20	425543-3	Diomar Milhomem de Araujo	100,00	2021	258	XXX.XXX.X51-15	615101-3	Eva Rodrigues dos Santos	96,80	2021
178	XXX.XXX.X11-00	708838-5	Dione Alves Costa	100,00	2021	259	XXX.XXX.X61-57	1272470-1	Fabiana Aguiar Elia	97,60	2021
179	XXX.XXX.X01-59	1034057-1	Dirlei Zangirolami	100,00	2021	260	XXX.XXX.X85-87	1073478-1	Fabiane Oliveira Mascarenhas	100,00	2021
180	XXX.XXX.X01-97	573933-3	Divina Maria Dias	100,00	2021	261	XXX.XXX.X21-72	11186259-1	Fabio Henrique Almeida de Araujo	100,00	2021
181	XXX.XXX.X71-68	700943-2	Dogival da Silva Martins	100,00	2021	262	XXX.XXX.X11-15	967935-1	Fabio Pereira de Oliveira	100,00	2021
182	XXX.XXX.X41-20	718790-5	Domingas Dias de Santana	100,00	2021	263	XXX.XXX.X61-72	699308-5	Fabio Rogério de Lima	100,00	2021
183	XXX.XXX.X96-87	215512-2	Domingos Fernandes de Moraes	100,00	2021	264	XXX.XXX.X01-72	1057049-1	Fabretanio Lobo Muniz	100,00	2021
184	XXX.XXX.X41-72	929168-2	Domingos Souza dos Reis	100,00	2021	265	XXX.XXX.X51-25	11181079-1	Felipe Augusto Pereira Macedo	98,40	2021
185	XXX.XXX.X31-20	373180-1	Donizete de Oliveira	99,80	2021	266	XXX.XXX.X31-89	1270761-1	Felipe Lima de Oliveira	100,00	2021
186	XXX.XXX.X01-06	898433-3	Doracy Dias da Cunha	94,60	2021	267	XXX.XXX.X04-87	532025-1	Felix Adelman Benigno de Sousa	100,00	2021
187	XXX.XXX.X01-68	850084-1	Doracy Mendes dos Santos	99,20	2021	268	XXX.XXX.X22-20	11186208-1	Fernanda da Rocha Lacerda	100,00	2021
188	XXX.XXX.X83-15	581103-1	Doralice Lima Viana	99,07	2021	269	XXX.XXX.X48-94	1273876-1	Fernanda Grando Queiroz	100,00	2021
189	XXX.XXX.X01-06	739252-2	Doralice Mello Rocha Case	100,00	2021	270	XXX.XXX.X91-87	994422-1	Fernanda Roberta Ribeiro Pinheiro	100,00	2021
190	XXX.XXX.X81-87	771287-1	Dorcelina Maria Teixeira	100,00	2021	271	XXX.XXX.X21-97	1265814-2	Fernanda Rodrigues de Souza e Silva	99,80	2021
191	XXX.XXX.X41-15	614649-2	Dorival Batista Carvalho	99,07	2021	272	XXX.XXX.X81-47	46040-1	Fernando Alexandre da Mata	100,00	2021
192	XXX.XXX.X21-34	449626-1	Edcleia Valadares Barbosa Silva	100,00	2021	273	XXX.XXX.X11-20	996741-1	Fernando Carlos Guimaraes Aguiar	100,00	2021
193	XXX.XXX.X11-04	656401-2	Edeisa da Cruz Guimaraes Guerra	100,00	2021	274	XXX.XXX.X63-87	764799-2	Flavia de Oliveira Couto	99,20	2021
194	XXX.XXX.X21-86	1129457-7	Edimarcio Nunes da Silva	100,00	2021	275	XXX.XXX.X31-13	11186240-1	Flavia Sousa Soares	97,60	2021
195	XXX.XXX.X31-35	11180994-1	Edimar Pereira dos Santos	98,40	2021	276	XXX.XXX.X71-20	985275-1	Franciane Neves Azevedo	97,00	2021
196	XXX.XXX.X61-87	712155-1	Edmilson Carneiro Aguiar	99,80	2021	277	XXX.XXX.X71-72	993880-2	Francisca da Conceicao Aguiar Sousa	99,87	2021
197	XXX.XXX.X41-00	766735-4	Edina Maria Teixeira de Farias Sousa	99,53	2021	278	XXX.XXX.X51-53	336285-3	Francisca Elenide Pereira da Silva	96,80	2021

279	XXX.XXX.X01-53	730170-1	Francisca Ferreira Conceicao Filha	100,00	2021
280	XXX.XXX.X23-87	502380-1	Francisca Maria Alvarenga Alves Bezerra	99,20	2021
281	XXX.XXX.X01-82	961490-3	Francisca Nancy Leite Souza	99,40	2021
282	XXX.XXX.X01-44	823706-2	Francisca Pereira Lopes de Araujo	100,00	2021
283	XXX.XXX.X31-30	58066-1	Francisco Alan de Sousa Fontes	99,60	2021
284	XXX.XXX.X43-59	39424-2	Francisco das Chagas Silva Alves	99,73	2021
285	XXX.XXX.X41-72	256216-1	Francisco Duarte de Carvalho	100,00	2021
286	XXX.XXX.X68-62	316080-3	Francisco Everardo Ferreira Braga	99,87	2021
287	XXX.XXX.X08-00	155230-3	Francisco Peres de Abreu Neto	100,00	2021
288	XXX.XXX.X91-72	609198-2	Francisco Prudencia da Silva	100,00	2021
289	XXX.XXX.X41-72	489363-3	Francisco Sousa Neto	100,00	2021
290	XXX.XXX.X01-30	550404-1	Francisco Teodoro de Assis Neto	100,00	2021
291	XXX.XXX.X63-04	11506512-1	Francisco Wendel Marinho Lima	99,80	2021
292	XXX.XXX.X46-04	1213628-2	Fred Fonseca Ferreira	100,00	2021
293	XXX.XXX.X71-06	11187808-1	Gabriela Alves de Carvalho	100,00	2021
294	XXX.XXX.X33-32	11156112-1	Gardenia Leal Fé Melo	100,00	2021
295	XXX.XXX.X21-91	1035088-1	Gassendi Coelho Ferreira	100,00	2021
296	XXX.XXX.X03-63	510327-1	Geane Resplandes D Assuncao	100,00	2021
297	XXX.XXX.X73-20	11223944-1	Gean Kardex Sousa Nascimento	100,00	2021
298	XXX.XXX.X21-39	1281151-1	Geise Soares de Jesus	100,00	2021
299	XXX.XXX.X91-20	483312-5	Genilton Silva Sales	100,00	2021
300	XXX.XXX.X71-00	930754-1	Genival Carlos de Abreu	99,60	2021
301	XXX.XXX.X91-44	1279068-1	Geovani Caldas da Silva	99,20	2021
302	XXX.XXX.X51-00	799352-3	Geraldo Medeiros Dantas	97,80	2021
303	XXX.XXX.X31-72	608170-2	Cercilene Pereira da Silva	100,00	2021
304	XXX.XXX.X12-72	246119-4	Gervando Martins Timbo	98,00	2021
305	XXX.XXX.X21-34	884008-1	Gigliola Lima da Costa	99,87	2021
306	XXX.XXX.X41-49	987200-2	Gilberto Soares Martins	98,87	2021
307	XXX.XXX.X61-49	574664-1	Glma Ferreira de Queiroz Aires	100,00	2021
308	XXX.XXX.X61-15	918766-1	Gilmar Pereira Peres	100,00	2021
309	XXX.XXX.X41-72	424370-2	Gilson Ferreira dos Santos	100,00	2021
310	XXX.XXX.X91-68	11224223-1	Giordano Bruno Martins Rodrigues	93,60	2021
311	XXX.XXX.X14-04	527224-1	Giirlene Carlos de Sousa	99,27	2021
312	XXX.XXX.X41-88	95683-1	Gislene Ferreira de Menezes Leite	100,00	2021
313	XXX.XXX.X33-55	11181281-1	Gisley Meirelles de Abreu	98,40	2021
314	XXX.XXX.X81-15	1287583-1	Glucia Helena Xavier de Carvalho	100,00	2021
315	XXX.XXX.X71-34	945848-1	Glauca Pereira Braga	100,00	2021
316	XXX.XXX.X26-54	11560479-1	Glaudia Maria Gomes Marcon	100,00	2021
317	XXX.XXX.X21-49	421463-3	Glenio Bervindo de Oliveira	100,00	2021
318	XXX.XXX.X01-91	784452-1	Gleovan de Souza Santos	98,67	2021
319	XXX.XXX.X21-53	1035509-4	Gracion de Andrade Sousa	100,00	2021
320	XXX.XXX.X21-87	829230-3	Gustavo Roque Guimaraes Figueiredo Junior	98,40	2021
321	XXX.XXX.X11-80	11173718-2	Guttemberg Pereira dos Santos Anjos	100,00	2021
322	XXX.XXX.X41-95	1116916-2	Halff Magalhães Cabral	100,00	2021
323	XXX.XXX.X03-10	741957-1	Hannah Kely Lopes	100,00	2021
324	XXX.XXX.X81-91	1289675-1	Hedjane Moreira Oliveira	100,00	2021
325	XXX.XXX.X01-49	996510-1	Helder Teixeira Figueiredo	100,00	2021
326	XXX.XXX.X51-15	888970-1	Heliane Lopes Gomes	99,73	2021
327	XXX.XXX.X51-00	986577-3	Helio Macario de Carvalho	100,00	2021
328	XXX.XXX.X71-72	810633-2	Heloisa Negri Sanches	99,80	2021
329	XXX.XXX.X71-23	11181338-1	Herbert William Machado Dias	100,00	2021
330	XXX.XXX.X31-45	1131990-2	Herika da Cunha Almeida	98,67	2021
331	XXX.XXX.X63-72	433000-1	Herton Rodrigues Soares	100,00	2021
332	XXX.XXX.X84-20	839933-2	Hilbenir Maria Bandeira de Carvalho	100,00	2021
333	XXX.XXX.X21-91	791444-2	Hildene Miranda de Castro Lucena	100,00	2021
334	XXX.XXX.X21-49	946658-2	Hosano Ferreira da Silva	99,47	2021
335	XXX.XXX.X81-34	632032-1	Humberto Silva	100,00	2021
336	XXX.XXX.X71-34	1027158-2	Idalina Maria Diniz Barbosa Piagem	100,00	2021
337	XXX.XXX.X43-34	859890-1	Ideglan Gonzaga do Nascimento	100,00	2021
338	XXX.XXX.X31-49	1274139-1	Idelmar Araujo Ribeiro	99,80	2021
339	XXX.XXX.X96-04	833025-2	Idelson Araujo Dias Junior	100,00	2021
340	XXX.XXX.X91-20	1060252-4	Ildiane Abreu Cabral	96,47	2021
341	XXX.XXX.X91-20	1060252-4	Ildiane Abreu Cabral	96,20	2019
342	XXX.XXX.X71-55	1283545-1	Ihago de Souza Silva	99,73	2021
343	XXX.XXX.X31-00	11188812-1	Idelmar Tavares Lemos	100,00	2021
344	XXX.XXX.X41-68	851155-2	Ilian Maria Pinheiro Nolasco de Sousa	100,00	2021
345	XXX.XXX.X11-20	646742-3	Ilma Olivlia Pallin de Melo	100,00	2021
346	XXX.XXX.X11-15	849562-1	Ilvanni Cardoso da Silva	100,00	2021
347	XXX.XXX.X01-20	486246-1	Iolete Dias dos Santos	100,00	2021
348	XXX.XXX.X11-72	1046748-1	Ionara de Araujo Reis Aires	100,00	2021
349	XXX.XXX.X51-91	537229-1	Iranilson Rodrigues de Aquino	96,20	2021
350	XXX.XXX.X71-04	611788-1	Irenilde de Oliveira Pereira Souza	100,00	2021
351	XXX.XXX.X61-72	1056425-1	Irisfran de Sousa Pereira	100,00	2021
352	XXX.XXX.X61-91	574871-2	Irones Alves da Silva	100,00	2021
353	XXX.XXX.X51-63	11455845-1	Isaias Dalves Henrique	99,20	2021
354	XXX.XXX.X52-87	1274007-1	Isaney Teodoro Borges	98,27	2021
355	XXX.XXX.X33-65	11181435-1	Ivana de Abreu Araujo Freitas	97,47	2021
356	XXX.XXX.X71-49	910317-1	Ivaneide Moreira de Sousa Meira Costa	100,00	2021
357	XXX.XXX.X91-51	63293-1	Ivanhoê de Sousa Martins	98,27	2021
358	XXX.XXX.X61-49	293377-1	Iva Rosa Gomes Milhomem	100,00	2021
359	XXX.XXX.X21-00	1088810-2	Ivom Rodrigues dos Santos	100,00	2021

360	XXX.XXX.X31-00	988537-1	Izabel José Dionisio Alves	100,00	2021
361	XXX.XXX.X51-44	11187824-1	Jackson Rodrigues de Oliveira	100,00	2021
362	XXX.XXX.X21-34	11169168-1	Jacson Castro de Souza	100,00	2021
363	XXX.XXX.X61-49	610164-4	Jacson Marlon Miranda Louca	100,00	2021
364	XXX.XXX.X71-04	759500-2	Jacy Mary Duarte Cardoso	100,00	2021
365	XXX.XXX.X01-25	11141166-3	Jader Pimenta de Barcelos	100,00	2021
366	XXX.XXX.X43-00	11169192-1	Jaime Ribeiro da Silva Neto	100,00	2021
367	XXX.XXX.X03-34	535725-1	Jair Barros Araujo	97,20	2021
368	XXX.XXX.X11-39	11199369-1	Jairo Jose Moura da Silva Ramos	100,00	2021
369	XXX.XXX.X11-00	11181460-1	Jaislane Fernandes Nolasco Ferreira	99,20	2021
370	XXX.XXX.X63-87	919461-1	Jaiza Sales de Sousa Leite	98,40	2021
371	XXX.XXX.X61-56	11186704-1	Jakeline Paes de Oliveira	100,00	2021
372	XXX.XXX.X71-04	798219-1	Jakson Charles Lopes Barros	99,60	2021
373	XXX.XXX.X01-00	661640-6	Jamilton Ribeiro de Oliveira	100,00	2021
374	XXX.XXX.X81-30	11139242-1	Janaina Milhomem de Souza	100,00	2021
375	XXX.XXX.X11-15	725666-2	Jane Azevedo Acacio	99,87	2021
376	XXX.XXX.X41-68	495922-2	Jane Maria Araujo de Medeiros Oliveira	98,13	2021
377	XXX.XXX.X73-68	668881-5	Janete Monteiro Gomes	100,00	2021
378	XXX.XXX.X71-72	1292188-1	Janiery Rodrigues da Silva	100,00	2021
379	XXX.XXX.X63-68	420776-1	Janilene de Macedo Sousa	100,00	2021
380	XXX.XXX.X01-25	923348-1	Janine da Silva Mota	100,00	2021
381	XXX.XXX.X31-53	11190655-1	Janio Alves de Santana	100,00	2021
382	XXX.XXX.X11-04	1013939-2	Janio Elias Teixeira Junior	99,20	2021
383	XXX.XXX.X51-00	621927-1	James Pessoa dos Reis	99,20	2021
384	XXX.XXX.X91-68	733432-4	Januaria Stella Parente de Araujo Carvalho	95,47	2021
385	XXX.XXX.X21-34	393505-5	Janyldes Borba Castanheira Brito	100,00	2021
386	XXX.XXX.X51-42	1277871-1	Jaqueline Rodrigues Da Silva	100,00	2021
387	XXX.XXX.X11-00	11186623-1	Jardean Aguiar Vieira	100,00	2021
388	XXX.XXX.X43-34	804839-1	Jark Dean Araujo Da Silva	99,87	2021
389	XXX.XXX.X41-00	685814-1	Jayron Neres Oliveira	99,20	2021
390	XXX.XXX.X53-20	569840-1	Jean Jacques Souza Cordeiro	98,40	2021
391	XXX.XXX.X11-15	890379-1	Jeova Miranda Aguiar Magalhaes	100,00	2021
392	XXX.XXX.X81-63	1270281-1	Jesielle Rocha Paulino	100,00	2021
393	XXX.XXX.X01-89	11187930-1	Jessica Nayara Dias Reis Santos	100,00	2021
394	XXX.XXX.X21-91	983552-4	Jeusiane Machado Vanderlei	100,00	2021
395	XXX.XXX.X81-72	968009-2	Jean Ferreira Lima	98,40	2021
396	XXX.XXX.X61-33	11529636-1	Joanderson dos Santos Silva	100,00	2021
397	XXX.XXX.X51-34	865245-4	Joaquim Viana da Costa	100,00	2021
398	XXX.XXX.X01-59	178898-1	João Batista Alves de Jesus	100,00	2021
399	XXX.XXX.X34-87	883363-4	João Batista da Silva Junior	100,00	2021
400	XXX.XXX.X51-20	823640-1	João Batista Dias Silverio	100,00	2021
401	XXX.XXX.X93-91	1274163-1	João Batista Leite Torres	100,00	2021
402	XXX.XXX.X71-04	259278-1	João Batista Marinho	100,00	2021
403	XXX.XXX.X23-15	690779-1	João Batista Matias da Silva	100,00	2021
404	XXX.XXX.X11-00	356715-1	João Bosco Brito de Sousa	100,00	2021
405	XXX.XXX.X04-96	110088-1	João Carlos Magalhães Novaes	100,00	2021
406	XXX.XXX.X91-53	907094-2	João Carvalho Di Pietro	100,00	2021
407	XXX.XXX.X91-70	11226641-1	João Gomes dos Santos Filho	94,00	2021
408	XXX.XXX.X01-20	711096-2	João Maciel Filho	98,47	2021
409	XXX.XXX.X51-04	228841-3	João Monteiro Neto	99,20	2021
410	XXX.XXX.X41-15	821084-1	Joaquim Carlos Parente Junior	100,00	2021
411	XXX.XXX.X03-25	507286-1	Jobel Coelho de Oliveira	98,40	2021
412	XXX.XXX.X21-53	867394-4	Jocreany de Souza Maya	100,00	2021
413	XXX.XXX.X01-87	731630-2	Joelma de Sousa Barros Mascarenhas	100,00	2021
414	XXX.XXX.X21-15	1289640-1	Joelma Lopes de Paiva Moreno	100,00	2021
415	XXX.XXX.X21-37	11563753-1	Joine Rodrigues da Silva	100,00	2021
416	XXX.XXX.X71-68	961532-3	Jonatas Paixao Jesus de Sousa	99,20	2021
417	XXX.XXX.X31-68	822350-3	Jonisimar Chaves de Abreu	100,00	2021
418	XXX.XXX.X01-07	80266-1	Jorgiano Soares Pereira	100,00	2021
419	XXX.XXX.X01-20	457829-1	José Agunaldo Borges	99,60	2021
420	XXX.XXX.X31-68	448798-3	José Ailton Carvalho Dias	100,00	2021
421	XXX.XXX.X41-87	11181605-1	José Alan Rodrigues de Sousa	98,40	2021
422	XXX.XXX.X63-72	680890-2	José Alves Brandao	99,20	2021
423	XXX.XXX.X01-49	684743-1	José Antonio Felix Ayres	99,20	2021
424	XXX.XXX.X51-20	740060-1	José Carlos Domingos Ferreira	97,73	2021
425	XXX.XXX.X13-72	576120-1	José da Paz Ferreira de Souza	97,47	2021
426	XXX.XXX.X16-34	628235-1	José de Souza Rocha	100,00	2021
427	XXX.XXX.X31-04	295714-2	José Domingues Bezerra	100,00	2021
428	XXX.XXX.X21-00	224021-2	José dos Santos Costa	100,00	2021
429	XXX.XXX.X31-50	11186607-1	José Eduardo Sousa da Silva	99,07	2021
430	XXX.XXX.X52-49	897295-1	José Elielson Correa Tavares	99,80	2021
431	XXX.XXX.X71-91	507602-5	Josefa Alves Pereira	97,60	2021
432	XXX.XXX.X51-87	773016-1	Josefa Pereira de Sá Freitas	97,40	2021
433	XXX.XXX.X81-68	894300-5	José Heizenral Araujo Ramos	100,00	2021
434	XXX.XXX.X93-91	456023-2	José Honorato Santana da Silva	100,00	2021
435	XXX.XXX.X11-87	1079530-3	José Ivan Alves Barros	100,00	2021
436	XXX.XXX.X54-91	840698-1	José Joel Cirino Chaves	99,80	2021
437	XXX.XXX.X42-87	302548-3	Joselia Conceicao dos Reis	99,20	2021
438	XXX.XXX.X41-00	11186518-1	José Manoel Lima de Araujo	98,00	2021
439	XXX.XXX.X01-78	357872-3	José Manuel da Silva Franco	95,20	2021
440	XXX.XXX.X41-49	616361-1	José Raimundo Bezerra Lima	100,00	2021

441	XXX.XXX.X21-04	11142588-2	José Riccelli da Silva Moreira	99,27	2021
442	XXX.XXX.X91-87	11190752-1	Jucelia de Almeida Pedroso Souza	100,00	2021
443	XXX.XXX.X41-04	770076-1	Juceneide Cirqueira da Silva	100,00	2021
444	XXX.XXX.X93-15	322407-3	Juivaldo de Araujo Martins	100,00	2021
445	XXX.XXX.X11-91	932337-1	Jucson Lima Pereira	100,00	2021
446	XXX.XXX.X71-15	774630-1	Juliana Claro de Souza Costa	98,40	2021
447	XXX.XXX.X51-04	756051-1	Juliana Marques dos Santos Bringel	98,07	2021
448	XXX.XXX.X01-09	1277952-1	Juliana Ribeiro da Silva	96,20	2021
449	XXX.XXX.X91-46	11186650-1	Julian Fonseca Pereira	100,00	2021
450	XXX.XXX.X41-04	986218-2	Julianna Rodrigues Silva	95,20	2021
451	XXX.XXX.X01-00	412305-3	Julima Correia de Brito	95,80	2021
452	XXX.XXX.X21-00	946737-2	Julio Celso Carvalho dos Santos	100,00	2021
453	XXX.XXX.X36-04	674520-1	Julio Cesar de Avellar Oliveira	99,40	2021
454	XXX.XXX.X31-53	11181729-1	Junilidon Ferreira Torres	100,00	2021
455	XXX.XXX.X51-00	641586-1	Juscilene Pereira Maciel de Oliveira Silveira	100,00	2021
456	XXX.XXX.X51-68	893435-2	Juvanilza Murbeca Lira Silva	100,00	2021
457	XXX.XXX.X81-49	580019-2	Juvenal Paulino Filho	99,87	2021
458	XXX.XXX.X01-95	11125535-1	Kalicio Barros Santana	100,00	2021
459	XXX.XXX.X91-09	11181834-1	Kamilla Pereira Avila	100,00	2021
460	XXX.XXX.X16-95	45217-5	Karla Karine de Souza Araujo	100,00	2021
461	XXX.XXX.X41-91	999274-1	Karla Pinheiro Rodrigues da Cunha	100,00	2021
462	XXX.XXX.X81-53	11161469-1	Karlene Carlos do Prado	100,00	2021
463	XXX.XXX.X41-50	11181850-1	Karynne Martins de Oliveira	100,00	2021
464	XXX.XXX.X41-72	390905-3	Katia Maria Barreira e Sousa Jorge	99,00	2021
465	XXX.XXX.X01-70	11186798-1	Katiane Pinto de Oliveira	99,20	2021
466	XXX.XXX.X82-34	729209-2	Katia Ribeiro de Souza	100,00	2021
467	XXX.XXX.X11-91	894766-2	Katia Silva Macedo Barcelos	100,00	2021
468	XXX.XXX.X61-53	844709-1	Katlia Maria das Mercês Pereira Araujo	100,00	2021
469	XXX.XXX.X61-49	820080-2	Katiscia Pereira Rodrigues Correa	99,20	2021
470	XXX.XXX.X91-68	679462-1	Keila Karla Fonseca Cirqueira	100,00	2021
471	XXX.XXX.X81-72	992504-1	Keilson Goncalves Lima	99,20	2021
472	XXX.XXX.X71-57	11186712-1	Keilane Francisca Braga	99,00	2021
473	XXX.XXX.X41-72	11228008-1	Kelismene da Silva Gomes	99,20	2021
474	XXX.XXX.X93-91	608601-2	Kelley Goncalves Lima	97,00	2021
475	XXX.XXX.X11-34	999936-1	Kelly Fabiana Behrend Sales	100,00	2021
476	XXX.XXX.X41-32	11181885-1	Kellyson Peterson Tito Bayma de Sousa	100,00	2021
477	XXX.XXX.X71-12	42472-5	Kelma Costa Pereira Brito	100,00	2021
478	XXX.XXX.X31-53	807750-3	Kelma Lima de Sousa Rodrigues	100,00	2021
479	XXX.XXX.X93-91	675031-1	Keima Rodrigues Soares e Silva	96,80	2021
480	XXX.XXX.X51-08	71319-1	Kerito Thiago Assunção Soares	99,07	2021
481	XXX.XXX.X11-49	1025694-5	Kerley Mara Barros Câmara de Azevedo	100,00	2021
482	XXX.XXX.X43-53	680968-4	Keylan Goncalves Lima	100,00	2021
483	XXX.XXX.X91-20	11228091-1	Kismen Sousa de Melo Barbosa	99,20	2021
484	XXX.XXX.X13-34	547016-1	Kieves Rocha Pacheco	98,20	2021
485	XXX.XXX.X31-93	1284177-1	Larissa Rodrigues de Oliveira Ferreira	99,87	2021
486	XXX.XXX.X01-25	780732-3	Laudinatel Silva	100,00	2021
487	XXX.XXX.X81-72	728552-2	Laurice Rodrigues de Carvalho	96,80	2021
488	XXX.XXX.X91-91	1044141-1	Lazaro Vieira Neto	98,87	2021
489	XXX.XXX.X81-53	1079166-4	Leandro Batista Miguel E Silva	98,40	2021
490	XXX.XXX.X51-56	1271601-1	Leandro de Sousa Werneck	100,00	2021
491	XXX.XXX.X58-75	313674-2	Leandro José Tomaz	97,60	2021
492	XXX.XXX.X91-03	11181931-1	Leandro Pereira da Silva Nunes	99,60	2021
493	XXX.XXX.X11-68	1287540-1	Leia da Silva e Silva Mendes	100,00	2021
494	XXX.XXX.X71-68	971800-2	Leidiana de Sousa Lima	100,00	2021
495	XXX.XXX.X63-00	919539-1	Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	99,87	2021
496	XXX.XXX.X51-68	997502-3	Leila Lima Pires	99,73	2021
497	XXX.XXX.X21-96	11228695-1	Leiriene Sousa Borges	99,20	2021
498	XXX.XXX.X01-72	511125-3	Leila Santos Turbilo	100,00	2021
499	XXX.XXX.X01-20	843419-3	Lenivaldo José da Silva	96,67	2021
500	XXX.XXX.X51-68	11186879-1	Leonardo Araujo Guimaraes	99,20	2021
501	XXX.XXX.X72-20	313285-2	Leonete Rodrigues Miranda	100,00	2021
502	XXX.XXX.X82-34	310843-3	Leo Rosa Campos	100,00	2021
503	XXX.XXX.X91-92	1273450-1	Leticia Alves de Brito	99,20	2021
504	XXX.XXX.X41-53	1046764-2	Lidiane Carrion Xavier	100,00	2021
505	XXX.XXX.X01-82	611909-1	Ligia Ferreira de Queiroz Silveira	100,00	2021
506	XXX.XXX.X01-53	439839-2	Lila Queiroz Amaral	99,20	2021
507	XXX.XXX.X49-87	852378-2	Liliana Cristina Goncalves da Silva Noletto	99,20	2021
508	XXX.XXX.X01-06	863807-1	Lilian Kelly Neves de Souza Rodrigues	100,00	2021
509	XXX.XXX.X41-08	11186828-1	Lilian Aparecida Rodrigues Lima	100,00	2021
510	XXX.XXX.X86-34	455341-1	Linda Marta Arantes Beirigo	100,00	2021
511	XXX.XXX.X31-87	898561-2	Lindomar Batista Cabral	100,00	2021
512	XXX.XXX.X11-97	37580-1	Livia Alves Oliveira	99,00	2021
513	XXX.XXX.X32-53	11229071-1	Livia Thalita Moraes Moreira	100,00	2021
514	XXX.XXX.X86-59	84521-4	Lorena Rodrigues Carvalho Silva	86,00	2021
515	XXX.XXX.X61-87	398059-4	Lourival Francisco Lino	100,00	2021
516	XXX.XXX.X71-55	11125780-1	Luana Ferreira de Andrade	90,40	2021
517	XXX.XXX.X31-19	11150122-2	Luann Coimbra Lacerda Silva	100,00	2021
518	XXX.XXX.X13-34	11179880-1	Lucas da Silva Santana	100,00	2021
519	XXX.XXX.X81-61	48899-1	Lucelia Sousa Dias Farias	100,00	2021
520	XXX.XXX.X31-72	922629-7	Luciana Carvalho dos Santos Pereira	100,00	2021
521	XXX.XXX.X31-49	932994-2	Luciana Palmira Alves	100,00	2021

522	XXX.XXX.X81-68	902874-1	Luciana Sara da Silva	98,40	2021
523	XXX.XXX.X21-87	731769-1	Luciano Pinto Bandeira	98,80	2021
524	XXX.XXX.X01-42	38330-5	Luciano Serpa Silva	100,00	2021
525	XXX.XXX.X31-49	940929-9	Lucicleia Dias de Araujo	100,00	2021
526	XXX.XXX.X91-04	896515-2	Luciene Francisca Martins	100,00	2021
527	XXX.XXX.X91-59	1160320-3	Luciene Vieira da Silva	97,00	2021
528	XXX.XXX.X41-91	880970-2	Lucilene Ribeiro de Souza	100,00	2021
529	XXX.XXX.X31-72	737863-1	Lucimeire Gomes Pimentel	100,00	2021
530	XXX.XXX.X11-04	990374-2	Lucimeire Moreira de Oliveira	99,20	2021
531	XXX.XXX.X02-25	339043-3	Lucinea Ramos Costa	99,20	2021
532	XXX.XXX.X31-68	792667-1	Lucineide Andrade Vieira de Jesus	100,00	2021
533	XXX.XXX.X31-92	95907-4	Lucio Pereira Ramos	100,00	2021
534	XXX.XXX.X71-87	1042823-3	Ludmyla Sarah Costa Silva Amorim	99,87	2021
535	XXX.XXX.X93-68	307844-1	Luis Gomes Lima	99,20	2021
536	XXX.XXX.X51-15	573301-3	Luis Kleber Oliveira Godinho	99,07	2021
537	XXX.XXX.X71-87	538398-2	Luiza Paula Leite Landim Macedo	95,20	2021
538	XXX.XXX.X01-53	282460-3	Luiz Pereira dos Reis	100,00	2021
539	XXX.XXX.X61-49	719599-1	Luzia Lima da Silva	100,00	2021
540	XXX.XXX.X31-00	1082051-2	Magno de Jesus da Silva Reis	100,00	2021
541	XXX.XXX.X41-72	727020-1	Manoel Dianicacio Alves de Araujo	100,00	2021
542	XXX.XXX.X41-49	750508-2	Manoel Divino Pereira Luz	100,00	2021
543	XXX.XXX.X61-72	11139617-1	Manoel Luiz Costa Miranda	99,67	2021
544	XXX.XXX.X61-68	803355-1	Manoel Messias Soares dos Santos	100,00	2021
545	XXX.XXX.X41-53	280632-2	Manoel Miranda de Lima	100,00	2021
546	XXX.XXX.X91-53	815035-2	Mara Lucia Pinto Rabello de Camargo	100,00	2021
547	XXX.XXX.X11-28	1285688-1	Marcela Caroline Silva Barbosa	100,00	2021
548	XXX.XXX.X81-30	84879-2	Marcela Ribeiro Goncalves Farenzena	100,00	2021
549	XXX.XXX.X43-68	601035-3	Marcelia Santos Albuquerque	100,00	2021
550	XXX.XXX.X01-49	1031163-1	Marcelo Costa Aguiar	96,80	2021
551	XXX.XXX.X51-87	781372-4	Marciana Maria Gomes Ribeiro Silva	100,00	2021
552	XXX.XXX.X91-68	699199-2	Marcia Pereira Amorim	100,00	2021
553	XXX.XXX.X61-15	631593-2	Marcia Pereira dos Santos	100,00	2021
554	XXX.XXX.X51-53	1001779-1	Marcia Soares Machado Abreu	100,00	2021
555	XXX.XXX.X21-63	11192208-1	Marcilene Ribeiro Fraga Rocha	100,00	2021
556	XXX.XXX.X01-49	642440-4	Marcio Bezerra da Silva	100,00	2021
557	XXX.XXX.X51-53	876991-2	Marcio Ferreira Lima	100,00	2021
558	XXX.XXX.X01-82	1038672-1	Marcos André Mendes Correia	80,20	2021
559	XXX.XXX.X61-53	877004-3	Marcos Aurelio do Espírito Santo Sousa	99,60	2021
560	XXX.XXX.X11-86	91069-2	Marcos Martins Alves	100,00	2021
561	XXX.XXX.X22-72	499171-1	Marcus Diniz Ribeiro de Souza	100,00	2021
562	XXX.XXX.X71-49	628363-2	Maria Alessandra Silingowski de Oliveira	100,00	2021
563	XXX.XXX.X41-91	264407-2	Maria Amelia Pereira Leite Procopio	98,27	2021
564	XXX.XXX.X01-06	590967-2	Maria Angelica Pereira Braga Parente	100,00	2021
565	XXX.XXX.X81-68	578426-1	Maria Aparecida de Almeida	100,00	2021
566	XXX.XXX.X09-44	803318-2	Maria Aparecida Lopes Santos	100,00	2021
567	XXX.XXX.X83-53	379405-2	Maria Ariete de Carvalho Lima	100,00	2021
568	XXX.XXX.X01-25	789360-2	Maria da Conceicao Ali Bucar	100,00	2021
569	XXX.XXX.X01-82	404540-1	Maria da Conceição Lopes Ferreira Oliveira	100,00	2021
570	XXX.XXX.X23-87	11188278-1	Maria da Conceição Santos Silva	100,00	2021
571	XXX.XXX.X82-87	193942-1	Maria da Conceição Sousa Cavalcanti	98,20	2021
572	XXX.XXX.X01-00	1025830-1	Maria da Glória Lelis Rodrigues Aguiar	99,00	2021
573	XXX.XXX.X70-04	289611-3	Maria da Graça Portinho Dornellas	99,87	2021
574	XXX.XXX.X31-49	418241-3	Maria da Luz Ferreira de Sousa	100,00	2021
575	XXX.XXX.X01-04	865920-2	Maria das Dores de Sousa Santo	100,00	2021
576	XXX.XXX.X71-21	11230819-1	Maria das Dores Silva de Jesus	99,20	2021
577	XXX.XXX.X71-20	790919-2	Maria das Neves Bezerra Galvão	100,00	2021
578	XXX.XXX.X01-25	501168-2	Maria de Fatima Araujo Bacelar Silva	100,00	2021
579	XXX.XXX.X26-04	954953-4	Maria de Fatima da Cruz Sena	100,00	2021
580	XXX.XXX.X91-87	611442-2	Maria de Fatima Ribeiro	100,00	2021
581	XXX.XXX.X52-20	375795-2	Maria de Jesus Alves Pereira Suzarte	100,00	2021
582	XXX.XXX.X41-87	872092-2	Maria de Jesus Pereira Balbino	100,00	2021
583	XXX.XXX.X31-72	901353-1	Maria de Jesus Vieira Mousinho	100,00	2021
584	XXX.XXX.X51-20	798542-1	Maria Dias de Oliveira	100,00	2021
585	XXX.XXX.X01-06	767454-2	Maria do Carmo Macedo Pereira	100,00	2021
586	XXX.XXX.X33-15	352758-1	Maria do Espírito Santo de Azevedo Lima	100,00	2021
587	XXX.XXX.X11-49	977849-3	Maria do Socorro da Silva Lacerda	98,27	2021
588	XXX.XXX.X51-91	11187042-1	Maria Elaine Borges Coelho Marinho	100,00	2021
589	XXX.XXX.X01-25	799698-3	Maria Fernanda Lima da Paixao	100,00	2021
590	XXX.XXX.X31-53	935375-3	Maria Ferreira Santos da Silva	100,00	2021
591	XXX.XXX.X53-68	352930-3	Maria Geli Pinto Cunha	100,00	2021
592	XXX.XXX.X20-91	523012-3	Maria Gorett Barros Costa	97,93	2021
593	XXX.XXX.X11-68	901390-1	Maria Helany da Silva	100,00	2021
594	XXX.XXX.X81-53	670525-1	Maria Holanda Ramos Machado Alves	100,00	2021
595	XXX.XXX.X72-15	217090-6	Maria Jose Franca Xavier	99,87	2021
596	XXX.XXX.X62-00	193516-3	Maria José Mendes de Moraes	100,00	2021
597	XXX.XXX.X01-00	983760-3	Maria Leylla Tavares da Silva Ribeiro	99,87	2021
598	XXX.XXX.X01-82	1089595-3	Maria Liliane Ferreira Nunes Assunção	100,00	2021
599	XXX.XXX.X93-20	573180-1	Maria Lina Machado Rosa	100,00	2021
600	XXX.XXX.X18-92	131833-3	Maria Lucia dos Santos	100,00	2021
601	XXX.XXX.X33-68	424411-3	Maria Lucia Macedo Barros	100,00	2021
602	XXX.XXX.X82-34	546942-2	Maria Luiza Barroso da Silva Almeida	97,60	2021

603	XXX.XXX.X71-20	393396-1	Maria Madalena Urzedo Leao	97,60	2021
604	XXX.XXX.X83-53	259643-2	Maria Marusia Candido de Queiroz	100,00	2021
605	XXX.XXX.X01-91	441895-2	Maria Monica Pereira Milhomem Pimentel	100,00	2021
606	XXX.XXX.X81-01	1270680-1	Mariana Borges Salgado	100,00	2021
607	XXX.XXX.X21-95	11125748-1	Mariana Valente Ribeiro	100,00	2021
608	XXX.XXX.X31-72	697117-2	Maria Neide Alves de Araujo	100,00	2021
609	XXX.XXX.X01-97	544799-2	Maria Nilda da Silva Azevedo	98,40	2021
610	XXX.XXX.X81-20	504303-3	Maria Nilva Germano da Silva	99,00	2021
611	XXX.XXX.X71-00	746724-4	Maria Regina Francisca do Nascimento Dias	99,20	2021
612	XXX.XXX.X93-91	323953-1	Maria Rosanete Pereira da Silva	100,00	2021
613	XXX.XXX.X02-78	365145-2	Maria Roseli Barros Rocha de Sena	100,00	2021
614	XXX.XXX.X01-78	574330-2	Maria Rosicleide do Nascimento Araujo	99,87	2021
615	XXX.XXX.X89-49	980198-2	Maria Rosilei Souza Silveira	100,00	2021
616	XXX.XXX.X61-87	884902-1	Maria Selma Rodrigues Ribeiro	98,00	2021
617	XXX.XXX.X91-49	303590-1	Maria Solimar Paiva	100,00	2021
618	XXX.XXX.X84-49	859427-1	Maria Zelma Souza dos Santos	99,80	2021
619	XXX.XXX.X91-04	710808-2	Maridalva Ribeiro de Jesus	100,00	2021
620	XXX.XXX.X19-68	834110-1	Marika Midori Takayama	100,00	2021
621	XXX.XXX.X01-46	49545-1	Marilda Pereira Pinto	96,80	2021
622	XXX.XXX.X01-10	530673-3	Marlene Aguiar Oliveira	100,00	2021
623	XXX.XXX.X51-72	417273-3	Marlene Carvalho Lopes	100,00	2021
624	XXX.XXX.X02-72	330120-1	Marlene Pereira dos Santos	100,00	2021
625	XXX.XXX.X32-91	319410-1	Marlene Rodrigues Evangelista Silva	99,87	2021
626	XXX.XXX.X11-72	410000-1	Marilia Pinheiro Camara Terra	99,60	2021
627	XXX.XXX.X81-20	968952-1	Marina Coelho Teixeira	99,20	2021
628	XXX.XXX.X31-91	658069-3	Marina Ferreira dos Santos Rios	98,20	2021
629	XXX.XXX.X91-91	674762-1	Marinalva Pereira Cavalcante	100,00	2021
630	XXX.XXX.X91-50	1281208-1	Marina Ribeiro de Farias da Costa e Silva	95,13	2021
631	XXX.XXX.X51-87	1064819-1	Marinete Borges da Silva	99,80	2021
632	XXX.XXX.X61-20	11150262-2	Mario Joao Rodrigues de Brito	99,73	2021
633	XXX.XXX.X31-00	732269-1	Mariza Martins de Souza Andrade	100,00	2021
634	XXX.XXX.X71-87	1069853-1	Mariza Melo Xavier	100,00	2021
635	XXX.XXX.X72-87	398916-4	Marizete Alves de Sousa	97,87	2021
636	XXX.XXX.X21-87	799182-1	Marizete Gonçalves de Souza Santos	96,20	2021
637	XXX.XXX.X31-67	11192470-1	Marlene Aparecida Rosa da Silva	100,00	2021
638	XXX.XXX.X91-72	394741-1	Marley Paula de Oliveira Evaristo	97,60	2021
639	XXX.XXX.X41-87	771627-1	Marli de Sousa Pires	100,00	2021
640	XXX.XXX.X01-68	904720-1	Marta Ins de Almeida Silva	100,00	2021
641	XXX.XXX.X71-68	972992-5	Marta Pereira de Oliveira	98,40	2021
642	XXX.XXX.X91-91	289453-4	Marusan de Souza Almeida	98,87	2021
643	XXX.XXX.X31-68	897672-1	Mauricio Alves Marinho	99,00	2021
644	XXX.XXX.X91-68	11460393-1	Mauricio Antonio Moreira de Oliveira	99,20	2021
645	XXX.XXX.X11-72	936136-2	Mauricio Parizotto Lourenco	100,00	2021
646	XXX.XXX.X31-60	1272462-1	Mauriley Costa Noia	100,00	2021
647	XXX.XXX.X91-91	930500-1	Mauviania da Luz Neres	100,00	2021
648	XXX.XXX.X71-87	293286-2	Mauro Alves Barcelos	100,00	2021
649	XXX.XXX.X51-53	897015-1	Mauro Alves Pereira	99,20	2021
650	XXX.XXX.X71-00	416049-1	Mauro Arquimedes Grandi Vilela	100,00	2021
651	XXX.XXX.X81-72	153440-1	Mauro Elizio De Carvalho Rezende	100,00	2021
652	XXX.XXX.X24-16	127519-1	Mayko Antonio Tenorio Cesar	100,00	2021
653	XXX.XXX.X21-49	1017268-2	Meire Leal Dovigo Pereira	99,80	2021
654	XXX.XXX.X01-00	442474-1	Melchior dos Reis Primo	100,00	2021
655	XXX.XXX.X51-47	1271903-1	Melquedeque Tavares Oliveira	100,00	2021
656	XXX.XXX.X41-91	919011-3	Mercos Gomes Araujo Silva	94,40	2021
657	XXX.XXX.X71-68	856438-3	Mercineide Magalhaes Ferreira dos Santos	99,73	2021
658	XXX.XXX.X81-04	981294-1	Merlin Giovanni da Silva Reis	100,00	2021
659	XXX.XXX.X81-20	264729-1	Messias José Domingos de Moura	100,00	2021
660	XXX.XXX.X71-19	78685-6	Meyre Lucia Costa Santos	100,00	2021
661	XXX.XXX.X11-92	1285181-1	Michael da Silva Moreno	97,40	2021
662	XXX.XXX.X41-72	817573-1	Milena Araujo de Carvalho	100,00	2021
663	XXX.XXX.X61-72	918330-3	Milena Rosa Fernandes	100,00	2021
664	XXX.XXX.X81-34	723979-4	Miller Claudia Ferreira de Sousa	100,00	2021
665	XXX.XXX.X01-06	714279-1	Miraci de Souza Pereira Silva	100,00	2021
666	XXX.XXX.X31-53	581395-2	Mirley Pires Magalhaes Peixoto Leandro	100,00	2021
667	XXX.XXX.X63-15	281703-1	Mirtes Stael Rodrigues Araujo	100,00	2021
668	XXX.XXX.X21-04	419579-2	Monica Sardinha Gomes	99,20	2021
669	XXX.XXX.X21-00	11231912-1	Monique de Albuquerque Fontoura	100,00	2021
670	XXX.XXX.X14-80	121694-1	Morgana Argemira de Souza Lima	100,00	2021
671	XXX.XXX.X01-87	994707-3	Nadia Frazao do Espirito Santo Martins	100,00	2021
672	XXX.XXX.X11-10	11150360-2	Naiara de Aquino Miranda Bezerra Souza	99,40	2021
673	XXX.XXX.X31-04	651129-1	Nair Virginia dos Santos	98,40	2021
674	XXX.XXX.X46-72	628909-1	Najla Mansur Braga	100,00	2021
675	XXX.XXX.X91-00	11187140-1	Narayana Asevedo Soares Borges	93,80	2021
676	XXX.XXX.X01-50	1135953-2	Nataly Benicio dos Santos Goncalves	99,67	2021
677	XXX.XXX.X81-34	1085875-4	Natanael Farias Lima	100,00	2021
678	XXX.XXX.X71-34	276355-2	Natanael Pereira Lopes	91,20	2021
679	XXX.XXX.X91-06	11182598-1	Nayanna Coimbra de Sousa	100,00	2021
680	XXX.XXX.X31-61	11150378-2	Nayara Medina Vieira	100,00	2021
681	XXX.XXX.X91-87	440891-4	Nella Pereira dos Santos	100,00	2021
682	XXX.XXX.X91-87	11187158-1	Neilmar Aires da Silva	100,00	2021
683	XXX.XXX.X91-34	585261-1	Nelma Lucia Lima de Oliveira	99,20	2021

684	XXX.XXX.X73-30	11187018-1	Nelson Borges Leal	100,00	2021
685	XXX.XXX.X68-87	897611-3	Nely Mariza da Luz Mateus	95,87	2021
686	XXX.XXX.X91-91	599338-3	Neizira Rufino de Araujo Silva	91,87	2021
687	XXX.XXX.X11-20	706647-3	Neuralde Pereira dos Santos Reis	100,00	2021
688	XXX.XXX.X21-91	548343-4	Neusanita Soares da Silva	100,00	2021
689	XXX.XXX.X91-68	570830-2	Neuton Maciel Junior	99,20	2021
690	XXX.XXX.X61-29	1273337-1	Neuzimar Alves de Jesus	100,00	2021
691	XXX.XXX.X31-87	765159-1	Neyb Mara Teixeira de Queiroz Nogueira	100,00	2021
692	XXX.XXX.X41-72	863028-1	Nilda Maria Ribeiro Silva	99,20	2021
693	XXX.XXX.X61-49	852111-2	Nilton Alves Ferreira	100,00	2021
694	XXX.XXX.X01-04	937979-1	Nilton Enio Berlanda	100,00	2021
695	XXX.XXX.X91-68	349577-1	Nilza Araujo Sindeaux	100,00	2021
696	XXX.XXX.X91-53	331081-3	Ninfa Queiroz	100,00	2021
697	XXX.XXX.X01-78	533546-5	Nionade Luzia Duarte	100,00	2021
698	XXX.XXX.X41-72	630072-3	Noemi Borges Guimarães	93,07	2021
699	XXX.XXX.X81-00	866468-1	Nubia Aparecida Luiz dos Santos de Paula	99,20	2021
700	XXX.XXX.X61-15	608030-4	Odaly Araujo	96,80	2021
701	XXX.XXX.X61-69	126590-4	Odany Christina Virginio de Souza	99,60	2021
702	XXX.XXX.X31-04	943487-3	Odilon Lucio de Oliveira	98,93	2021
703	XXX.XXX.X01-59	744995-3	Oleni Barbosa Goncalves de Assis	99,20	2021
704	XXX.XXX.X51-15	614054-2	Omegran Araujo Rodrigues	100,00	2021
705	XXX.XXX.X31-49	942537-1	Orley Mascarenhas Cavalcante	100,00	2021
706	XXX.XXX.X36-53	542225-2	Osorio Humberto Ribeiro	100,00	2021
707	XXX.XXX.X11-04	263014-1	Oswaldo Miranda Marinho	100,00	2021
708	XXX.XXX.X80-04	11232544-1	Patricia Feil Leal	100,00	2021
709	XXX.XXX.X51-70	11232552-1	Patricia Ferreira Martins	100,00	2021
710	XXX.XXX.X91-53	957127-1	Patricia Pires da Silva Oliveira	99,60	2021
711	XXX.XXX.X12-04	895031-2	Patricia Regiane Machado Nepomuceno	99,20	2021
712	XXX.XXX.X36-60	118075-1	Paulo Afonso Pereira	100,00	2021
713	XXX.XXX.X01-34	415549-1	Paulo Barbosa Ramos	91,20	2021
714	XXX.XXX.X71-53	437119-1	Paulo Cesar Freire de Almeida	100,00	2021
715	XXX.XXX.X81-87	599168-2	Paulo Cesar Martins Silva	100,00	2021
716	XXX.XXX.X51-02	11187190-1	Paulo Cesar Batista de Magalhaes	100,00	2021
717	XXX.XXX.X21-72	11187204-1	Paulo Ferreira da Silva	98,73	2021
718	XXX.XXX.X91-08	1270966-1	Paulo Henrique Alves Pereira	100,00	2021
719	XXX.XXX.X01-72	1058002-1	Paulo Henrique Carneiro Machado	98,13	2021
720	XXX.XXX.X41-49	948862-2	Paulo Henrique Solidonio Silva	98,20	2021
721	XXX.XXX.X81-91	135966-3	Paulo Isidoro da Rocha	100,00	2021
722	XXX.XXX.X01-10	1048139-1	Paulo José Sanzone	100,00	2021
723	XXX.XXX.X21-15	11232862-1	Paulo Roberto Bezerra Junior	100,00	2021
724	XXX.XXX.X23-53	435275-1	Paulo Sergio de Brito Oliveira	98,40	2021
725	XXX.XXX.X03-82	992930-1	Paulo Sergio Pinheiro da Silva Santos	100,00	2021
726	XXX.XXX.X42-53	499060-2	Paulo Vinicius Ribeiro de Souza	99,20	2021
727	XXX.XXX.X51-00	11557001-1	Pedro Farias dos Reis Filho	99,20	2021
728	XXX.XXX.X51-90	1285050-1	Pedro Henrique de Araujo Brito	100,00	2021
729	XXX.XXX.X61-53	340495-4	Pedro Lopes da Silva	100,00	2021
730	XXX.XXX.X01-44	197133-5	Pedro Martins Aires	99,87	2021
731	XXX.XXX.X71-00	11233010-1	Pedro Pereira Machado	100,00	2021
732	XXX.XXX.X71-49	851398-1	Pedro Ramalho Cavalcante Nonato	97,27	2021
733	XXX.XXX.X01-97	844631-1	Pedro Turibio Mascarenhas	100,00	2021
734	XXX.XXX.X01-53	406263-2	Pelagio Sauter Rabelo Cardoso	99,00	2021
735	XXX.XXX.X73-42	11187220-1	Poliana Cordeiro Beckman	98,40	2021
736	XXX.XXX.X51-00	944017-2	Pollanny Figueiredo Malaquias	100,00	2021
737	XXX.XXX.X91-61	73730-1	Radila de Sousa Cortez Macedo	99,87	2021
738	XXX.XXX.X61-03	11188790-1	Rafael Sousa Medrado	100,00	2021
739	XXX.XXX.X76-71	11182555-1	Raiene Elen Pontes Sousa	98,00	2021
740	XXX.XXX.X41-20	557897-1	Railda Espirito Santo Araujo	99,80	2021
741	XXX.XXX.X01-49	669730-2	Raimunda Ribeiro Neres Silva	100,00	2021
742	XXX.XXX.X71-00	909893-3	Raimunda Rodrigues de Aquino	100,00	2021
743	XXX.XXX.X20-15	513791-6	Raimundo Aguiar da Rocha	98,40	2021
744	XXX.XXX.X21-04	11152710-2	Raimundo Benedito Tavares Filho	99,20	2021
745	XXX.XXX.X91-53	11187964-1	Raimundo Cardoso Filho	99,80	2021
746	XXX.XXX.X41-87	921637-2	Raimundo Ferraz da Silva	100,00	2021
747	XXX.XXX.X03-06	281041-3	Raimundo Lopes da Silva	100,00	2021
748	XXX.XXX.X03-59	280346-2	Raimundo Nonato Aires	100,00	2021
749	XXX.XXX.X71-10	38201-1	Raimundo Rodrigues da Silva	100,00	2021
750	XXX.XXX.X33-87	444203-4	Ramon Moreira Silva Santos	100,00	2021
751	XXX.XXX.X31-04	1051679-2	Ranildo Costa Santana	100,00	2021
752	XXX.XXX.X21-79	35145-1	Raphael Alves Vieira da Silva	99,20	2021
753	XXX.XXX.X03-59	11156279-1	Raphael da Cunha Gomes	100,00	2021
754	XXX.XXX.X11-67	11187352-1	Raquel Garcia da Cunha	100,00	2021
755	XXX.XXX.X01-70	1280686-1	Raquel Secunde Goncalves	99,60	2021
756	XXX.XXX.X42-91	1022067-3	Rayna Goncalves da Silva Muniz	100,00	2021
757	XXX.XXX.X31-92	11456008-1	Regiane dos Santos Pereira	96,80	2021
758	XXX.XXX.X58-48	187449-3	Reginaldo Silva Santana	100,00	2021
759	XXX.XXX.X11-40	11179759-1	Rejane Candido Ribeiro	100,00	2021
760	XXX.XXX.X01-49	687513-2	Reinilda Martins Rezende	100,00	2021
761	XXX.XXX.X43-20	962032-4	Rejane Araujo de Oliveira Rego	90,00	2021
762	XXX.XXX.X61-53	969002-1	Rejane Souza dos Santos Moura	100,00	2021
763	XXX.XXX.X91-49	1085492-8	Renata Kellem Araujo	97,20	2021
764	XXX.XXX.X01-06	1046870-2	Renato Pereira Nogueira	100,00	2021

765	XXX.XXX.X76-70	121864-6	Renato Ramos Rabello	89,60	2021
766	XXX.XXX.X31-61	66660-1	Renato Santos de Oliveira	100,00	2021
767	XXX.XXX.X91-34	420340-4	Rene Resplandes de Abreu	100,00	2021
768	XXX.XXX.X61-68	414508-3	Renilde Pereira Barbosa	97,60	2021
769	XXX.XXX.X41-15	843237-1	Ricardo Benetti Martins	99,20	2021
770	XXX.XXX.X21-34	439037-1	Ricardo Partala Neto	100,00	2021
771	XXX.XXX.X11-15	864629-2	Riomar Batista de Araujo	99,80	2021
772	XXX.XXX.X41-20	770118-2	Rita Gomes Wanderley	96,27	2021
773	XXX.XXX.X61-00	768768-3	Rita Pereira da Silva	100,00	2021
774	XXX.XXX.X71-53	920852-3	Rita Vieira da Silva	99,20	2021
775	XXX.XXX.X71-00	988239-1	Riviane Zago	98,87	2021
776	XXX.XXX.X21-87	824838-2	Roberta Ramos de Oliveira	100,00	2021
777	XXX.XXX.X01-91	500966-1	Roberto Carlos Resplandes Mota	96,47	2021
778	XXX.XXX.X71-72	336790-4	Roberto Marinho Ribeiro	100,00	2021
779	XXX.XXX.X72-72	318982-1	Roberval Antônio de Moraes	98,20	2021
780	XXX.XXX.X41-25	11182423-1	Robson Carvalho da Silva Correia	100,00	2021
781	XXX.XXX.X53-20	504844-1	Robson de Carvalho Araujo	99,00	2021
782	XXX.XXX.X91-00	267895-1	Rodrico Silva Cerqueira	100,00	2021
783	XXX.XXX.X65-08	11193450-1	Rodrigo José Lima Almeida	100,00	2021
784	XXX.XXX.X71-49	974927-1	Rodrigo Sousa Barros	98,40	2021
785	XXX.XXX.X61-34	858046-1	Rogério da Silva Santos	100,00	2021
786	XXX.XXX.X71-91	588596-5	Romilda Ferreira da Silva Brito	100,00	2021
787	XXX.XXX.X31-00	638204-2	Romira Aires Correia	100,00	2021
788	XXX.XXX.X76-72	817445-1	Ronald de Carvalho Santos Freire	100,00	2021
789	XXX.XXX.X91-34	969026-1	Ronan Amaral de Oliveira	100,00	2021
790	XXX.XXX.X01-82	1274244-1	Roniel Alves Marinho	100,00	2021
791	XXX.XXX.X41-87	982559-1	Ronivaldo Gomes Rodrigues	98,60	2021
792	XXX.XXX.X11-34	936938-4	Ronivon da Silva Pedrosa	99,07	2021
793	XXX.XXX.X51-34	543643-3	Rosa Maria Arruda Alencar Amaral	100,00	2021
794	XXX.XXX.X71-81	94708-4	Rosa Maria de Sousa	92,00	2021
795	XXX.XXX.X31-04	849264-1	Rosa Maria Pinto da Costa Miranda	100,00	2021
796	XXX.XXX.X01-20	706866-5	Rosana Aquino da Silva Barbosa	99,20	2021
797	XXX.XXX.X60-53	380754-2	Rosane Marisa Rodrigues Duarte	100,00	2021
798	XXX.XXX.X21-91	755970-2	Rosane Salete Correa de Castro	97,60	2021
799	XXX.XXX.X41-20	964776-4	Rosangela Evangelista da Silva	100,00	2021
800	XXX.XXX.X11-34	707561-1	Rosangela Silva da Cruz Durante	97,60	2021
801	XXX.XXX.X01-15	984556-4	Rosa Nunes Montel	99,00	2021
802	XXX.XXX.X31-34	796429-2	Rosario Ayres Manduca Filho	100,00	2021
803	XXX.XXX.X41-04	703476-1	Rosiane Alves da Costa Teixeira	96,80	2021
804	XXX.XXX.X01-72	527807-1	Rosiany Lopes Pimentel Pereira	97,27	2021
805	XXX.XXX.X61-20	657648-2	Rosilda Goncalves dos Santos Carvalho	99,20	2021
806	XXX.XXX.X11-04	776558-5	Rosileide Pereira Nascimento	98,40	2021
807	XXX.XXX.X71-53	541660-1	Rosilene Costa Sousa	99,20	2021
808	XXX.XXX.X11-15	951885-2	Rosilene Raimundo do Nascimento	100,00	2021
809	XXX.XXX.X62-68	376647-1	Rosinete Mendes de Castro	100,00	2021
810	XXX.XXX.X01-30	922873-1	Rubens Rodrigues de Moraes	99,33	2021
811	XXX.XXX.X81-25	1276816-1	Ruberson Rogerio Barbosa Tavares	100,00	2021
812	XXX.XXX.X31-10	11182741-1	Rute Delmondes da Silva	100,00	2021
813	XXX.XXX.X53-34	1274791-1	Ruth Nazareth do Amaral Rocha	100,00	2021
814	XXX.XXX.X91-87	895377-2	Samandrea Silva Meneses	99,80	2021
815	XXX.XXX.X41-87	973480-1	Sandra Abadia Pereira Soares	100,00	2021
816	XXX.XXX.X01-00	948977-3	Sandra de Sousa e Silva	100,00	2021
817	XXX.XXX.X01-10	592435-4	Sandra Maria Marques de Lima	88,00	2021
818	XXX.XXX.X41-40	110994-4	Sandra Neres Rezende	96,73	2021
819	XXX.XXX.X21-32	11160691-1	Sara Poncion de Pinho	100,00	2021
820	XXX.XXX.X81-32	90983-3	Sebastiana Cristiane Freitas da Costa	100,00	2021
821	XXX.XXX.X61-79	89210-1	Sebastiao Almeida Melgaco Cardoso	100,00	2021
822	XXX.XXX.X92-15	357884-1	Sergio Augusto Tavares Andrade	100,00	2021
823	XXX.XXX.X91-36	11187468-1	Sergio Luiz Mota Cavalcante	100,00	2021
824	XXX.XXX.X02-97	246910-2	Sergio Moreira Barbosa	99,20	2021
825	XXX.XXX.X91-49	881317-2	Sergio Pires Da Silva	99,73	2021
826	XXX.XXX.X21-34	724595-3	Sheila Kelly Rodrigues Oliveira Lopes	98,40	2021
827	XXX.XXX.X21-94	11181770-1	Sheila Francisca Bonfim	100,00	2021
828	XXX.XXX.X71-15	659839-1	Shirlei Cristina Canalle Castro	100,00	2021
829	XXX.XXX.X01-25	774860-1	Siney Cardoso dos Santos Beckman	99,80	2021
830	XXX.XXX.X43-91	680737-2	Silvana Ribeiro da Silva	100,00	2021
831	XXX.XXX.X71-68	759706-1	Silvania Maria Coelho Folha Moreira	100,00	2021
832	XXX.XXX.X41-15	696332-1	Silvia Alves Monteiro	100,00	2021
833	XXX.XXX.X81-15	845120-1	Silvia Balduino dos Santos	100,00	2021
834	XXX.XXX.X01-00	710353-3	Silvio Cardoso Teixeira	100,00	2021
835	XXX.XXX.X71-53	1274910-1	Simone Coelho da Silva Galvão	100,00	2021
836	XXX.XXX.X41-34	597070-1	Simone Narciso Amaral	100,00	2021
837	XXX.XXX.X01-97	847887-2	Simone Pereira Vaz	100,00	2021
838	XXX.XXX.X71-15	990106-1	Simone Ribeiro de Souza	100,00	2021
839	XXX.XXX.X73-49	546590-1	Simone Rios Luz Borges	100,00	2021
840	XXX.XXX.X31-04	11181664-1	Sirley Oliveira Santos Silva	100,00	2021
841	XXX.XXX.X12-20	218896-1	Socorro Marques Ferreira	100,00	2021
842	XXX.XXX.X61-35	11235640-1	Solange Alves Dias	100,00	2021
843	XXX.XXX.X11-34	440519-1	Solange Maria da Silva	98,60	2021
844	XXX.XXX.X81-34	786564-3	Soraia Alves Coelho Oliveira	98,80	2021
845	XXX.XXX.X91-20	789851-5	Sorayma Soares de Almeida Viana	100,00	2021

846	XXX.XXX.X81-45	42850-1	Stefania de Oliveira Martins	100,00	2021
847	XXX.XXX.X01-14	98842-1	Stefanie Margara Carvalho Lima	95,67	2021
848	XXX.XXX.X61-34	826409-1	Suleni Ribeiro de Queiroz Dias	100,00	2021
849	XXX.XXX.X83-45	11456850-1	Suzana Maria do Nascimento Borges	100,00	2021
850	XXX.XXX.X41-34	576715-1	Suzana Matias Gondim	100,00	2021
851	XXX.XXX.X01-83	11187450-1	Suziane Carvalho da Silva	100,00	2021
852	XXX.XXX.X56-30	85010-1	Suzi Nelly Alves Matias Saito	100,00	2021
853	XXX.XXX.X61-34	781979-7	Tania Garcia Franco	100,00	2021
854	XXX.XXX.X41-20	858976-1	Tania Mara Rodrigues de Jesus Costa	100,00	2021
855	XXX.XXX.X72-00	274450-1	Tania Maria Pereira Lima	100,00	2021
856	XXX.XXX.X08-80	1273922-1	Tatiane Carla Carvalho Vancetto	96,27	2021
857	XXX.XXX.X81-72	1090720-2	Tayse Santarem Queiroz Lima	100,00	2021
858	XXX.XXX.X18-94	126977-1	Tereza Sobota Cardoso	100,00	2021
859	XXX.XXX.X01-53	663351-1	Terezinha Santos Salviano da Costa	98,40	2021
860	XXX.XXX.X91-15	737360-1	Tervilene Correa de Sousa Lopes	99,07	2021
861	XXX.XXX.X51-06	1285130-1	Thaise Ramos Aguiar Barreto	100,00	2021
862	XXX.XXX.X01-28	11236329-1	Thays Pires da Rocha	99,20	2021
863	XXX.XXX.X91-16	11140178-1	Thiago Leal da Silva	96,80	2021
864	XXX.XXX.X11-95	81453-4	Thiago Nascimento Leobas	98,27	2021
865	XXX.XXX.X91-04	706416-3	Tito Marcos Freire Neto	100,00	2021
866	XXX.XXX.X71-75	11193468-1	Tulio Cirilo de Freitas	100,00	2021
867	XXX.XXX.X26-27	90521-2	Tulio Vianna Nascimento	96,00	2021
868	XXX.XXX.X93-49	666777-3	Ubiratan Carvalho Luz	99,33	2021
869	XXX.XXX.X31-62	11153822-1	Uverlantes da Silva Milhomem	100,00	2021
870	XXX.XXX.X83-72	35290-1	Valdeci Coutinho e Silva	100,00	2021
871	XXX.XXX.X41-91	688530-2	Valdeniha de Lira Carvalho	96,80	2021
872	XXX.XXX.X61-15	538829-1	Valdeniza Cordeao Gama	99,20	2021
873	XXX.XXX.X31-20	735283-1	Valdiclei Batista Nunes	100,00	2021
874	XXX.XXX.X61-34	587993-3	Valdirene Gama Oliveira de Lima	99,07	2021
875	XXX.XXX.X41-91	669511-1	Valdirene Martins de Sousa	100,00	2021
876	XXX.XXX.X71-15	638710-1	Valdirene Rodrigues Aires	99,20	2021
877	XXX.XXX.X31-66	11179872-1	Valdirene Rodrigues de Sousa	100,00	2021
878	XXX.XXX.X21-86	11187654-1	Valeria Barbosa de Sousa	94,60	2021
879	XXX.XXX.X11-87	847693-3	Valeria de Oliveira Caldas	100,00	2021
880	XXX.XXX.X43-34	305860-2	Valmir de Souza Sa	100,00	2021
881	XXX.XXX.X81-91	652523-1	Valnisia Camelo dos Santos Suarte	96,80	2021
882	XXX.XXX.X31-29	11543906-1	Valquiria Reis de Souza	100,00	2021
883	XXX.XXX.X41-87	927500-2	Valter Soares Damacena	100,00	2021
884	XXX.XXX.X11-20	1055062-3	Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino	100,00	2021
885	XXX.XXX.X61-51	49041-1	Vanderly Fonseca Santos	99,00	2021
886	XXX.XXX.X61-91	250597-2	Vaneli Mendes de Paula Martins	100,00	2021
887	XXX.XXX.X11-88	11198630-1	Vanessa Ferreira Pinto Figueiras	100,00	2021
888	XXX.XXX.X91-04	548707-3	Vania Amelia Freitas de Alencar Dias	94,80	2021
889	XXX.XXX.X21-68	634820-2	Vania Lima de Sousa Pinheiro	100,00	2021
890	XXX.XXX.X81-49	371984-3	Vania Maria Parente Oliveira	100,00	2021
891	XXX.XXX.X72-49	527248-2	Vanilda Colombani Vicente de Mello	99,20	2021
892	XXX.XXX.X43-97	11143185-2	Vanubia Lima de Paulo e Silva	95,20	2021
893	XXX.XXX.X61-68	1069730-1	Vanuzia Alves Nogueira	100,00	2021
894	XXX.XXX.X81-49	743917-2	Vanuzia Ribeiro do Carmo	100,00	2021
895	XXX.XXX.X80-20	302007-1	Veronica Bechert Schmitz	100,00	2021
896	XXX.XXX.X91-20	929752-3	Veronica Macedo Aguiar Marra	100,00	2021
897	XXX.XXX.X01-53	695443-2	Veronice de Fatima Siqueira Almeida	99,33	2021
898	XXX.XXX.X83-87	224768-3	Vicente de Assis Medeiros de Sousa	99,80	2021
899	XXX.XXX.X01-63	537308-1	Vilma de Borba	100,00	2021
900	XXX.XXX.X11-53	776250-2	Vilma Maria Pereira da Silva	100,00	2021
901	XXX.XXX.X31-90	1273590-1	Vinicius Amorim Coelho	99,60	2021
902	XXX.XXX.X91-34	1288822-1	Vinicius Martins Jaime	92,80	2021
903	XXX.XXX.X65-34	505599-1	Vivia Machado Garcês Neto	100,00	2021
904	XXX.XXX.X11-72	1094661-3	Viviane Pinheiro Costa	100,00	2021
905	XXX.XXX.X51-68	935533-3	Vivianne Frantz Borges da Silva	100,00	2021
906	XXX.XXX.X71-53	11155450-1	Viviany Alves Brito	99,20	2021
907	XXX.XXX.X06-00	1051458-1	Wadnilyo Gonçalves Ferreira Santos	100,00	2021
908	XXX.XXX.X21-91	222632-4	Wagner Costa Noleto	100,00	2021
909	XXX.XXX.X36-15	674087-3	Wagner Luis de Oliveira	100,00	2021
910	XXX.XXX.X41-59	11161850-1	Waiques Pereira Moraes	92,13	2021
911	XXX.XXX.X71-87	986061-2	Walkirya da Costa Reis	99,20	2021
912	XXX.XXX.X01-30	486696-2	Walmir Leal Pereira	100,00	2021
913	XXX.XXX.X01-30	657260-2	Walmislena da Silva Prado Vasconcelos	100,00	2021
914	XXX.XXX.X21-12	11161027-1	Walquiria Alencar dos Santos	99,60	2021
915	XXX.XXX.X81-62	1259229-3	Wanderson Lacerda Santos	99,20	2021
916	XXX.XXX.X91-91	706027-3	Washington de Sousa Lima	99,80	2021
917	XXX.XXX.X91-74	1278967-1	Washington Pedroso Soares	94,40	2021
918	XXX.XXX.X01-25	947195-1	Wellton Lopes de Souza	100,00	2021
919	XXX.XXX.X13-91	1275100-1	Wellington Lima Figueredo	99,20	2021
920	XXX.XXX.X41-04	1010484-8	Welma Vieira Matos de Carvalho Costa	100,00	2021
921	XXX.XXX.X51-20	1274341-1	Wellton Gomes do Nascimento	100,00	2021
922	XXX.XXX.X91-91	849320-7	Wender Teodoro da Silva	100,00	2021
923	XXX.XXX.X71-67	93522-1	Wenglyns Alves dos Santos	100,00	2021
924	XXX.XXX.X01-29	11197781-1	Wermeson Cordeiro de Moraes	100,00	2021
925	XXX.XXX.X31-15	654854-4	Werusca Girardi de Oliveira	100,00	2021
926	XXX.XXX.X51-15	709806-1	Wesle Alves do Nascimento	100,00	2021

927	XXX.XXX.X41-68	11237945-1	Wesley Batista Silva	100,00	2021
928	XXX.XXX.X11-00	719964-1	Wildes Teodoro da Silva	100,00	2021
929	XXX.XXX.X21-16	11179856-1	Willane Queiroz Carvalho	100,00	2021
930	XXX.XXX.X51-31	11180560-1	Willian Santos Ferreira	99,00	2021
931	XXX.XXX.X41-72	872766-2	Wilman Oliveira Aires	100,00	2021
932	XXX.XXX.X01-53	503852-4	Wliza Karla Barreira de Sousa Lopes	100,00	2021
933	XXX.XXX.X81-07	1279840-1	Wisley Benvindo Paiva	100,00	2021
934	XXX.XXX.X21-70	11187760-1	Witerlainy Costa da Silva	99,73	2021
935	XXX.XXX.X01-02	11187980-1	Wochington Sousa da Silva	99,07	2021
936	XXX.XXX.X53-68	11143908-2	Wyldymar Vieira Freitas da Silva	100,00	2021
937	XXX.XXX.X41-34	818255-2	Yeddo Teles	97,80	2021
938	XXX.XXX.X51-34	932155-1	Zelia Aparecida dos Santos Fernandes Cunha	99,47	2021
939	XXX.XXX.X31-27	44274-5	Zelinda Ribeiro Martins Zangirolami	99,87	2021
940	XXX.XXX.X91-91	653813-1	Zenilda Gomes Negre	100,00	2021
941	XXX.XXX.X11-91	634387-3	Zilma Maria Alves Ribeiro	100,00	2021
942	XXX.XXX.X01-97	1081241-1	Zimar Bandeira Guedes	99,20	2021
943	XXX.XXX.X41-87	695698-1	Zuleide Pereira da Costa Mascarenhas	100,00	2021
944	XXX.XXX.X03-78	618760-4	Zulmira Mota da Costa Ferreira	100,00	2021

**PORTARIA SEFAZ Nº 646, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 de julho de 2022.

**JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 646, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X73-91	546255-2	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	97,69	2021
2	XXX.XXX.X81-68	328550-2	Adão Vilarinho Ferreira	98,62	2021
3	XXX.XXX.X81-68	194685-1	Ademir José Cardoso	98,54	2021
4	XXX.XXX.X72-87	174625-1	Ademir Oliveira Santos	99,69	2021
5	XXX.XXX.X71-15	470354-3	Ademir Ribeiro de Souza	99,54	2021
6	XXX.XXX.X85-91	598784-1	Adil de Araujo Sobral	98,62	2021
7	XXX.XXX.X33-68	325470-1	Adilson Rodrigues de Almeida	99,08	2021
8	XXX.XXX.X41-00	554987-1	Adria Carla Gomes Pereira Muller	100,00	2021
9	XXX.XXX.X69-87	696680-1	Adriana Luíza Pinguello	98,96	2021
10	XXX.XXX.X51-72	562054-4	Afonso Solidonio Silva Filho	99,77	2021
11	XXX.XXX.X74-49	416682-1	Afranio de Albuquerque Uchoa Filho	98,58	2021
12	XXX.XXX.X12-34	228695-1	Aguinaldo Lopes de Lima	98,62	2021
13	XXX.XXX.X91-20	471036-3	Alessandra Franco Fonseca	99,54	2021
14	XXX.XXX.X71-87	720978-1	Alessandro Ramos Marques	99,46	2021
15	XXX.XXX.X04-68	618291-1	Alexandre Fernandes Vanderlei	100,00	2021
16	XXX.XXX.X17-91	972207-1	Alexandre Teixeira de Carvalho	98,69	2021
17	XXX.XXX.X61-49	208453-2	Alfredo Marques de Araujo	99,23	2021
18	XXX.XXX.X42-53	156052-1	Altamiro Moreira de Souza	99,08	2021
19	XXX.XXX.X93-15	307893-1	Ana Lucia Nogueira Mota	91,54	2021
20	XXX.XXX.X31-34	590232-1	Ana Rogeria Engelberg da Silva Faria	99,27	2021
21	XXX.XXX.X71-72	391636-1	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	91,69	2021
22	XXX.XXX.X15-15	243477-1	Anatalia Alves de Oliveira	99,08	2021
23	XXX.XXX.X42-91	223703-2	Anisia de Carvalho Ribeiro Silva	97,69	2021
24	XXX.XXX.X01-00	218872-1	Anisio Ferreira Damacena	99,54	2021
25	XXX.XXX.X21-49	894128-1	Antônia Rodrigues dos Santos	98,92	2021
26	XXX.XXX.X48-72	1003607-2	Antônio Batista de Oliveira	91,69	2021
27	XXX.XXX.X01-15	643870-1	Antônio Carlos Evangelista Araujo	98,62	2021
28	XXX.XXX.X81-49	140494-2	Antônio Cipriano Gomes	99,69	2021
29	XXX.XXX.X23-49	314381-1	Antônio de Pádua Machado Lima	99,08	2021
30	XXX.XXX.X96-49	504492-1	Antônio de Pádua Messias	99,54	2021
31	XXX.XXX.X21-68	247045-2	Antônio Feliciano Borges	99,54	2021
32	XXX.XXX.X13-68	138591-1	Antônio Fernandes Gomes	99,54	2021
33	XXX.XXX.X51-91	576223-1	Antônio Francisco de Leles	99,54	2021
34	XXX.XXX.X81-04	885979-1	Antônio Geraldo Alves de Oliveira	100,00	2021
35	XXX.XXX.X65-87	479679-1	Antônio Gonçalves Farias	99,54	2021
36	XXX.XXX.X32-87	329130-1	Antônio Jose Pereira da Silva	91,69	2021

37	XXX.XXX.X61-34	251000-1	Antônio Justo da Silva Filho	98,62	2021
38	XXX.XXX.X06-49	570348-1	Antônio Luiz Alves	99,54	2021
39	XXX.XXX.X01-15	498042-3	Antônio Luiz de Sousa Filho	98,62	2021
40	XXX.XXX.X95-20	430265-1	Antônio Teixeira Brito Filho	99,92	2021
41	XXX.XXX.X51-68	335128-1	Aparicio Vieira da Fonseca	98,62	2021
42	XXX.XXX.X33-49	805522-1	Ari Marcos Rabelo Cunha	99,54	2021
43	XXX.XXX.X41-72	474529-2	Aristoteles Fonseca e Costa	99,54	2021
44	XXX.XXX.X75-15	666364-1	Ariena Borges Machado	99,54	2021
45	XXX.XXX.X64-20	577768-1	Armando Jorge Costa Melo	99,46	2021
46	XXX.XXX.X01-63	455950-2	Arnaldo Pessoa	99,46	2021
47	XXX.XXX.X11-49	346370-2	Artur Alcides de Sousa Barros	98,00	2021
48	XXX.XXX.X41-53	171211-2	Assilon Dias Carneiro	91,12	2021
49	XXX.XXX.X01-30	259230-1	Balbina Rufino da Silva	91,69	2021
50	XXX.XXX.X81-72	486350-2	Basilio Lopes de Oliveira Filho	99,42	2021
51	XXX.XXX.X61-68	168297-2	Benedito de Melo Aires	91,69	2021
52	XXX.XXX.X41-04	322043-1	Benedito Gonçalves de Oliveira Neto	99,54	2021
53	XXX.XXX.X61-04	726210-1	Ben Hur Xavier	99,54	2021
54	XXX.XXX.X71-53	202530-1	Benjamin Aires Cirineu	99,46	2021
55	XXX.XXX.X31-00	440611-1	Benvinda Antônio Soares	99,54	2021
56	XXX.XXX.X81-34	169265-1	Caio Franca de Oliveira	100,00	2021
57	XXX.XXX.X74-34	482666-1	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	99,54	2021
58	XXX.XXX.X41-00	464901-2	Carlos Henrique Freire	100,00	2021
59	XXX.XXX.X33-00	343370-1	Carlos Henrique Rodrigues Sampaio	99,08	2021
60	XXX.XXX.X41-91	241493-2	Carlos Humberto Vieira Peixoto	99,54	2021
61	XXX.XXX.X76-68	583963-1	Carlos José Assunção de Oliveira	99,08	2021
62	XXX.XXX.X04-20	602970-1	Carlos José Santos Moreira Junior	100,00	2021
63	XXX.XXX.X65-00	607633-1	Carlos Solimar Braga da Silva	99,08	2021
64	XXX.XXX.X11-15	197170-2	Carmozina Gonzaga Campos	96,31	2021
65	XXX.XXX.X41-20	217132-2	Cauê Vieira Peixoto	100,00	2021
66	XXX.XXX.X11-49	664513-1	Cejana de Fatima Bezerra Mendonca Ribeiro	99,46	2021
67	XXX.XXX.X11-34	397821-1	Celia Maria da Silva	98,85	2021
68	XXX.XXX.X93-53	257518-2	Cezar Augusto de Moraes	98,62	2021
69	XXX.XXX.X41-91	649743-1	Cirlei Silveiro da Silva	99,54	2021
70	XXX.XXX.X33-87	455328-1	Claudia Maria da Ponte	99,08	2021
71	XXX.XXX.X81-15	402488-1	Claudio Infran Sanches	99,54	2021
72	XXX.XXX.X87-66	79938-1	Claudio Luis De Carvalho Loredó	99,54	2021
73	XXX.XXX.X01-20	551070-1	Claudio Mar Ferreira da Silva	98,77	2021
74	XXX.XXX.X51-68	392926-1	Claudio Munilo de Araujo Santana	100,00	2021
75	XXX.XXX.X91-20	390760-1	Cleber de Paula Silva	99,54	2021
76	XXX.XXX.X49-49	707767-1	Cleide de Fatima Dambros	99,08	2021
77	XXX.XXX.X51-49	173906-1	Cleon Fernandes da Silva	99,54	2021
78	XXX.XXX.X93-53	339353-1	Clera de Maria Andrade Nascimento	99,54	2021
79	XXX.XXX.X83-87	362545-1	Cleuber James Lustosa Nogueira	99,08	2021
80	XXX.XXX.X03-97	559195-1	Cleusson José Silva Carvalho	98,62	2021
81	XXX.XXX.X11-87	235183-1	Cloves da Silva Cunha	91,69	2021
82	XXX.XXX.X71-49	588900-1	Clovis Augusto Souza de Lima	99,39	2021
83	XXX.XXX.X48-24	169277-1	Colemar Moreira Coelho	91,62	2021
84	XXX.XXX.X51-20	243349-1	Cordêiro Borges de Freitas	98,85	2021
85	XXX.XXX.X61-15	695959-1	Cristiane da Silva Freitas	99,54	2021
86	XXX.XXX.X21-91	808535-1	Cristiane Ferreira de Almeida Malta	100,00	2021
87	XXX.XXX.X94-49	1019830-1	Cristiano de Oliveira Silva	98,92	2021
88	XXX.XXX.X03-87	438549-1	Daniel Ferreira da Rocha	99,12	2021
89	XXX.XXX.X53-00	325690-4	Daniel Pereira da Silva	98,62	2021
90	XXX.XXX.X61-00	703026-1	Daniel Alves Dourado	98,15	2021
91	XXX.XXX.X31-20	845040-1	Dario de Carvalho Lima	99,08	2021
92	XXX.XXX.X71-00	379818-1	Davi Henrique de Souza	99,54	2021
93	XXX.XXX.X91-68	274966-2	Decio Wander Braga	99,54	2021
94	XXX.XXX.X91-53	197110-1	Deides Ferreira Lopes	99,54	2021
95	XXX.XXX.X63-04	182518-1	Delma Odete Ribeiro	99,92	2021
96	XXX.XXX.X96-04	714085-1	Denise Baiocchi Alves	100,00	2021
97	XXX.XXX.X61-72	850096-1	Dilson Humberto de Santana	99,39	2021
98	XXX.XXX.X21-91	560379-1	Direclia Candido Martins Bernardo	100,00	2021
99	XXX.XXX.X85-15	624011-1	Divaldo Andrade dos Santos	98,62	2021
100	XXX.XXX.X61-53	356570-1	Domingos Moura da Silva	99,54	2021
101	XXX.XXX.X91-68	392940-1	Donizeth Aparecido Silva	100,00	2021
102	XXX.XXX.X01-20	506221-1	Dorcidas de Sousa Ribeiro	95,85	2021
103	XXX.XXX.X51-49	218306-1	Douglas Aguiar	99,54	2021
104	XXX.XXX.X11-87	205622-1	Dourivam Dias dos Santos	99,08	2021
105	XXX.XXX.X61-72	439827-1	Edes Divino de Oliveira	99,54	2021
106	XXX.XXX.X08-30	914943-3	Edgard Magalhães Cavalcante Filho	99,92	2021
107	XXX.XXX.X43-20	362673-1	Edimar Marques Araujo Carvalho	99,54	2021
108	XXX.XXX.X31-53	452169-2	Edivanete Barnabe Machado Marinho	100,00	2021
109	XXX.XXX.X31-00	585157-1	Eduardo Fukushima da Silveira	99,54	2021
110	XXX.XXX.X53-53	429913-1	Edvaldo Rocha de Sousa	99,65	2021
111	XXX.XXX.X91-04	237052-3	Elena Peres Pimentel	99,54	2021
112	XXX.XXX.X41-53	617584-1	Eleusa de Melo Rodrigues	99,00	2021
113	XXX.XXX.X73-04	486969-3	Eliane Maria de Brito Nascimento	96,31	2021
114	XXX.XXX.X81-04	275053-2	Elias Monteiro de Carvalho	91,31	2021
115	XXX.XXX.X71-20	853395-1	Elisângela Maria de Sousa	99,54	2021
116	XXX.XXX.X01-20	664501-1	Elis Regina Rabelo dos Santos	99,54	2021
117	XXX.XXX.X93-87	573040-1	Emerson Oliveira da Silva	99,08	2021

118	XXX.XXX.X41-87	504091-2	Enoque Monteiro Junior	98,00	2021
119	XXX.XXX.X29-72	664367-2	Eraldo Goulart de Medeiros	91,69	2021
120	XXX.XXX.X11-72	672900-2	Eri Neves da Costa	99,54	2021
121	XXX.XXX.X73-53	273652-1	Emandes Almeida da Silva	99,00	2021
122	XXX.XXX.X05-06	553867-1	Erval Baliza Macedo	100,00	2021
123	XXX.XXX.X05-34	552036-1	Euclides Damaceno Santos	99,46	2021
124	XXX.XXX.X71-72	337850-1	Euclides Divino de Oliveira	99,08	2021
125	XXX.XXX.X71-53	165624-1	Eudival Coelho Barros	99,54	2021
126	XXX.XXX.X01-49	503335-1	Euripedes Vieira Pontes	99,31	2021
127	XXX.XXX.X61-53	536572-2	Euvaldo Carvalho dos Anjos	99,08	2021
128	XXX.XXX.X01-82	507894-1	Evanila Bezerra Cruz	99,54	2021
129	XXX.XXX.X11-91	879220-2	Evelusia Feitosa Lima	99,54	2021
130	XXX.XXX.X61-20	619908-1	Everton Dias da Silva	100,00	2021
131	XXX.XXX.X81-15	731721-1	Everton Naves Siviero do Vale	99,54	2021
132	XXX.XXX.X81-04	231773-1	Expedito Vieira dos Santos	99,54	2021
133	XXX.XXX.X25-53	656620-1	Fabiana Soares Mota	98,62	2021
134	XXX.XXX.X41-72	770180-1	Fabricio de Oliveira Alves	98,27	2021
135	XXX.XXX.X71-34	736020-1	Fabricio Paraguassu Ferreira	99,54	2021
136	XXX.XXX.X71-68	577975-1	Falima Gonçalves Melo	99,08	2021
137	XXX.XXX.X51-91	495995-3	Fernando Batista de Oliveira	99,54	2021
138	XXX.XXX.X91-04	567015-1	Fernando Henrique Tome Naves	100,00	2021
139	XXX.XXX.X82-87	339092-1	Fernando Sergio Farias de Oliveira	99,08	2021
140	XXX.XXX.X81-15	556753-1	Floriano Gonzaga de Campos	99,42	2021
141	XXX.XXX.X03-53	649081-1	Franceandra Mendes Chaves	99,23	2021
142	XXX.XXX.X23-04	625349-1	Francisco Clayton Fernandes Ribeiro	91,54	2021
143	XXX.XXX.X43-00	307601-1	Francisco das Chagas Santos de Carvalho	99,08	2021
144	XXX.XXX.X63-91	219931-1	Francisco das Chagas Vieira	99,39	2021
145	XXX.XXX.X83-49	603536-1	Francisco Petronio da Silva	98,77	2021
146	XXX.XXX.X93-15	528885-1	Francisco Regis Alves Melo	97,23	2021
147	XXX.XXX.X43-49	449079-1	Francisco Ronaldo Ribeiro Lopes	91,69	2021
148	XXX.XXX.X03-15	444021-1	Francisco Simonsen de Sousa Soares	100,00	2021
149	XXX.XXX.X92-15	374249-1	Franklin Bringel Coelho	99,54	2021
150	XXX.XXX.X60-91	814419-1	Frederico Dias Lampert	99,54	2021
151	XXX.XXX.X88-50	272120-1	Fulvio Rangel Pereira Avelar	99,54	2021
152	XXX.XXX.X61-20	309786-1	Garden de Araujo Leitao	98,15	2021
153	XXX.XXX.X31-53	635070-1	Gaspar Mauricio Mota de Macedo	97,69	2021
154	XXX.XXX.X41-04	848673-1	Geancarlo Aguiar de Jesus	96,31	2021
155	XXX.XXX.X56-04	838503-1	Genival Alves Porto	99,08	2021
156	XXX.XXX.X53-49	644071-1	George Artur Ferreira Sarmento	99,54	2021
157	XXX.XXX.X91-04	191738-2	Gericali Messias Gonçalves	99,54	2021
158	XXX.XXX.X01-49	258067-1	Geraldo Pereira de Oliveira	99,23	2021
159	XXX.XXX.X03-59	610802-1	Gerardo dos Santos Nascimento	98,19	2021
160	XXX.XXX.X53-72	458870-2	Gerson Soares dos Santos	91,69	2021
161	XXX.XXX.X31-20	153154-1	Gilberto Gomes Casemiro	97,15	2021
162	XXX.XXX.X09-44	713718-1	Gilberto João Kuss	99,54	2021
163	XXX.XXX.X94-68	619556-1	Gildo Ferro Barbosa	99,54	2021
164	XXX.XXX.X14-00	610425-1	Gilmar Alves Santana	99,54	2021
165	XXX.XXX.X51-91	563370-1	Gilmar Arruda Dias	99,54	2021
166	XXX.XXX.X01-91	724789-1	Gilsomar Alves Gomes	99,54	2021
167	XXX.XXX.X45-00	488360-1	Gilvan dos Santos	99,54	2021
168	XXX.XXX.X33-20	602702-1	Giovanni Cardoso da Silva	100,00	2021
169	XXX.XXX.X21-91	852524-1	Giuseppe Alessandro dos Santos e Souza	99,08	2021
170	XXX.XXX.X31-49	581413-1	Gleib Adelino Lopes Rezende	91,69	2021
171	XXX.XXX.X13-34	371406-1	Gloria Maria Prado dos Santos	91,69	2021
172	XXX.XXX.X11-87	110106-1	Guilherme Morbeck Kunze	99,08	2021
173	XXX.XXX.X71-87	710389-1	Guilherme Sales de Carvalho	100,00	2021
174	XXX.XXX.X31-15	297255-1	Hamilton Fernandes Naves	91,69	2021
175	XXX.XXX.X01-91	179933-1	Hamilton Luiz Lemos	99,54	2021
176	XXX.XXX.X01-63	566874-1	Helder Francisco dos Santos	100,00	2021
177	XXX.XXX.X11-15	813956-1	Helio Bezerra de Souza	99,39	2021
178	XXX.XXX.X52-72	385340-1	Helton Joe Abreu de Jesus	100,00	2021
179	XXX.XXX.X28-00	113168-1	Hyun Suk Lee	93,54	2021
180	XXX.XXX.X91-15	283323-3	Iara Amaralins Vieira Fonseca	99,54	2021
181	XXX.XXX.X71-49	543175-1	Ieda Girardello Vargas	91,62	2021
182	XXX.XXX.X75-87	663946-1	Isaque Cairo Guimarães	99,54	2021
183	XXX.XXX.X34-20	380717-1	Ismael Mendes de Araujo	99,42	2021
184	XXX.XXX.X21-53	163755-2	Ismarlei Vaz da Silva	99,54	2021
185	XXX.XXX.X11-87	646961-2	Israel Rodrigues Vieira	91,69	2021
186	XXX.XXX.X91-34	195240-1	Itajacy Barbosa da Silva	91,62	2021
187	XXX.XXX.X83-87	813518-1	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	100,00	2021
188	XXX.XXX.X45-34	624758-1	Ivana de Jesus Pereira dos Santos	99,54	2021
189	XXX.XXX.X63-34	274097-1	Ivanildo Carvalho	99,54	2021
190	XXX.XXX.X64-20	637443-1	Ivonaldo Marcelo da Cunha	100,00	2021
191	XXX.XXX.X44-49	816568-1	Jadson de Oliveira dos Santos	97,23	2021
192	XXX.XXX.X13-00	411374-2	Jaime Guimarães Pereira	99,08	2021
193	XXX.XXX.X00-68	461596-2	Jales Pinheiro Barros	97,69	2021
194	XXX.XXX.X01-25	359856-1	Jamar Gomes Viana	98,15	2021
195	XXX.XXX.X14-87	816131-1	Jandir Cardoso de Vasconcelos	99,54	2021
196	XXX.XXX.X21-72	881986-1	Janete Ribeiro Dias	99,54	2021
197	XXX.XXX.X55-91	320381-1	Janey Moraes Macedo	99,54	2021
198	XXX.XXX.X89-87	794561-1	Janio de Oliveira	99,39	2021
199	XXX.XXX.X71-53	339742-1	Jano Ricardo Pereira Santos	96,62	2021
200	XXX.XXX.X91-53	372423-1	Jari Barbosa Braga	98,31	2021
201	XXX.XXX.X01-53	452996-1	Jean Carlos da Silva	99,54	2021
202	XXX.XXX.X55-72	570695-1	Jeruzá Nascimento Almeida	100,00	2021
203	XXX.XXX.X76-00	227253-2	João Abadio Oliveira e Silva	94,04	2021
204	XXX.XXX.X11-53	189884-1	João Alberto Barbosa Dias	99,85	2021
205	XXX.XXX.X11-91	199087-1	João Antônio Coelho dos Santos	91,69	2021
206	XXX.XXX.X59-68	352539-1	João Augusto de Lima	99,54	2021
207	XXX.XXX.X41-91	435573-2	João Batista Jorge Pereira	98,35	2021
208	XXX.XXX.X11-15	736603-4	João Carvalho da Costa	98,85	2021
209	XXX.XXX.X13-04	443995-1	João da Cruz dos Santos Climaco	99,54	2021
210	XXX.XXX.X01-72	159181-3	João Ferreira Chaves	99,31	2021
211	XXX.XXX.X73-49	274050-1	João Gonçalves dos Santos	98,15	2021
212	XXX.XXX.X64-68	729271-2	João Herculano Junior	100,00	2021
213	XXX.XXX.X14-87	182361-1	João Joaquim dos Santos	99,46	2021
214	XXX.XXX.X52-53	391363-1	João Paulo Coelho Neto	98,62	2021
215	XXX.XXX.X03-63	325706-1	João Rodrigues Neto	91,69	2021
216	XXX.XXX.X91-49	180650-1	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	98,50	2021
217	XXX.XXX.X34-87	243817-2	Jocilda Novaes Pereira Jurubeba	97,58	2021
218	XXX.XXX.X61-34	625544-1	Joelma Dias Batista	99,54	2021
219	XXX.XXX.X21-20	314538-1	Joney Nunes Wolney de Mello	98,62	2021
220	XXX.XXX.X03-10	572035-1	Jonh Charles Izdio	91,69	2021
221	XXX.XXX.X95-04	442462-1	Jorge Alberto Pires de Medeiros	99,46	2021
222	XXX.XXX.X93-00	523875-1	Jorgeano Marques de Andrade	91,69	2021
223	XXX.XXX.X55-53	374122-1	Jorge Antônio da Silva Couto	100,00	2021
224	XXX.XXX.X91-87	343083-2	Jorge Antonio de Souza	91,69	2021
225	XXX.XXX.X15-87	666285-1	Jorge Mario Damasceno Santos	97,12	2021
226	XXX.XXX.X84-49	527339-1	José Aderito Martins da Silva	91,46	2021
227	XXX.XXX.X83-34	499915-1	José Alberto Alves Filgueiras	99,08	2021
228	XXX.XXX.X11-00	165399-1	José Bartolomeu Braga Aires	97,81	2021
229	XXX.XXX.X34-49	392550-1	José Bernardino Rodrigues Neto	99,54	2021
230	XXX.XXX.X91-15	622580-1	José Calazancio Santlana Junior	99,54	2021
231	XXX.XXX.X44-49	376234-1	José Carlos Castro Macedo	98,66	2021
232	XXX.XXX.X83-49	449146-1	José Cordeiro de Melo Filho	98,62	2021
233	XXX.XXX.X34-20	348524-1	José Cristóvão Santos	100,00	2021
234	XXX.XXX.X31-91	277220-1	José Divino Aires Pinheiro	99,54	2021
235	XXX.XXX.X23-20	272799-1	José do Carmo Vieira Bento	99,54	2021
236	XXX.XXX.X21-68	337058-3	José Elcimar Amorim Gama	98,62	2021
237	XXX.XXX.X34-04	294187-1	José Eraldo da Rocha	91,69	2021
238	XXX.XXX.X01-63	425877-1	José Euripedes Lemes de Oliveira	99,08	2021
239	XXX.XXX.X74-34	295064-1	José Fernandes da Silva	99,08	2021
240	XXX.XXX.X71-91	251620-1	José Ferreira da Costa	91,69	2021
241	XXX.XXX.X61-72	209421-3	José Ferreira da Silva	99,54	2021
242	XXX.XXX.X51-15	474402-2	José Fonseca Costa	98,15	2021
243	XXX.XXX.X21-53	321129-1	José Ilio Vieira de Melo	99,08	2021
244	XXX.XXX.X35-91	482848-1	José Itaraci Guimarães	99,54	2021
245	XXX.XXX.X44-53	974654-1	José Laelson Vieira da Silva	99,54	2021
246	XXX.XXX.X43-20	338877-1	José Leite Lima Filho	99,42	2021
247	XXX.XXX.X83-49	460968-1	José Mardonio Bezerra Feitosa	91,35	2021
248	XXX.XXX.X13-20	146885-1	José Pereira Arrais	91,69	2021
249	XXX.XXX.X91-34	428350-1	José Pimentel da Silva	99,54	2021
250	XXX.XXX.X21-20	376489-1	José Renaldo Lopes Brandão	99,54	2021
251	XXX.XXX.X01-97	267081-1	José Ricardo de Sousa Borges	100,00	2021
252	XXX.XXX.X04-06	395526-1	José Ronaldo dos Santos	98,15	2021
253	XXX.XXX.X01-97	555288-1	José Wagner Pio de Santana	100,00	2021
254	XXX.XXX.X13-15	591467-1	José Wilson Sabino	98,73	2021
255	XXX.XXX.X71-15	412410-1	Josimar Gomes das Chagas	99,54	2021
256	XXX.XXX.X84-72	242394-1	Josué Tabira da Silva Neto	91,69	2021
257	XXX.XXX.X41-53	316791-1	Juarez Bernardo Madalena	100,00	2021
258	XXX.XXX.X81-34	347600-1	Juraci Barbosa Filho	100,00	2021
259	XXX.XXX.X51-53	349012-3	Juscelino de Oliveira Cesar	99,54	2021
260	XXX.XXX.X91-72	730546-3	Jussara Espindola Costa Batista	99,23	2021
261	XXX.XXX.X51-91	628960-4	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	99,54	2021
262	XXX.XXX.X51-15	740096-1	Katia Patricia Borges Porfírio	94,81	2021
263	XXX.XXX.X06-53	1004123-1	Keila de Oliveira Carvalho	99,54	2021
264	XXX.XXX.X03-59	513810-1	Kenid de Almeida Costa	98,46	2021
265	XXX.XXX.X95-72	454907-1	Laercio Barbosa Almeida	91,69	2021
266	XXX.XXX.X05-49	610334-1	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	99,54	2021
267	XXX.XXX.X83-91	186020-1	Laurindo Arruda de Miranda	99,42	2021
268	XXX.XXX.X71-34	168510-3	Lazaro Marques da Silva	99,08	2021
269	XXX.XXX.X71-00	519045-2	Leandro de Freitas Garcia	99,54	2021
270	XXX.XXX.X21-87	879669-1	Leonardo Alves de Paula Oliveira	99,54	2021
271	XXX.XXX.X44-91	404473-1	Luciano Ferreira da Silva	100,00	2021
272	XXX.XXX.X66-68	1030973-2	Luciene Souza Guimarães Passos	99,77	2021
273	XXX.XXX.X01-44	527790-3	Lucilene Soares da Silva	99,54	2021
274	XXX.XXX.X74-72	472934-1	Lucio Gonçalves da Costa	99,54	2021
275	XXX.XXX.X41-72	885839-1	Lucio Lemos Rocha	99,54	2021
276	XXX.XXX.X62-53	188594-1	Lucio Soares Carneiro	91,69	2021
277	XXX.XXX.X81-87	627760-1	Luiz Alves Carneiro	99,08	2021
278	XXX.XXX.X61-20	390401-1	Luiz Amadeu Benites Vilamaior	95,85	2021
279	XXX.XXX.X71-68	257208-1	Luiz Braga de Queiroz	97,23	2021

280	XXX.XXX.X81-72	164802-1	Luiz Carlos da Silva Leal	99,92	2021
281	XXX.XXX.X31-91	293171-1	Luiz Carlos Vieira	99,89	2021
282	XXX.XXX.X03-20	362302-1	Luiz Crisostomo de Oliveira Franca	99,92	2021
283	XXX.XXX.X13-20	406342-1	Luiz Joviniano Gomes Neto	99,08	2021
284	XXX.XXX.X31-00	166264-2	Luiz Lopes de Souza	98,15	2021
285	XXX.XXX.X05-72	200387-2	Luiz Melchades Gomes Neto	91,69	2021
286	XXX.XXX.X84-04	674828-1	Luiz Rodrigues Araujo Filho	100,00	2021
287	XXX.XXX.X11-68	530909-1	Manoel Alves Gomes	99,00	2021
288	XXX.XXX.X13-34	467940-1	Manuel de Sousa Brito Neto	99,54	2021
289	XXX.XXX.X91-15	535312-1	Marcello Rodrigues Lima	100,00	2021
290	XXX.XXX.X81-34	752694-1	Marcelo Bueno Duarte	99,54	2021
291	XXX.XXX.X74-15	796466-1	Marcelo Caminha de Azevedo	91,69	2021
292	XXX.XXX.X45-04	303528-1	Marcia Fonseca Dias	98,62	2021
293	XXX.XXX.X81-20	500437-1	Marcia Mantovani	100,00	2021
294	XXX.XXX.X81-00	613013-2	Marcia Mendes Marques Braga	99,92	2021
295	XXX.XXX.X91-15	470068-1	Marcilene Souza Carvalho	99,46	2021
296	XXX.XXX.X61-53	290583-2	Marcilio Sardinha	91,69	2021
297	XXX.XXX.X61-49	508618-1	Marcio Generoso de Freitas	99,54	2021
298	XXX.XXX.X95-15	450677-1	Marco Antônio da Silva Menezes	100,00	2021
299	XXX.XXX.X81-20	293158-1	Marcos Antônio do Prado	99,54	2021
300	XXX.XXX.X45-72	731990-1	Marcos Antônio Maciel Cardoso	100,00	2021
301	XXX.XXX.X81-00	692612-1	Marcos Henrique Camargo	99,31	2021
302	XXX.XXX.X97-68	820948-1	Marcus Augusto Hein Rodrigues	99,54	2021
303	XXX.XXX.X01-53	686648-1	Marcus Juliano Sobrinho	99,54	2021
304	XXX.XXX.X01-10	846100-1	Marcus Vinicius Luz Franca Lima	99,54	2021
305	XXX.XXX.X51-68	354299-1	Maria Alves de Paula	99,54	2021
306	XXX.XXX.X83-15	341268-1	Maria Aparecida Lima	96,92	2021
307	XXX.XXX.X31-53	153580-1	Maria Cassia de Souza	99,08	2021
308	XXX.XXX.X93-34	292658-1	Maria da Conceição Almeida de Sousa	100,00	2021
309	XXX.XXX.X11-00	668087-1	Maria Dalva da Silva Santos	91,69	2021
310	XXX.XXX.X31-49	360561-4	Maria da Silva Santos Macedo	91,69	2021
311	XXX.XXX.X71-72	689972-3	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	99,54	2021
312	XXX.XXX.X01-63	297607-1	Maria de Fatima Maciel Carvalho	98,96	2021
313	XXX.XXX.X41-15	456965-1	Maria do Rosario Brandao Alvarenga	99,08	2021
314	XXX.XXX.X71-00	515672-1	Maria Emifram Brito Silva	99,08	2021
315	XXX.XXX.X91-49	476708-1	Maria Iletele Moraes de Pinho da Fonseca	98,62	2021
316	XXX.XXX.X51-34	349231-2	Maria Joana Bandeira Lima Soares	99,54	2021
317	XXX.XXX.X41-34	424824-1	Maria Jose Bezerra de Carvalho	99,54	2021
318	XXX.XXX.X31-49	615005-2	Maria Josenete Dalves Henrique	91,69	2021
319	XXX.XXX.X23-34	247343-1	Maria Jose Pires da Costa Miranda	100,00	2021
320	XXX.XXX.X01-82	704365-2	Maria Magaly Guedes Faison Santana	98,15	2021
321	XXX.XXX.X51-49	236760-1	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	99,54	2021
322	XXX.XXX.X51-68	485072-3	Maria Raimunda Costa Amorim	99,31	2021
323	XXX.XXX.X83-34	674269-1	Maria Rejane Barros de Brito	99,54	2021
324	XXX.XXX.X11-68	550714-1	Maria Veronica de Medeiros	91,69	2021
325	XXX.XXX.X01-82	436360-3	Marlene Rodrigues Povia	98,15	2021
326	XXX.XXX.X05-25	443077-1	Maruslan Antônio Baliza	98,62	2021
327	XXX.XXX.X05-20	312359-1	Mauricia da Soledade Silva Teixeira Santos	99,54	2021
328	XXX.XXX.X31-72	629379-1	Maxley Caetano Rolindo	99,54	2021
329	XXX.XXX.X61-68	207527-1	Milton Bernardes	99,54	2021
330	XXX.XXX.X01-87	94290-1	Miraldino Pereira da Silva	99,31	2021
331	XXX.XXX.X28-73	156544-3	Miriam Suzue Okura do Amaral	98,92	2021
332	XXX.XXX.X85-87	527029-1	Moacy Lima da Silva	99,54	2021
333	XXX.XXX.X02-59	372344-1	Moises Jose de Barros	99,46	2021
334	XXX.XXX.X91-00	639683-2	Mosaniel Martins Caldeira	99,54	2021
335	XXX.XXX.X75-49	430277-1	Nedson de Brito Ribeiro	98,46	2021
336	XXX.XXX.X31-04	875354-1	Neide Martins Coelho	99,54	2021
337	XXX.XXX.X01-82	354251-2	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	97,85	2021
338	XXX.XXX.X01-06	276616-3	Nello da Silva Rosal	98,15	2021
339	XXX.XXX.X45-20	618357-1	Nelson Junior da Silva	98,54	2021
340	XXX.XXX.X72-91	496057-1	Nelton Benincasa Maciel	99,54	2021
341	XXX.XXX.X51-91	298806-3	Neuza de Jesus Carneiro Silva	99,54	2021
342	XXX.XXX.X01-00	442036-1	Nides Pereira Gomes Junior	99,54	2021
343	XXX.XXX.X74-49	554483-1	Nilo Alves de Melo Junior	96,31	2021
344	XXX.XXX.X71-00	707998-1	Nilson Guedes Cirineu Filho	99,39	2021
345	XXX.XXX.X25-91	590426-1	Norma Luiza Soares Costa	91,69	2021
346	XXX.XXX.X83-72	510352-1	Osmar Pedro da Silva	99,08	2021
347	XXX.XXX.X81-68	505976-1	Otacílio Junior Aires da Fonseca	99,54	2021
348	XXX.XXX.X11-04	179507-2	Paulo Afonso Teixeira	99,08	2021
349	XXX.XXX.X25-72	476010-1	Paulo Augusto Bispo de Miranda	100,00	2021
350	XXX.XXX.X71-68	842609-1	Paulo Chan	99,54	2021
351	XXX.XXX.X11-53	224628-3	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	91,69	2021
352	XXX.XXX.X25-68	554197-1	Paulo Henrique Teles Gonzaga	99,54	2021
353	XXX.XXX.X51-15	639889-1	Paulo Pereira da Costa	91,69	2021
354	XXX.XXX.X25-49	228877-1	Paulo Roberto Aguiar de Andrade	98,62	2021
355	XXX.XXX.X77-00	315348-2	Paulo Robert Teixeira Mascarenhas	100,00	2021
356	XXX.XXX.X13-87	182610-1	Paulo Romero da Silva	96,77	2021
357	XXX.XXX.X73-20	505940-1	Paulo Sergio da Silva	98,46	2021
358	XXX.XXX.X01-10	517000-1	Paulo Vinicius Lima Barros	99,54	2021
359	XXX.XXX.X81-00	282010-1	Pedro Caldeira Filho	99,08	2021
360	XXX.XXX.X09-04	625428-1	Pedro Francisco da Cunha	98,62	2021

361	XXX.XXX.X03-63	391776-1	Pedro Henrique Luciano Teixeira	99,42	2021
362	XXX.XXX.X91-91	253318-1	Pedro Tavares e Silva	99,54	2021
363	XXX.XXX.X51-00	527583-3	Raimunda da Silva Santos de Franca	91,69	2021
364	XXX.XXX.X12-72	242035-1	Raimunda Noleto Santos Reis	99,08	2021
365	XXX.XXX.X93-91	504390-1	Raimunda Nonata dos Reis	95,85	2021
366	XXX.XXX.X93-68	223314-1	Raimundo Craveiro da Silva Junior	97,69	2021
367	XXX.XXX.X81-72	537345-2	Raimundo Nonato Parente Filho	98,96	2021
368	XXX.XXX.X13-20	295702-1	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	99,54	2021
369	XXX.XXX.X01-44	885189-1	Rander Alves de Oliveira	99,54	2021
370	XXX.XXX.X01-20	722409-1	Reginaldo Fernandes do Amaral	99,54	2021
371	XXX.XXX.X81-20	852731-1	Regina Rodrigues Rezende	99,54	2021
372	XXX.XXX.X35-20	483294-1	Reidson Cleber de Araujo Martins	99,42	2021
373	XXX.XXX.X21-00	461079-1	Reinaldo Caldeira	99,46	2021
374	XXX.XXX.X01-10	216498-1	Renato Braga	99,89	2021
375	XXX.XXX.X88-46	168066-4	Ricardo Shintii Korya	99,42	2021
376	XXX.XXX.X11-68	380043-2	Rivaldo Pinto da Silva	98,62	2021
377	XXX.XXX.X71-20	445748-1	Roberto Barros Coelho	91,58	2021
378	XXX.XXX.X83-87	436050-1	Roberto Neves Carvalho	99,42	2021
379	XXX.XXX.X91-20	677945-3	Robispiere Melo Xavier	100,00	2021
380	XXX.XXX.X21-15	675456-1	Robson Geraldo da Rocha	99,54	2021
381	XXX.XXX.X94-72	304454-1	Romero Callou de Alencar	99,23	2021
382	XXX.XXX.X91-72	347271-1	Romulo Cesar Belo de Almeida	99,54	2021
383	XXX.XXX.X03-68	502896-1	Ronald Melo de Sousa	99,08	2021
384	XXX.XXX.X75-15	598735-1	Ronaldo Almeida da Silva	99,54	2021
385	XXX.XXX.X41-00	796326-1	Roney Jose Pires	91,69	2021
386	XXX.XXX.X21-53	560252-1	Rosimeiry Moraes Bueno Prado	100,00	2021
387	XXX.XXX.X81-34	536006-1	Rosinel de Fatima Camargo	98,92	2021
388	XXX.XXX.X18-04	1058223-2	Rubens Marcelo Sardinha	97,23	2021
389	XXX.XXX.X01-15	324453-1	Rubio Moreira	99,54	2021
390	XXX.XXX.X41-53	203492-1	Rui Bartolomeu Martins Rodrigues	99,54	2021
391	XXX.XXX.X10-15	645968-2	Rui José Diel	96,31	2021
392	XXX.XXX.X01-59	372642-1	Salomão Pinheiro Coelho	99,54	2021
393	XXX.XXX.X25-68	646511-2	Samuel Andrade dos Santos	99,54	2021
394	XXX.XXX.X11-91	353118-1	Sandra Maria Maranhão Moreira	91,69	2021
395	XXX.XXX.X34-87	795681-1	Sandra Valeria da Silva Marinho	91,69	2021
396	XXX.XXX.X01-00	856517-1	Santiago de Almeida	99,54	2021
397	XXX.XXX.X51-53	522536-2	Saulo Barreira Silva	98,15	2021
398	XXX.XXX.X81-20	218781-1	Sebastião Batista da Silva	95,85	2021
399	XXX.XXX.X03-97	499046-1	Sebastião Mesquita Mota	100,00	2021
400	XXX.XXX.X78-27	92440-1	Selmo Nunes Pereira	99,42	2021
401	XXX.XXX.X13-20	452418-1	Sergio Rocha Lima	99,16	2021
402	XXX.XXX.X74-15	812642-1	Severino Gonçalves da Costa Junior	98,46	2021
403	XXX.XXX.X03-53	338373-1	Silene Lima de Oliveira	91,69	2021
404	XXX.XXX.X61-49	127258-2	Silvanio de Matos	97,23	2021
405	XXX.XXX.X88-43	62926-1	Solon Bezerra de Lima	97,04	2021
406	XXX.XXX.X91-87	560355-1	Sonia Mara da Silva Borges	99,54	2021
407	XXX.XXX.X21-49	306931-1	Sostenes Gomes Ribeiro	99,54	2021
408	XXX.XXX.X81-49	246788-1	Suelmi Amorim Gama	97,23	2021
409	XXX.XXX.X41-91	628946-1	Tania Maria de Araujo	99,54	2021
410	XXX.XXX.X51-00	444239-1	Tania Regina Cintra Marques	98,85	2021
411	XXX.XXX.X41-68	296846-1	Tanio Paixao de Oliveira Santos	91,69	2021
412	XXX.XXX.X91-20	330970-1	Teima Henrique Petline Dias	98,62	2021
413	XXX.XXX.X53-20	248220-1	Tomaz Cafe de Oliveira Neto	100,00	2021
414	XXX.XXX.X75-15	512981-1	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	91,69	2021
415	XXX.XXX.X48-44	55065-1	Valdir Benedito Barbosa	99,54	2021
416	XXX.XXX.X01-04	149059-1	Valneide Roberto Dutra	99,54	2021
417	XXX.XXX.X22-91	242679-1	Valtecio Correia Goulart	91,62	2021
418	XXX.XXX.X41-15	177882-1	Valteir Pereira Nunes	98,46	2021
419	XXX.XXX.X79-34	796739-1	Vanderlei Muller	99,54	2021
420	XXX.XXX.X21-53	481467-1	Vania Maria da Silveira E Oliveira	99,46	2021
421	XXX.XXX.X32-20	175757-1	Vilmar Carlos Rodrigues	97,69	2021
422	XXX.XXX.X87-00	861148-4	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	95,39	2021
423	XXX.XXX.X66-72	570415-2	Wagner Borges	99,54	2021
424	XXX.XXX.X74-91	732026-1	Wagner Dantas Brandao	99,54	2021
425	XXX.XXX.X61-20	276422-2	Wagner Garcia de Souza	96,62	2021
426	XXX.XXX.X01-25	355486-1	Wallace Moura Bentes	99,46	2021
427	XXX.XXX.X41-68	439591-1	Warlem Guimarães dos Santos	91,69	2021
428	XXX.XXX.X71-34	293602-1	Washington Luiz Moreira Rosal	91,00	2021
429	XXX.XXX.X03-30	411945-1	Wellton Aurelio Pinto Ribeiro	99,54	2021
430	XXX.XXX.X01-00	260360-3	Wellington Luiz Batista	99,54	2021
431	XXX.XXX.X51-91	558221-1	Weramar Sales Dias Meier	99,54	2021
432	XXX.XXX.X81-15	168571-1	Wilmar Alves de Rezende	98,96	2021
433	XXX.XXX.X81-04	446960-1	Wilton Ferreira Machado	91,69	2021
434	XXX.XXX.X41-04	235651-2	Wirmo Delvan Alves da Silva	91,62	2021
435	XXX.XXX.X53-68	431312-1	Zacarias Leal dos Santos	91,62	2021
436	XXX.XXX.X62-91	388509-1	Zaida Leal Arruda Braga	99,08	2021
437	XXX.XXX.X85-53	324465-1	Zenaide Alves Pereira	97,69	2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/000104

CONTRATO Nº: 27/2019

ADITIVO Nº 6º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 19000336

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

CNPJ: 06.955.770/0001-74

OBJETO: Tem por objeto alterar: a razão social e o endereço da contratada; a razão social é alterada de R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI para R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, e o endereço alterado da Rua Idalina Pereira dos Santos, 68, Sala 908, Bairro Agrônômica, CEP: 88.025-260, Florianópolis - SC, para Rua das Esmeraldas, Nº 395, 12º andar, Cj. 123, Bairro Jardim, CEP: 09.090-770, Santo André - SP.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Gean Ricardo Moraes - Contratada.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2022 da Secretaria da Segurança Pública - SSP, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ: 08.692.456/0001-71

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	10	UND	Kit Toners HP 201 A, Kit Com toners originais ou compatíveis e não reciclados para impressora HP Color LaserJet Pro M252dw nas cores referidas abaixo 1- 201A Preto. 2- 201A Amarelo. 3- 201A Ciano. 4- 201A Magenta.	FAST PRINTER	165,33	1.653,300
12	20	UND	TONER SAMSUNG ML-D3470b, Toner original ou compatível não reciclado para impressora Samsung ML3471ND.	FAST PRINTER	41,58	831,60
13	20	UND	TONER SAMSUNG MLT-D203U, Toner original ou compatível não reciclado para impressora Samsung ProXpress M4075SFR.	FAST PRINTER	54,45	1.089,00
VALOR TOTAL						3.573,90

Empresa: SUPRYLASER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME  
CNPJ: 16.479.787/0001-56

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	70	UND	Kit Toners LEXMARK CX410, Kit Com toners originais ou compatíveis e não reciclados para impressora Lexmark CX410 nas cores referidas abaixo 1- CX410 Preto. 2- CX410 Amarelo. 3- CX410 Ciano. 4- CX410 Magenta.	CARTUCHO & CIA	335,00	23.450,00
VALOR TOTAL						23.450,00

Empresa: ALEIDAIA NE DE LIMA SILVA - ME  
CNPJ: 33.983.101/0001-89

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	150	UND	Toner HP 285ª, Toner original ou compatível e não reciclado para impressora HP LaserJet P1102w	BYQUALY	15,00	2.250,00
03	250	UND	XEROX 3160, Toner original ou compatível e não reciclado para impressora Xerox Phaser 3160	BYQUALY	54,00	13.500,00
07	70	UND	TN-B021, Toner original ou compatível não reciclado para impressora Brother DCP- B7535dw	BYQUALY	28,00	1.960,00
09	25	UND	CF258X, Toner original ou compatível não reciclado para impressora HP Laser Jet PRO MFP M428 FDW.	BYQUALY	125,00	3.125,00
10	80	UND	TONER 604H 60FBH00, Toner original ou compatível não reciclado para impressora Lexmark MX310.	BYQUALY	69,00	5.520,00
11	20	UND	TONER BROTHER TN-3392S, Toner original ou compatível não reciclado para impressora BROTHER DCP-8157dn.	BYQUALY	39,00	780,00
VALOR TOTAL						27.135,00

Empresa: EFR TECH EIRELI - ME

CNPJ: 38.075.284/0001-58

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UND	Toner HP 278ª, Toner original ou compatível e não reciclado para impressora HP LaserJet 1536dnf MFP	EFR TECH	20,00	10.000,00
04	80	UND	Toner HP 226ª, Toner original ou compatível e não reciclado para impressora HP LaserJet Pro M426	EFR TECH	28,00	2.240,00
VALOR TOTAL						12.240,00

VALOR TOTAL: R\$ 66.398,90

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, nos horários vigentes à época dos Órgãos Públicos Estaduais, no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Secretaria da Segurança Pública, situado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 18, Centro, Palmas/Tocantins. CEP: 77.020-172.

b) O prazo para entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins - SSP.

Palmas - TO, 11 de julho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário

Empresas:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

SUPRYLASER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME

ALEIDAIADE DE LIMA SILVA - ME

EFR TECH EIRELI - ME

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022  
FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA**

Empresa: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
CNPJ: 20.915.722/0001-83

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UND	Toner HP 278ª, Toner original ou compatível e não reciclado para impressora HP LaserJet 1536dnf MFP	20,00	10.000,00
02	150	UND	Toner HP 285ª, Toner original ou compatível e não reciclado para impressora HP LaserJet P1102w	15,00	2.250,00
03	250	UND	XEROX 3160, Toner original ou compatível e não reciclado para impressora Xerox Phaser 3160	54,00	13.500,00
04	80	UND	Toner HP 226ª, Toner original ou compatível e não reciclado para impressora HP LaserJet Pro M426	28,00	2.240,00
11	20	UND	TONER BROTHER TN-3392S, Toner original ou compatível não reciclado para impressora BROTHER DCP-8157dn.	39,00	780,00
12	20	UND	TONER SAMSUNG ML-D3470b, Toner original ou compatível não reciclado para impressora Samsung ML3471ND.	41,58	831,60
13	20	UND	TONER SAMSUNG MLT-D203U, Toner original ou compatível não reciclado para impressora Samsung ProXpress M4075SFR.	54,45	1.089,00
					30.690,60

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

**I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:**

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
41.991.478/0001-08	E.S. PACHECO EIRELI	Palmas - TO	Consultório
63.534.697/0001-09	MELO & GOIABEIRA LTDA	Imperatriz - MA	Hospital
27.439.056/0001-01	REVITALE CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI	Araguaína - TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022. Abertura dia 17.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (dispositivo de memória usb - pendrives), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/01879. Recursos: Outras vinculações de transferências. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 03 de agosto de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**PORTARIA SEPLAN Nº 58/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto no 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados na Secretaria do Planejamento e Orçamento, referente ao Ano Base 2021, na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**Anexo Único à Portaria SEPLAN nº 58/2022/GABSEC**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-68	1246720-3	Aline Rodrigues Parente De Campos	100,00	2021
2	XXX.XXX.X97-66	45187-2	Altran De Oliveira Junior	99,87	2021
3	XXX.XXX.X91-45	11455403-1	Bruno Moure Cicero	100,00	2021
4	XXX.XXX.X71-91	933330-1	Carmem Lucia Mattje Feres	100,00	2021
5	XXX.XXX.X63-87	11143738-2	Daniel Guedes Dos Santos	100,00	2021
6	XXX.XXX.X17-81	169241-1	David Cesar De Castilho Queiroz Malena	100,00	2021
7	XXX.XXX.X81-15	232820-2	Edilson Gomes Pereira	100,00	2021
8	XXX.XXX.X01-04	871269-1	Edilza De Fatima Da Silva Sergio Monteiro	99,20	2021
9	XXX.XXX.X11-04	11155132-1	Edmilson Cirilo Folha	99,20	2021
10	XXX.XXX.X82-00	418897-1	Elenice Dias Da Rocha	99,87	2021
11	XXX.XXX.X06-03	11181010-1	Eliane Resende Gomes	100,00	2021
12	XXX.XXX.X71-49	919941-2	Eliene Da Silva Santos	99,73	2021
13	XXX.XXX.X62-00	537448-6	Elizana Alves De Souza	100,00	2021
14	XXX.XXX.X74-48	11223910-1	Galtieri Ferreira Tavares	98,40	2021
15	XXX.XXX.X31-32	1148613-3	Geiziane Pereira Da Cunha	100,00	2021
16	XXX.XXX.X01-53	11160080-1	Gleudson Bezerra Da Cruz	100,00	2021
17	XXX.XXX.X71-34	999110-5	Grazielle Azevedo Evangelista	100,00	2021
18	XXX.XXX.X21-53	863303-2	Iderlan Soares Guedes	99,87	2021
19	XXX.XXX.X21-00	177559-4	Joao Jose Rodrigues Brito	95,47	2021
20	XXX.XXX.X11-69	11142510-2	Joao Paulo Soares Lima	100,00	2021
21	XXX.XXX.X31-41	1141511-2	Joquebede Corado Lopes	97,60	2021
22	XXX.XXX.X56-68	805741-1	Jose Anunciacao Batista Filho	100,00	2021
23	XXX.XXX.X11-68	934784-2	Jose Pedro Dias Leite	99,73	2021
24	XXX.XXX.X91-91	813830-1	Kellen Cristina Soares Wisniewski	99,47	2021
25	XXX.XXX.X61-53	1023845-1	Kezia Araujo Dias	100,00	2021
26	XXX.XXX.X01-00	578300-5	Krishna Garcia De Souza	98,40	2021
27	XXX.XXX.X73-09	1140485-3	Leandro Roeder	100,00	2021
28	XXX.XXX.X91-49	323618-3	Leonel Brizola Seixas	100,00	2021
29	XXX.XXX.X89-27	11176830-1	Lucas Bruno Balbino	99,87	2021
30	XXX.XXX.X82-68	11140763-2	Luciana Pinto Da Silva Brandao	100,00	2021

31	XXX.XXX.X71-00	327790-2	Marcus Pompeo Rios De Pina	96,60	2021
32	XXX.XXX.X81-34	750533-2	Maria Zelia Pereira Coelho	99,07	2021
33	XXX.XXX.X91-20	100940-3	Mario Masagi Akitaya	99,87	2021
34	XXX.XXX.X61-53	673540-1	Maristela Ferreira Campelo Fonseca	100,00	2021
35	XXX.XXX.X71-87	11143789-2	Odilion Dutra Da Silva	100,00	2021
36	XXX.XXX.X71-18	1272330-1	Patricia Alves Santana Xavier Vidal	100,00	2021
37	XXX.XXX.X71-15	687800-4	Patricia Cordeiro Marmore	100,00	2021
38	XXX.XXX.X71-72	894920-1	Paulo Augusto Barros De Sousa	100,00	2021
39	XXX.XXX.X06-91	900981-1	Polcarpo Fernandes Alencar De Lima	98,40	2021
40	XXX.XXX.X61-20	632536-6	Raimundo Nonato Case De Brito	100,00	2021
41	XXX.XXX.X06-68	640089-1	Regina Sonia Botelho Martins	100,00	2021
42	XXX.XXX.X69-34	784075-2	Rildo Marcos Guarda	100,00	2021
43	XXX.XXX.X69-49	853073-3	Roberto Mauro Guarda	100,00	2021
44	XXX.XXX.X61-15	500085-1	Romildo Leite Dias	99,20	2021
45	XXX.XXX.X51-91	669407-3	Ronivaldo Rodrigues Da Silva	98,40	2021
46	XXX.XXX.X41-72	685450-2	Rosa Antonia Rodrigues Monteiro	100,00	2021
47	XXX.XXX.X01-10	866080-5	Silvia Rodrigues Barros	100,00	2021
48	XXX.XXX.X39-00	656784-2	Vanda Maria Goncalves Paiva	100,00	2021
49	XXX.XXX.X01-87	822880-4	Vivian Dias Diniz	100,00	2021
50	XXX.XXX.X71-20	1275097-1	Viviane Alexandre Da Silva Pereira	100,00	2021

**PORTARIA SEPLAN Nº 59/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar BRUNO MOURE CICERO, Economista, CPF: XXX.XXX.X91-45, número funcional 11455403-1, para responder pela Gerência de Zoneamento Territorial, de 4 de julho a 2 de agosto de 2022, período em que o titular do cargo, Paulo Augusto Barros de Sousa, CPF: XXX.XXX.X71-72, número funcional 894920-1, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 60/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 6.410, de 18 de fevereiro de 2022, que instituiu a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 33/2022/GABSEC, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado 6.089;

CONSIDERANDO o Ofício nº 491/2022/GABSEC - SEMARH, de 26 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Olíria Morgana Menezes Souza, matrícula 11815981-1, como membro Titular na Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 61/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 6.411, de 18 de fevereiro de 2022, que altera o Decreto do Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins - SCE, destinado a normatizar as atividades de cartografia em âmbito estadual, composto pela Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, pelo Plano Cartográfico do Estado do Tocantins - PCE, e pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins - IDE;

CONSIDERANDO a Portaria no 34/2022/GABSEC, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado 6.089;

CONSIDERANDO o Ofício no 491/2022/GABSEC - SEMARH, de 26 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Olíria Morgana Menezes Souza, matrícula 11815981-1, como membro Titular na Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 457/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 347/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.104, de 08 de junho de 2022, que LOTA com 40 (horas) o servidor MAURICIO CAMPOS SOUZA JUNIOR, Médico, matrícula nº 522688/2, CPF: XXX.XXX.901-59, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir 1º de junho de 2022.

Onde se lê: a partir de 1º de junho de 2022.

Leia-se: a partir de 18 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 458/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MAURICIO CAMPOS SOUZA JUNIOR, médico, matrícula nº 522688/2, CPF: XXX.XXX.901-59, na Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, no período de 1º a 17 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 459/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOSINEIDE DOS SANTOS DOS REIS LIMA, Assistente Social, matrícula nº 11132582/1, CPF: XXX.XXX.283-00, para responder cumulativamente pela Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, no período de 11/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de férias, da servidora SUEN OLIVEIRA SANTOS, Fisioterapeuta/Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, matrícula nº 144827/5, CPF: XXX.XXX.607-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 460/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SORAYA ISABEL GARCIA DO CARMO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 1172573/1, CPF: XXX.XXX.486-29, para responder cumulativamente pela Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas, nos períodos de 11/07/2022 a 30/07/2022 e no período de 15/08/2022 a 24/08/2022, por motivo de férias, da servidora MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Assistente Administrativo/Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas, matrícula nº 596520/1, CPF: XXX.XXX.721-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 461/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDIA BATISTA DE FARIA MACIEL BARBOSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1054007/1, CPF: XXX.XXX.731-00, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1, no período 22/06/2022 a 11/07/2022, por motivo de licença médica, da servidora ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA, Diretor Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1, matrícula nº 1275704/4, CPF: XXX.XXX.521-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 462/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI, Enfermeiro, matrícula nº 1189441/1, CPF: XXX.XXX.490-87, para responder cumulativamente pela Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, no período de 27/06/2022 a 03/07/2022, por motivo de licença médica, da servidora SUEN OLIVEIRA SANTOS, Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, matrícula nº 144827/5, CPF: XXX.XXX.607-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 467/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora POLLYANA DE SOUZA CARVALHO, Executivo em Saúde, matrícula nº 11139960/1, CPF: XXX.XXX.591-98, para responder cumulativamente pela Gerência de Regulação de Leitos, no período de 11/07/2022 à 30/07/2022, por motivo de férias, do servidor JOSE DIVINO DIAS CORREIA, Gerente de Regulação de Leitos, matrícula nº 694773/5, CPF: XXX.XXX.261-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 468/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDUARDO CARNEIRO NOBREGA, Assessor Comissionado II, matrícula nº 288801/2, CPF: XXX.XXX.154-68, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3 - Hospital Dona Regina, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, por motivo de férias, do servidor FERNANDO PINHEIRO DE MELO, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - Hospital Dona Regina, matrícula nº 1088599/5, CPF: XXX.XXX.201-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 469/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JACQUELINE ALVES FERNANDES MARTINS, Assessor Comissionado III, matrícula nº 1262831/4, CPF: XXX.XXX. 831-45, para responder cumulativamente pela Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, no período de 08/07/2022 a 12/07/2022, por motivo de férias, da servidora NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, matrícula nº 11540028/3, CPF: XXX.XXX.531-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 471/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias nos períodos de 01/07/2022 a 15/07/2022 e de 16/07/2022 à 30/07/2022, para a servidora KELMANNY DE ALENCAR MORAES ALVES, Administrador Hospitalar/Diretor Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2, matrícula nº 74898/3, CPF: XXX.XXX. 781-61, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2, relativas aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, previstas para os períodos de 01/07/2021 à 15/07/2021 e de 16/07/2021 à 30/07/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 907/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.922, de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 472/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, para o servidor HELIO SOUZABARROS, Motorista, matrícula nº 897532/6, CPF: XXX.XXX. 751-49, lotado no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 10/01/2022 a 08/02/2022, suspensas pela PORTARIA Nº 74/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 473/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, para o servidor BELCHIOR DINIZ FERREIRA, Motorista, matrícula nº 587324/1, CPF: XXX.XXX.431-34, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 03/12/2021 a 01/01/2022, suspensas pela PORTARIA Nº 32/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 474/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do servidor MIRO EDER PAZ LANDIM, Médico, matrícula nº 267469/2, CPF: XXX.XXX.232-53, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de agosto de 2022, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Augustinópolis;

20 (vinte) horas semanais na Gerência de Gestão do Hemocentro- Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 476/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HULLY PHIAMA COUTO RODRIGUES SANTOS, Gerente de Controle, matrícula nº 1156055/7, CPF: XXX.XXX.521-71, para responder cumulativamente pela Diretoria de Controle e Avaliação, no período de 01/08/2022 à 25/08/2022 e de 29/08/2022 a 02/09/2022 por motivo de férias, do servidor EUDS ALVES DE OLIVEIRA, Diretor de Controle e Avaliação, matrícula nº 11222603/1, CPF: XXX.XXX.881-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 488/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 07 de julho de 2022, o ITEM Nº 01, da PORTARIA Nº 205/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.799, de 2 de março de 2021, que CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis -TO, a partir de 18/02/2021 à 28/11/2022 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, o servidor ROBERTO JOSE DE SA ROCHA, Enfermeiro, matrícula nº 1126750/1, CPF: XXX.XXX.953-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 701/2022/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 83/2022  
PROCESSO nº 2022/30550/004182  
EMPRESA: NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Mobiliários.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemonúcleo de Gurupi	Solon Duallibe Filho Martins Mat. 11765496-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671-31	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
UCT Porto Nacional	Keila Mara Maia dos Anjos Mat. 750909-2	Elaine Alves Araújo Mat. 771834-6	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Gestão da Hemorrede.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 26 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 704/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 91/2022

PROCESSO nº 2022/30550/000406

EMPRESA: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos de informática.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Coordenador de Palmas	Cledjalma Ferreira Neves Mat. 12215662	Thaygla Gomes Costa Mat. 115753105	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a a Diretoria de Gestão da Hemorrede .

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 705/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 45/2019

PROCESSO nº 2018/30550/004120

EMPRESA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no controle de qualidade externo em laboratórios.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Coordenador de Palmas	Eveline Leão Ávila Mat. 996042-1	Eziane De Fatima Paraense Da Costa Mat. 791262-1	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
UCT - Augustinópolis	Josélia Pereira Lima Mat. 602076-2	Romário Borges Silva Mat.: 1276034-1	
Hemonúcleo de Gurupi	Rogério Lima Pires Mat.:928267-2	Fabiana Pereira Silva Mat.: 11693703-1	
UCT - Porto Nacional	Gabriela Aquino de Alcântara Almeida Mat.: 11594217-2	Maria das Mercês Neres de Carvalho Mat.: 971884-3	
Ambulatório - Anexo ao HGP	Claudemara Montalvão Mat. 902140-1	Orlando Curcio Guedes Júnior, Mat.: 955775-3	
Hemocentro Regional de Araguaína	Silvana Martins Pedrosa Mat. 890677-1	Lila Lea Pereira Solidade Ferreira Mat. 412263-6	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Gestão da Hemorrede .

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 706/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 92/2022

PROCESSO nº 2022/30550/0408

EMPRESA: CMK AUTOMOÇÃO COMERCIAL EIRELI

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos de informática.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Coordenador de Palmas	Walter Cardoso de Brito Mat. 1121545-1	David Gomes de Oliveira Mat. 117644571	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Gestão da Hemorrede .

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 707/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 87/2022  
PROCESSO nº 2021/30550/07022  
EMPRESA: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado de insumos para dosagem quantitativa de Hemoglobina Capilar e locação de equipamentos a fim de atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Coordenador de Palmas	Isadora Laurina Gerbis Mat. 89634-2	Keive Ruany Oliveira Ribeiro Mat. 11760494-1	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
Hemocentro Regional de Araguaína	Osmar Negreiros Filho Mat.1037110-3	Sonia Maria da Gloria Sival Mat. 696538-2	
Hemocentro de Gurupi	Saulo de França Quixabeira Mat. 1234331-1	Hakya Terumi Ferreira Silva Mat. 11696672-1	
UCT Augustinópolis	Romário Borges Silva Mat. 1276034-1	Maria do Amparo Silva Almeida Mat. 569930-1	
UCT Porto Nacional	Gabriela Aquino de Alcântara Almeida Mat. 11594217-2	Maria das Mercês N. de Cavalho Mat. 971884-3	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria de Gestão da Hemorrede .

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 709/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 079/2022

PROCESSO nº 2022.30550.002381

EMPRESA: PRESENTI & PELAIS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos Médico-Hospitalares (Equipamento Oncológico).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Marcus Vinicius Suzana MAT: 11663529-2	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira MAT: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 1599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 710/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 93/2019

PROCESSO nº 2019.30550.005252

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço de Locação de Berço Aquecido.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues Dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 711/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 64/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.547, de 18 de Fevereiro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 143/2019, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 143/2019

PROCESSO nº 2018.30550.003932

EMPRESA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALAR  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para Microscópios.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira MAT: 1184637-1	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 712/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 468/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.909, de 16 de Agosto de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e Fiscal do Contrato nº 047/2020, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 047/2020

PROCESSO nº 2018.30550.004431

EMPRESA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALAR-  
EIRELI- ME

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças e Componentes Originais, para as Mesas Cirúrgicas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira MAT: 1184637-1	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 713/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 844/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5996, de 28 de Dezembro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 98/2021, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 98/2021  
PROCESSO nº 2021.30550.006082  
EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 714/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 409/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5961, de 08 de Novembro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 37/2018, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 37/2018  
 PROCESSO nº 2018.30550.002457  
 EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.  
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço de Locação de: Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico; e Ventilador Pulmonar Transporte.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
 Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
 Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 715/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de Fiscal do Contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 78/2022  
 PROCESSO nº 2022.30550.003779  
 EMPRESA: ROKA ASSISTANCE COM E SERVIÇO LTDA.  
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNACON - Hospital Geral de Palmas	Rômero Gomes Pereira Jacomo Mat: 1016997-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat: 1084186-1	João Carlos Dias Medeiros Mat: 128466-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA- 739/2022/SES/GASEC, DE 04/08/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COMPROMISSO	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Euds Alves de Oliveira	Mayra Mendes Sales	José Divino Dias Correia	15/2022	Realização de cirurgias eletivas no Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar no Município de Plum	FMS de Plum-TO
Euds Alves de Oliveira	Mayra Mendes Sales	José Divino Dias Correia	13/2022	Realização de cirurgias eletivas no Hospital de Pequeno Porte Antonio Rodrigues de Araújo no Município de Dueré	FMS de Dueré-TO
Euds Alves de Oliveira	Mayra Mendes Sales	José Divino Dias Correia	09/2022	Realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal no Município de Miranorte	FMS de Miranorte-TO
Euds Alves de Oliveira	Mayra Mendes Sales	José Divino Dias Correia	12/2022	Realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal Francisco Macedo no Município de Palmeirópolis	FMS de Palmeirópolis-TO
Euds Alves de Oliveira	Mayra Mendes Sales	José Divino Dias Correia	06/2022	Realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal Antônio Pires no Município de Peixe	FMS de Peixe-TO
Euds Alves de Oliveira	Iarla Carvalho Silva	José Divino Dias Correia	07/2022	Realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal Menino Jesus de Praga no Município de Paraná	FMS de Paraná - TO
Euds Alves de Oliveira	Iarla Carvalho Silva	José Divino Dias Correia	14/2022	Realização de cirurgias eletivas no Hospital de Pequeno Porte Dr. Jhon Derik Partata no Município de Divinópolis	FMS de Divinópolis-TO
Euds Alves de Oliveira	Iarla Carvalho Silva	José Divino Dias Correia	11/2022	Realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal José Saboia no Município de Tocantinópolis	FMS de Tocantinópolis-TO
Euds Alves de Oliveira	Iarla Carvalho Silva	José Divino Dias Correia	10/2022	Realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares no Município de Formoso do Araguaia	FMS de Formoso do Araguaia-TO
Euds Alves de Oliveira	Iarla Carvalho Silva	José Divino Dias Correia	08/2022	Realização de cirurgias eletivas no Hospital de Pequeno no Município de Monte do Carmo	FMS de Monte do Carmo-TO

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Nona, Subcláusula segunda dos Termos de compromisso acima citados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 740/2022/SES/GASEC, DE 04/08/2022.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Divinópolis, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital de Pequeno Porte Dr. Jhon Derik Partata no Município de Divinópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Divinópolis, objetivando a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, de procedimentos cirúrgicos, bem como toda a fundamentação legal nele contida;

Considerando a Resolução CIB/TO nº 181, de 09 de dezembro de 2021 (e seus anexos), que “dispõe sobre a Proposta de Incremento Financeiro para a Realização de Cirurgias Eletivas nos Hospitais de Pequeno Porte e Hospitais Municipais, do Estado do Tocantins, em Cofinanciamento Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis, visando à execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital de Pequeno Porte Dr. Jhon Derik Partata no Município de Divinópolis:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no primeiro mês da vigência do Termo de Compromisso.

II - Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir do segundo mês, condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(à) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que tratam esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, sendo que para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora e/ou demais legislações que tratam da matéria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Termo de Compromisso firmado entre a SES-TO e o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes no Processo 2022/30550/004538 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, designados formalmente por meio de Portaria.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando seus efeitos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso pactuado.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 741/2022/SES/GASEC, DE 04/08/2022.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Dueré, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital de Pequeno Porte Antônio Rodrigues de Araújo no Município de Dueré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, que “regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Dueré, objetivando a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Dueré, de procedimentos cirúrgicos, bem como toda a fundamentação legal nele contida;

Considerando a Resolução CIB/TO nº 181, de 09 de dezembro de 2021 (e seus anexos), que “dispõe sobre a Proposta de Incremento Financeiro para a Realização de Cirurgias Eletivas nos Hospitais de Pequeno Porte e Hospitais Municipais, do Estado do Tocantins, em Cofinanciamento Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Dueré, visando a execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital de Pequeno Porte Antônio Rodrigues de Araújo no Município de Dueré:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no primeiro mês da vigência do Termo de Compromisso.

II - Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir do segundo mês, condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Dueré para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, sendo que para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora e/ou demais legislações que tratam da matéria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Dueré, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Termo de Compromisso firmado entre a SES-TO e o Município de Dueré/Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes no Processo 2022/30550/004538 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, designados formalmente por meio de Portaria.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando seus efeitos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso pactuado.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 742/2022/SES/GASEC, DE 04/08/2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Formoso do Araguaia, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal Herminio Azevedo Soares no Município de Formoso do Araguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Formoso do Araguaia, objetivando a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, de procedimentos cirúrgicos, bem como toda a fundamentação legal nele contida;

Considerando a Resolução CIB/TO nº 181, de 09 de dezembro de 2021 (e seus anexos), que "dispõe sobre a Proposta de Incremento Financeiro para a Realização de Cirurgias Eletivas nos Hospitais de Pequeno Porte e Hospitais Municipais, do Estado do Tocantins, em Cofinanciamento Estadual;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, visando a execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital Municipal Herminio Azevedo Soares de Formoso do Araguaia:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no primeiro mês da vigência do Termo de Compromisso.

II - Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir do segundo mês, condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(à) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que tratam esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira decurso prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, sendo que para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora e/ou demais legislações que tratam da matéria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Termo de Compromisso firmado entre a SES-TO e o Município de Formoso do Araguaia/Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes no Processo 2022/30550/004538 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, designados formalmente por meio de Portaria.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando seus efeitos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso pactuado.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 743/2022/SES/GASEC, DE 04/08/2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Miranorte, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal de Miranorte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Miranorte, objetivando a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Miranorte, de procedimentos cirúrgicos, bem como toda a fundamentação legal nele contida;

Considerando a Resolução CIB/TO nº 181, de 09 de dezembro de 2021 (e seus anexos), que "dispõe sobre a Proposta de Incremento Financeiro para a Realização de Cirurgias Eletivas nos Hospitais de Pequeno Porte e Hospitais Municipais, do Estado do Tocantins, em Cofinanciamento Estadual;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Miranorte, visando a execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital Municipal de Miranorte:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no primeiro mês da vigência do Termo de Compromisso.

II - Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir do segundo mês, condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal. Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(à) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que tratam esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira decurso prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, sendo que para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora e/ou demais legislações que tratam da matéria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Termo de Compromisso firmado entre a SES-TO e o Município de Miranorte/Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes no Processo 2022/30550/004538 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, designados formalmente por meio de Portaria.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando seus efeitos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso pactuado.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 744/2022/SES/GASEC, DE 04/08/2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Palmeirópolis, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal Francisco Macedo no Município de Palmeirópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Palmeirópolis, objetivando a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirópolis, de procedimentos cirúrgicos, bem como toda a fundamentação legal nele contida;

Considerando a Resolução CIB/TO nº 181, de 09 de dezembro de 2021 (e seus anexos), que "dispõe sobre a Proposta de Incremento Financeiro para a Realização de Cirurgias Eletivas nos Hospitais de Pequeno Porte e Hospitais Municipais, do Estado do Tocantins, em Cofinanciamento Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, visando a execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital Municipal Francisco Macedo de Palmeirópolis:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no primeiro mês da vigência do Termo de Compromisso.

II - Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir do segundo mês, condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, sendo que para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora e/ou demais legislações que tratam da matéria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Termo de Compromisso firmado entre a SES-TO e o Município de Palmeirópolis/Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes no Processo 2022/30550/004538 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, designados formalmente por meio de Portaria.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando seus efeitos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso pactuado.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 745/2022/SES/GASEC, DE 04/08/2022.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Paranã, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal Menino Jesus de Praga de Paranã.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, que “regulamenta o § 3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Paranã, objetivando a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Paranã, de procedimentos cirúrgicos, bem como toda a fundamentação legal nele contida;

Considerando a Resolução CIB/TO nº 181, de 09 de dezembro de 2021 (e seus anexos), que “dispõe sobre a Proposta de Incremento Financeiro para a Realização de Cirurgias Eletivas nos Hospitais de Pequeno Porte e Hospitais Municipais, do Estado do Tocantins, em Cofinanciamento Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Paranã, visando a execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital Municipal Menino Jesus de Praga do município de Paranã:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no primeiro mês da vigência do Termo de Compromisso.

II - Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir do segundo mês, condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Paranã para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que tratam esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, sendo que para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora e/ou demais legislações que tratam da matéria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Paranã, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Termo de Compromisso firmado entre a SES-TO e o Município de Paranã/Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes no Processo 2022/30550/004538 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, designados formalmente por meio de Portaria.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando seus efeitos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso pactuado.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 746/2022/SES/GASEC, DE 04/08/2022.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Tocantinópolis, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal José Sabóia no Município de Tocantinópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, que “regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Tocantinópolis, objetivando a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis, de procedimentos cirúrgicos, bem como toda a fundamentação legal nele contida;

Considerando a Resolução CIB/TO nº 181, de 09 de dezembro de 2021 (e seus anexos), que "dispõe sobre a Proposta de Incremento Financeiro para a Realização de Cirurgias Eletivas nos Hospitais de Pequeno Porte e Hospitais Municipais, do Estado do Tocantins, em Cofinanciamento Estadual;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, visando à execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital Municipal José Sabóia de Tocantinópolis:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no primeiro mês da vigência do Termo de Compromisso.

II - Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir do segundo mês, condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que tratam esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira decurso prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, sendo que para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora e/ou demais legislações que tratam da matéria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Termo de Compromisso firmado entre a SES-TO e o Município de Tocantinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes no Processo 2022/30550/004538 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, designados formalmente por meio de Portaria.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando seus efeitos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso pactuado.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 747/2022/SES/GASEC, DE 04/08/2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Pium, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar no Município de Pium.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pium, objetivando a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Pium, de procedimentos cirúrgicos, bem como toda a fundamentação legal nele contida;

Considerando a Resolução CIB/TO nº 181, de 09 de dezembro de 2021 (e seus anexos), que "dispõe sobre a Proposta de Incremento Financeiro para a Realização de Cirurgias Eletivas nos Hospitais de Pequeno Porte e Hospitais Municipais, do Estado do Tocantins, em Cofinanciamento Estadual;

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Pium, visando a execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no primeiro mês da vigência do Termo de Compromisso.

II - Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir do segundo mês, condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Pium para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(à) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que tratam esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira decurso prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, sendo que para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora e/ou demais legislações que tratam da matéria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Pium, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Termo de Compromisso firmado entre a SES-TO e o Município de Pium/Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes no Processo 2022/30550/004538 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, designados formalmente por meio de Portaria.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando seus efeitos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso pactuado.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 748/2022/SES/GASEC, DE 04/08/2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Peixe, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal de Peixe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Peixe, objetivando a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Peixe, de procedimentos cirúrgicos, bem como toda a fundamentação legal nele contida;

Considerando a Resolução CIB/TO nº 181, de 09 de dezembro de 2021 (e seus anexos), que "dispõe sobre a Proposta de Incremento Financeiro para a Realização de Cirurgias Eletivas nos Hospitais de Pequeno Porte e Hospitais Municipais, do Estado do Tocantins, em Cofinanciamento Estadual;

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Peixe, visando a execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital Municipal de Peixe:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no primeiro mês da vigência do Termo de Compromisso.

II - Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir do segundo mês, condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Peixe para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(à) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que tratam esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira decurso prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, sendo que para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora e/ou demais legislações que tratam da matéria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Peixe, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Termo de Compromisso firmado entre a SES-TO e o Município de Peixe/Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes no Processo 2022/30550/004538 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, designados formalmente por meio de Portaria.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando seus efeitos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso pactuado.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 749/2022/SES/GASEC, DE 04/08/2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Natividade, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital de Pequeno Porte Dr. Frederico Nunes da Silva no Município de Natividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Natividade, objetivando a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Natividade, de procedimentos cirúrgicos, bem como toda a fundamentação legal nele contida;

Considerando a Resolução CIB/TO nº 181, de 09 de dezembro de 2021 (e seus anexos), que dispõe sobre a Proposta de Incremento Financeiro para a Realização de Cirurgias Eletivas nos Hospitais de Pequeno Porte e Hospitais Municipais, do Estado do Tocantins, em Cofinanciamento Estadual;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Natividade, visando a execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital de Pequeno Porte Dr. Frederico Nunes da Silva de Natividade:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no primeiro mês da vigência do Termo de Compromisso.

II - Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir do segundo mês, condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Natividade para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(a) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que tratam esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, sendo que para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora e/ou demais legislações que tratam da matéria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas no Termo de Compromisso firmado entre a SES-TO e o Município de Natividade/Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes no Processo 2022/30550/004538 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, designados formalmente por meio de Portaria.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando seus efeitos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso pactuado.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 2022/30550/004547  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 5/2022  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Natividade, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
CNPJ: 11.348.280/0001-40  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto, pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal.  
VALOR: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado mensalmente para custear a realização de cirurgias eletivas.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal.  
Fonte: 500.1002.102  
Natureza de Despesa: 3.3.41.41  
Data da Assinatura: 03/08/2022  
Vigência: O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.  
Signatários:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
WELLISON MOREIRA MAIA - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 2022/30550/007397  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 6/2022  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Peixe, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
CNPJ: 12.780.909/0001-99  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto, pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal.  
VALOR: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado mensalmente para custear a realização de cirurgias eletivas.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal.  
Fonte: 500.1002.102  
Natureza de Despesa: 3.3.41.41  
Data da Assinatura: 03/08/2022  
Vigência: O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.  
Signatários:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 2022/30550/007496  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 7/2022  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Paranã, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
CNPJ: 13.108.698/0001-05  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto, pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal.  
VALOR: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado mensalmente para custear a realização de cirurgias eletivas.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal.  
Fonte: 500.1002.102  
Natureza de Despesa: 3.3.41.41  
Data da Assinatura: 02/08/2022  
Vigência: O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.  
Signatários:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
DEBORAH TEODORO BESSA - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 2022/30550/004529  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 9/2022  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Miranorte, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
CNPJ: 13.414.643/0001-23  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto, pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal.  
VALOR: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado mensalmente para custear a realização de cirurgias eletivas.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal.  
Fonte: 500.1002.102  
Natureza de Despesa: 3.3.41.41  
Data da Assinatura: 03/08/2022  
Vigência: O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.  
Signatários:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
RENATO DONIZETI FICHER - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 2022/30550/007498  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2022  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Formoso do Araguaia, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
CNPJ: 11.429.603/0001-20  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto, pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal.  
VALOR: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado mensalmente para custear a realização de cirurgias eletivas.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal.  
Fonte: 500.1002.102  
Natureza de Despesa: 3.3.41.41  
Data da Assinatura: 03/08/2022  
Vigência: O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.  
Signatários:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
DIEGO SEGGER FERREIRA - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 2022/30550/004582  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2022  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Tocantinópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
CNPJ: 11.266.993/0001-64  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto, pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal.  
VALOR: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado mensalmente para custear a realização de cirurgias eletivas.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal.  
Fonte: 500.1002.102  
Natureza de Despesa: 3.3.41.41  
Data da Assinatura: 03/08/2022  
Vigência: O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.  
Signatários:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
MARIA VANDECY SOARES RIBEIRO - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 2022/30550/004530  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2022  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Palmeirópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
CNPJ: 13.936.229/0001-84  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto, pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal.  
VALOR: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado mensalmente para custear a realização de cirurgias eletivas.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal.  
Fonte: 500.1002.102  
Natureza de Despesa: 3.3.41.41  
Data da Assinatura: 03/08/2022  
Vigência: O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.  
Signatários:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
MARCIAARAÚJO MOURA - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 2022/30550/004539  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2022  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Dueré, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
CNPJ: 13.973.552/0001-28  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto, pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal.  
VALOR: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado mensalmente para custear a realização de cirurgias eletivas.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal.  
Fonte: 500.1002.102  
Natureza de Despesa: 3.3.41.41  
Data da Assinatura: 03/08/2022  
Vigência: O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.  
Signatários:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
MARIANA DA SILVA COELHO - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 2022/30550/004538  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2022  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Divinópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
CNPJ: 11.439.836/0001-78  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto, pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal.  
VALOR: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado mensalmente para custear a realização de cirurgias eletivas.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal.  
Fonte: 500.1002.102  
Natureza de Despesa: 3.3.41.41  
Data da Assinatura: 03/08/2022  
Vigência: O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.  
Signatários:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
DIUSLÉIA MOTA PINTO - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 2022/30550/004533  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2022  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Pium, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
CNPJ: 12.059.635/0001-43  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto, pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal.  
VALOR: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado mensalmente para custear a realização de cirurgias eletivas.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal.  
Fonte: 500.1002.102  
Natureza de Despesa: 3.3.41.41  
Data da Assinatura: 03/08/2022  
Vigência: O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.  
Signatários:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS - Secretário(a) Municipal de Saúde/ Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº: 2022.30550.9545  
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONTRATANTE: COP SAÚDE PORTO EIRELI.  
CNPJ DA CONTRATANTE: 09.220.797/0001-07.  
OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade e hemoderivados, ofertados pelo HEMOTO, por meio de Agência Transfusional.  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.  
VIGÊNCIA: 02/08/2023.  
SIGNATÁRIOS:  
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA AIRES - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2021  
PROCESSO Nº: 2021/30551/000252.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins.  
CNPJ DO CONVENENTE: 11.432.480/0001-86.  
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de 02 (duas) ambulâncias, por mais 109 (cento e nove) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.  
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 19/04/2023.  
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 405/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019 de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469 de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 13/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2018/30550/007231 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do MEMORANDO - 49/2022/CPAR (SGD: 2022/30559/177979).

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na 13/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.008, de 14 de janeiro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 316, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando que compete ao Laboratório de Genética Forense da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, a responsabilidade de realizar a análise do material genético proveniente de vestígios de crimes, para obtenção de prova material que é indispensável na investigação policial.

Considerando que as análises de material genético realizadas neste Laboratório, têm a finalidade de atender à crescente demanda por exames de DNA em amostras biológicas relacionadas às investigações criminais de naturezas diversas.

Considerando que o crescimento da violência em nosso estado exige investimentos urgentes na materialização das provas, e que a aquisição destes insumos implicará na condenação ou absolvição de suspeitos de crimes, bem como, garantirá a celeridade na produção da prova material, tendo em vista, que a automatização do procedimento de extração de DNA, possibilitará a redução do tempo entre a solicitação do exame e a emissão do respectivo laudo.

Considerando que a aquisição destes insumos visa fortalecer o processo de produção da prova material e o esclarecimento de crimes, provendo o LGF-TO de ferramentas essenciais na busca do esclarecimento sobre os fatos delituosos, elemento fundamental para a realização da justiça e para a garantia do respeito aos direitos individuais e à dignidade humana.

Considerando que o *caput* do artigo nº 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando que a aquisição dos materiais de consumo é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que a empresa citada abaixo é única autorizada a revender os reagentes no mercado nacional.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 141/2022/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 110 a 114) e ainda o PARECER "SCE" nº 456/2022, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 116 a 124), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2021/31000/002012.

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da Empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.334.250.0003-92, Inscrição Estadual: 373.120.694.114, estabelecida na Avenida Portugal, nº 1.100, Parte C28, Bairro Itaqui, Itapevi - SP, para Aquisição de materiais de consumo (EZ1 e Buffers), visando atender ao Laboratório de Genética Forense da Superintendência da Polícia Científica da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 50.305,00 (cinquenta mil e trezentos e cinco reais).

Publique-se no prazo regulamentar de 05 dias.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 317, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 79/2022/ESCRITÓRIODEPROJETOS/SSI/SSP, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

## RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora CÁTIA BITTENCOURT DA SILVA, analista II, matrícula nº 11557192-4, previstas para o período de 01/08/2022 à 15/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/07/2023 a 31/07/2023.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2021/31000/002662

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 078/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO  
OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, a criação e manutenção do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil, subordinado a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins - TO, bem como a criação do Núcleo de Identificação Civil, subordinado ao 1º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguatins- TO, na Cidade de São Sebastião do Tocantins - TO.

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

SIGNATÁRIOS: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Adriano Rodrigues de Moraes - Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002900  
 Contrato nº: 034/2013  
 Termo Aditivo: 9º  
 Número automático do Siafe: 03101514  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratada: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 CNPJ: 11.996.434/0001-00  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades das Unidades da Secretaria da Segurança Pública.  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39  
 Fonte de recursos: 500  
 Data de assinatura: 22/07/2022  
 Vigência: 24/07/2022 à 23/07/2023  
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
 Antônio Davi Goveia Júnior - Representante/Contratada

## CORREGEDORIA-GERAL

## PORTARIA COGER Nº 071, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 033/2020 (SGD 2020/31001/000046), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente no extravio de material bélico, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 246703-2, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/SSP (fls. 88/89), o qual, após análise do feito, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 95/98);

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 246703-2, em razão da suposta prática de infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 26 de julho de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
 Corregedor-Geral da Segurança Pública

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 179, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X, do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º Criar o Setor de Gestão da Qualidade - SGQ, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para responder pela Gestão da Qualidade no âmbito da ADAPEC.

Titular  
 EDILMA PARRIÃO VASCONCELOS - Matrícula funcional, 902310-2

Suplente  
 MARY JANE NASCIMENTO NUNES ABREU - Matrícula funcional, 774227-1

Parágrafo único - Compete ao Setor de Gestão da Qualidade - SGQ:

I - Gerenciar a estratégia dos padrões de qualidade nos serviços da organização, orientando o mapeamento de processos bem como as ações corretivas e preventivas;

II - Definir e fazer cumprir as diretrizes de qualidade, organização, padronização visual e operacional de normas, procedimentos e processos organizacionais;

III - Gerenciar projetos de Melhoria Contínua com treinamento e desenvolvimento das equipes através do trabalho colaborativo com as áreas da organização;

IV - Cooperar com os responsáveis setoriais da ADAPEC na resolução de problemas e na aplicação de metodologias ágeis com foco na melhoria dos processos e serviços prestados pela Agência;

V - Sugerir melhorias bem como participar da definição de metas e acompanhamento dos relatórios de supervisões e auditorias internas e externas para auxiliar na implementação e acompanhamento de melhorias, reportando os resultados anualmente para a Presidência.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 341, de 30 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5475, de 1º de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de Junho de 2020.

PAULO ANTÔNIO LIMA  
 Presidente

## PORTARIA Nº 190, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
 Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 190, DE JULHO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-87	217600-3	Adacy Pereira Da Silva	100,00	2021
2	XXX.XXX.X71-00	287924-3	Adao Da Silva Oliveira	99,20	2021
3	XXX.XXX.X61-91	1050877-2	Adao Rodrigues Dos Reis	96,80	2021
4	XXX.XXX.X91-34	1035312-5	Adao Teixeira Da Costa	98,07	2021
5	XXX.XXX.X91-44	85549-1	Adelciane De Castro Rodrigues	98,40	2021
6	XXX.XXX.X31-04	819533-3	Adelmar Borges Junior	98,40	2021
7	XXX.XXX.X41-15	914578-1	Adelson Dias Furtado	100,00	2021
8	XXX.XXX.X61-49	1085816-6	Adicael De Sousa Rodrigues	77,73	2021
9	XXX.XXX.X72-49	11185651-1	Adilson Moraes Da Silva Fernandes	98,00	2021
10	XXX.XXX.X71-00	641460-1	Adilson Pedro Rocha	100,00	2021
11	XXX.XXX.X51-00	545469-1	Adolfo Pereira De Siqueira	97,07	2021
12	XXX.XXX.X13-23	11216999-1	Adriana Costa Matias	97,20	2021
13	XXX.XXX.X43-20	1239767-4	Adriane Barbosa Araujo Marques	99,20	2021
14	XXX.XXX.X81-42	11182610-1	Adriano De Aguiar Soares	100,00	2021
15	XXX.XXX.X21-13	32958-1	Adson Tavares De Sousa	100,00	2021
16	XXX.XXX.X41-34	260426-3	Afonso Manoel Crasto De Lima	97,00	2021
17	XXX.XXX.X71-04	332887-2	Afonso Roberto Vasconcelos Feitosa	100,00	2021
18	XXX.XXX.X91-49	549165-2	Agnelo Martins De Oliveira Junior	100,00	2021
19	XXX.XXX.X31-87	721715-1	Ailson Almeida Rodrigues	100,00	2021
20	XXX.XXX.X50-87	720966-3	Aires Lucio Trindade De Carvalho	96,60	2021
21	XXX.XXX.X81-68	830528-3	Alarico Lino Suarte Da Costa Neto	97,60	2021
22	XXX.XXX.X71-00	326802-6	Alberto Mendes Da Rocha	99,87	2021
23	XXX.XXX.X45-93	11456698-1	Aldo Soares Santana	100,00	2021
24	XXX.XXX.X71-00	924961-2	Alessandro Da Cruz Mousinho	98,20	2021
25	XXX.XXX.X31-72	1212362-3	Alessandro Jose Ferreira Dos Santos	99,07	2021
26	XXX.XXX.X04-53	818401-2	Alexandre Dantas Santos	97,60	2021
27	XXX.XXX.X71-09	1125982-5	Alexandre Galvan Barbosa Ferraz	99,80	2021
28	XXX.XXX.X41-49	793489-2	Alex Dos Santos Messias	97,60	2021
29	XXX.XXX.X00-97	805194-2	Alex Menegon	97,60	2021
30	XXX.XXX.X71-68	813099-3	Alex Sandro Arruda Farias	100,00	2021
31	XXX.XXX.X03-04	1005944-1	Aliciane Lima Da Silva Pereira	94,40	2021
32	XXX.XXX.X83-15	817196-2	Alimonino Da Costa Lima	99,00	2021
33	XXX.XXX.X21-03	1254219-3	Alinny Ferreira Costa Modesto	99,20	2021
34	XXX.XXX.X88-65	407966-1	Allan Rodrigues Malta	99,20	2021
35	XXX.XXX.X91-20	360690-3	Alolison Tavares Cardoso	88,20	2021
36	XXX.XXX.X01-15	1008552-3	Amalia Rubiani Dos Santos	99,87	2021
37	XXX.XXX.X01-25	496513-2	Amarildo Regino Pereira Da Silva	100,00	2021
38	XXX.XXX.X71-72	225323-2	Ana Lucia Costa Neves	99,20	2021
39	XXX.XXX.X68-06	214210-1	Ana Lucia Rodrigues	100,00	2021
40	XXX.XXX.X61-20	708164-1	Ana Marcia Alves Maia Martins	100,00	2021
41	XXX.XXX.X91-94	91811-1	Anderson Bueno Santana	86,40	2021
42	XXX.XXX.X81-81	11185732-1	Anderson Claiton Pereira Georgetti	100,00	2021
43	XXX.XXX.X81-15	819600-2	Anderson Milhomem Carvalho	98,20	2021
44	XXX.XXX.X85-68	11179970-1	Anderson Onofre Do Rego Nunes	100,00	2021
45	XXX.XXX.X21-34	668476-1	Andrea Azevedo Pires De Castro	100,00	2021
46	XXX.XXX.X61-50	11187875-1	Andre Claro Dos Santos	94,00	2021
47	XXX.XXX.X22-68	736950-1	Andre Ferreira Milhomem	97,60	2021
48	XXX.XXX.X51-00	573295-4	Andre Luiz Pires De Moraes	100,00	2021
49	XXX.XXX.X61-60	42332-1	Andre Luiz Xavier Araujo	98,00	2021
50	XXX.XXX.X31-04	859397-2	Anselmo Oliveira	100,00	2021
51	XXX.XXX.X45-60	11200570-1	Antemar Dos Santos Silva	99,20	2021
52	XXX.XXX.X01-06	1041606-5	Antonio Alves Dantas Filho	98,20	2021
53	XXX.XXX.X01-00	856682-1	Antonio Alves Garcia De Souza	97,40	2021
54	XXX.XXX.X11-56	11218444-1	Antonio Amancio De Moura Filho	100,00	2021
55	XXX.XXX.X01-06	870952-3	Antonio Barbosa Lima	98,40	2021
56	XXX.XXX.X31-15	11516054-1	Antonio Cardoso De Araujo	99,87	2021
57	XXX.XXX.X56-15	833323-1	Antonio Carlos Alves	98,40	2021
58	XXX.XXX.X01-97	724790-2	Antonio Carlos De Sousa Rocha	100,00	2021
59	XXX.XXX.X53-87	815229-2	Antonio Carlos Silva Marinho	95,00	2021
60	XXX.XXX.X25-91	530582-3	Antonio Cassio Pereira Louro	97,60	2021
61	XXX.XXX.X93-04	512490-2	Antonio Felix Pereira Da Silva	97,60	2021
62	XXX.XXX.X21-72	973819-1	Antonio Ferreira Alves De Souza	100,00	2021
63	XXX.XXX.X54-20	457210-3	Antonio Filho Nogueira Dos Santos	99,87	2021
64	XXX.XXX.X11-15	942823-2	Antonio Francisco Da Cruz Pacheco	99,00	2021

65	XXX.XXX.X71-04	976687-2	Antonio Gomes Cavalcante Filho	100,00	2021
66	XXX.XXX.X31-20	417443-1	Antonio Jose Campos Da Silva	98,80	2021
67	XXX.XXX.X71-87	860314-5	Antonio Jose De Sousa Caminha	100,00	2021
68	XXX.XXX.X01-97	1025260-1	Antonio Jose Nunes Bandeira	98,40	2021
69	XXX.XXX.X21-49	11218592-1	Antonio Martins Barros	99,20	2021
70	XXX.XXX.X83-04	591832-2	Antonio Nicacio Pereira Da Silva	99,20	2021
71	XXX.XXX.X71-53	1045830-2	Antonio Reinaldo Jacinto Lima	99,20	2021
72	XXX.XXX.X71-15	592540-1	Antonio Rogerio Pereira Maciel	99,87	2021
73	XXX.XXX.X58-95	209111-1	Antonio Santos Da Silva	100,00	2021
74	XXX.XXX.X45-04	535361-1	Antonio Valerio Mafra Aquino	100,00	2021
75	XXX.XXX.X01-25	897404-6	Antonio Wilson Souza	100,00	2021
76	XXX.XXX.X11-72	697270-1	Augusto Carlos Miranda Custodio	100,00	2021
77	XXX.XXX.X51-15	686569-2	Arlieia Almeida De Sousa	100,00	2021
78	XXX.XXX.X11-87	585388-4	Aristides Coelho Da Cruz	95,00	2021
79	XXX.XXX.X81-68	1024841-2	Arlindo Pereira Dos Santos	98,47	2021
80	XXX.XXX.X21-87	11218754-1	Amor Lopes De Souza	92,80	2021
81	XXX.XXX.X21-53	1001086-1	Augusto Farias Neto	99,20	2021
82	XXX.XXX.X71-20	348536-3	Ayllon Luiz De Barros	95,20	2021
83	XXX.XXX.X04-97	502227-2	Ayrton Antonio De Souza Loureiro	77,00	2021
84	XXX.XXX.X21-00	438926-2	Benta Barnabe Da Silva Custodio	100,00	2021
85	XXX.XXX.X83-05	11138840-1	Bruno Marcell Paiva Costa	98,20	2021
86	XXX.XXX.X13-08	11609079-1	Bruno Rodrigues Vidal	99,00	2021
87	XXX.XXX.X91-34	611120-3	Carlos Cesar Barbosa Lima	100,00	2021
88	XXX.XXX.X61-24	1112740-2	Carlos Gonzaga Rodrigues	98,87	2021
89	XXX.XXX.X41-02	76123-3	Carlos Henrique Alves Correa De Sa	98,40	2021
90	XXX.XXX.X81-17	74114-1	Carlos Henrique De Oliveira Lima	100,00	2021
91	XXX.XXX.X53-49	570014-3	Carlos Magno De Sousa	99,20	2021
92	XXX.XXX.X91-53	592666-1	Camelindo Provensi	99,20	2021
93	XXX.XXX.X78-14	350543-5	Carolina Silveira Ozeiro Ribeiro	100,00	2021
94	XXX.XXX.X71-39	1152920-3	Caroline Maynard Correa Dos Santos	99,80	2021
95	XXX.XXX.X31-30	11158360-1	Caroline Soares Sousa	95,73	2021
96	XXX.XXX.X41-73	11189606-1	Cassia Queren Hapuque Azevedo De Almeida	100,00	2021
97	XXX.XXX.X61-87	1050141-2	Cecilio Dos Santos Reis	98,40	2021
98	XXX.XXX.X91-04	808912-1	Celio Alves Da Silva	99,53	2021
99	XXX.XXX.X91-34	699436-1	Celio Mario Carreiro Varao	99,00	2021
100	XXX.XXX.X71-34	1003321-2	Celso Rodrigues Da Silva	97,60	2021
101	XXX.XXX.X91-07	1153447-6	Celso Vieira Soares Filho	99,20	2021
102	XXX.XXX.X42-91	515994-2	Cernio Lopes Da Cunha	99,00	2021
103	XXX.XXX.X31-34	817913-1	Cesar Augusto Camargo Godinho	99,00	2021
104	XXX.XXX.X31-00	973911-2	Cesar Romero Barbosa Bucar	100,00	2021
105	XXX.XXX.X00-44	499680-1	Cezar Luiz Taffarel	100,00	2021
106	XXX.XXX.X61-49	758210-2	Charlivan Dias Da Silva	98,87	2021
107	XXX.XXX.X35-15	666753-1	Charlton Santos De Matos	98,40	2021
108	XXX.XXX.X23-42	11191910-1	Cide Moreira Da Silva	98,40	2021
109	XXX.XXX.X13-87	456163-2	Claudecy Coelho De Almeida	98,00	2021
110	XXX.XXX.X71-91	924882-3	Claudiney Sousa Carvalho	100,00	2021
111	XXX.XXX.X41-04	903921-1	Claudio Reis Santos Araujo	97,40	2021
112	XXX.XXX.X72-72	309439-2	Claudio Rodrigues Salgado Dos Santos	97,00	2021
113	XXX.XXX.X81-68	697877-1	Clavio Manoel Batista Sobrinho	99,40	2021
114	XXX.XXX.X01-44	702666-2	Cleber Pacheco Dos Santos	100,00	2021
115	XXX.XXX.X42-87	695868-1	Clebson Batista Nunes	99,20	2021
116	XXX.XXX.X31-15	969191-1	Cleilton Alves Da Silva	99,47	2021
117	XXX.XXX.X21-00	1054490-6	Cleovan Barbosa Pinto	100,00	2021
118	XXX.XXX.X41-11	1128698-4	Cleverson Baum	99,20	2021
119	XXX.XXX.X42-00	238238-3	Creomildo Cavalhedo Leite	99,00	2021
120	XXX.XXX.X71-81	11220422-1	Cristiano Alves Barbosa	89,20	2021
121	XXX.XXX.X71-15	542092-1	Cristino De Araujo Abreu	100,00	2021
122	XXX.XXX.X61-39	60231-3	Daiany Kelem Pimentel Sousa	100,00	2021
123	XXX.XXX.X01-81	85641-1	Dalvan Santos Oliveira Da Silva	98,20	2021
124	XXX.XXX.X98-66	323849-1	Daniela Helena Ribeiro Navarero Do Amaral	97,40	2021
125	XXX.XXX.X71-15	1026933-2	Daniela Ribeiro Soares	92,47	2021
126	XXX.XXX.X83-20	833426-3	Daniele De Mendonca Caetano Aguiar	99,20	2021
127	XXX.XXX.X71-15	11456469-1	Danielle De Oliveira Melo	92,80	2021
128	XXX.XXX.X98-23	11164450-1	Daniel Rodrigues Marques	95,93	2021
129	XXX.XXX.X81-53	994343-2	Daniel Alves Cavalcante Da Mota	97,00	2021
130	XXX.XXX.X14-15	513833-1	Daniel Alves Torres	96,80	2021

131	XXX.XXX.X01-30	11220864-1	Danilo Francisco Rocha Almeida	100,00	2021
132	XXX.XXX.X51-05	11148012-2	Danilo Pereira Ramos	99,67	2021
133	XXX.XXX.X01-30	672303-2	Darci Barbosa De Freitas	98,40	2021
134	XXX.XXX.X72-68	515908-1	Darlene Porto Tinto De Sousa	100,00	2021
135	XXX.XXX.X93-54	11143835-2	Davi Sales Silva	98,27	2021
136	XXX.XXX.X31-15	938212-4	Dawes Rodrigues Sousa Lima	99,20	2021
137	XXX.XXX.X81-05	48723-2	Dayner Rodrigues Lopes	100,00	2021
138	XXX.XXX.X52-68	1256238-2	Debora De Souza Coelho	99,20	2021
139	XXX.XXX.X31-49	1094491-1	Decio Barbosa De Sousa	99,47	2021
140	XXX.XXX.X28-85	395484-1	Demerson Cesar Paulino	97,60	2021
141	XXX.XXX.X05-00	589898-1	Denisson Almeida Junior	100,00	2021
142	XXX.XXX.X53-49	421860-1	Deusiano Bandeira De Almeida Junior	96,80	2021
143	XXX.XXX.X61-68	636827-5	Deuzineide Sousa Fonseca	94,80	2021
144	XXX.XXX.X61-36	11143711-2	Deyvid Rocha Brito	100,00	2021
145	XXX.XXX.X01-04	1094203-1	Diflan Carvalho De Anchieta	98,20	2021
146	XXX.XXX.X71-85	80163-1	Dhekison Da Silva Aguiar	98,20	2021
147	XXX.XXX.X91-66	11142090-2	Dhiego Martins Brito	92,80	2021
148	XXX.XXX.X15-01	11221232-1	Dhone Torres Maciel	98,13	2021
149	XXX.XXX.X01-82	703051-2	Diamilson Costa Ferreira	100,00	2021
150	XXX.XXX.X91-18	90545-1	Diego Amorim Dos Reis	97,60	2021
151	XXX.XXX.X31-45	11138939-1	Diego Henrique Mota Araujo	99,47	2021
152	XXX.XXX.X33-16	11457104-1	Diego Lopes Machado	99,20	2021
153	XXX.XXX.X01-52	1162756-2	Diogo Coelho Pinheiro Vieira	100,00	2021
154	XXX.XXX.X51-03	68849-1	Diogo Pereira Da Silva Santos	97,60	2021
155	XXX.XXX.X01-93	11640022-1	Dionathan Sales Azevedo	100,00	2021
156	XXX.XXX.X51-53	759640-2	Dirceu Pereira Farias	98,20	2021
157	XXX.XXX.X01-25	914300-3	Divino Alves Do Nascimento Silva	99,60	2021
158	XXX.XXX.X21-15	868891-3	Dominga Alves De Araujo	100,00	2021
159	XXX.XXX.X81-34	331585-2	Domingos Cardoso Valenca	92,80	2021
160	XXX.XXX.X93-15	11142111-2	Domingos De Arruda Santos	98,80	2021
161	XXX.XXX.X21-34	859762-6	Domingos Jose Moraes Farias	100,00	2021
162	XXX.XXX.X61-00	753534-1	Domingos Savio Brito De Abreu	100,00	2021
163	XXX.XXX.X41-30	11142120-2	Douglas Sousa Silva	100,00	2021
164	XXX.XXX.X48-33	163512-2	Durval Pereira Soares	97,60	2021
165	XXX.XXX.X21-68	962240-2	Ebio Jose Albino	97,60	2021
166	XXX.XXX.X11-68	900592-1	Edenilson Gomes Dos Santos	98,40	2021
167	XXX.XXX.X81-76	11138912-1	Eder Italo Lima Pereira	99,07	2021
168	XXX.XXX.X23-87	262022-3	Eagle Goncalves Lobo	100,00	2021
169	XXX.XXX.X51-72	902310-2	Edilma Parrao Vasconcelos	98,53	2021
170	XXX.XXX.X41-68	1023632-2	Edilson Costa Sousa	98,20	2021
171	XXX.XXX.X71-04	380937-3	Edilson Guimaraes De Sousa	99,00	2021
172	XXX.XXX.X31-91	952713-2	Edmilson Alves Rodrigues	97,60	2021
173	XXX.XXX.X31-91	933688-1	Edivaldo Mascarenhas Rocha	100,00	2021
174	XXX.XXX.X61-72	222190-3	Edivan Costa Martins	100,00	2021
175	XXX.XXX.X72-49	248438-2	Edmar Lima Coelho	100,00	2021
176	XXX.XXX.X74-34	478950-8	Edmar Rodrigues De Moraes	93,07	2021
177	XXX.XXX.X51-99	11221860-1	Edmilson Nobre Oliveira Junior	95,40	2021
178	XXX.XXX.X04-10	589588-2	Edson Fernandes Pimentel	95,53	2021
179	XXX.XXX.X31-00	497785-4	Edson Leao Pereira	99,67	2021
180	XXX.XXX.X43-62	11161116-1	Eduardo Alves De Sousa Moreira	98,73	2021
181	XXX.XXX.X91-20	11221992-1	Eduardo Cavichiolli	97,60	2021
182	XXX.XXX.X91-52	11222000-1	Eduardo Feitosa Brito	100,00	2021
183	XXX.XXX.X95-91	842439-2	Eduardo Jose Siqueira Rocha	96,80	2021
184	XXX.XXX.X71-87	891633-3	Eduardo Pires Leal	100,00	2021
185	XXX.XXX.X51-00	11222042-1	Edvaldo Gomes Silva	100,00	2021
186	XXX.XXX.X01-87	893939-5	Edvanyilson Machado De Alencar	98,80	2021
187	XXX.XXX.X61-34	1066684-2	Edward Ribeiro De Carvalho	99,80	2021
188	XXX.XXX.X01-78	208544-1	Eliane Maria Rocha Nunes	100,00	2021
189	XXX.XXX.X52-20	221512-5	Elias Lopes Filho	98,13	2021
190	XXX.XXX.X01-06	1083570-5	Elias Mendes De Sousa Neto	100,00	2021
191	XXX.XXX.X11-20	1054546-1	Elieze Fonseca Veras	97,60	2021
192	XXX.XXX.X03-72	952129-1	Eliezer Dias Dantas Junior	99,20	2021
193	XXX.XXX.X36-34	666145-1	Elisson Parreira Da Silva	99,47	2021
194	XXX.XXX.X13-94	11186135-1	Elismarcos Ferreira De Moraes	100,00	2021
195	XXX.XXX.X01-15	906600-2	Elisangela Da Silva Ribeiro	97,60	2021
196	XXX.XXX.X01-06	879130-1	Elisangela Muniz De Oliveira	100,00	2021

197	XXX.XXX.X52-30	11161817-1	Elison Oliveira De Freitas	96,60	2021
198	XXX.XXX.X01-15	793490-2	Elivan Venancio Correa	97,60	2021
199	XXX.XXX.X61-91	906636-1	Elizabeth Costa Sousa Santos	98,40	2021
200	XXX.XXX.X13-95	42629-6	Elizangela Lima Da Silva Brito	98,60	2021
201	XXX.XXX.X79-96	11205741-1	Elvis Grigolo	99,67	2021
202	XXX.XXX.X01-04	887010-1	Elvis Presley Carvalho Da Silva	97,80	2021
203	XXX.XXX.X11-53	897465-1	Elzilene Da Cruz Abreu	99,20	2021
204	XXX.XXX.X98-19	186871-2	Elzirene Carvalho De Araujo	100,00	2021
205	XXX.XXX.X51-49	806605-1	Emanuel Galvao Veloso	97,00	2021
206	XXX.XXX.X83-00	741520-4	Erica De Mendonca Caetano	99,20	2021
207	XXX.XXX.X08-50	340057-2	Eric Onishi	100,00	2021
208	XXX.XXX.X41-20	934309-1	Erivaldo Alves Guimaraes	97,60	2021
209	XXX.XXX.X91-68	1016016-1	Erivelton Bueno Pereira	98,60	2021
210	XXX.XXX.X21-49	890288-2	Erivelton Siqueira Do Nascimento	94,33	2021
211	XXX.XXX.X61-87	954412-1	Erllei Joao Provenci	97,60	2021
212	XXX.XXX.X21-87	829447-2	Estevam Da Silva Dias	100,00	2021
213	XXX.XXX.X31-49	1178636-3	Etel Marques Siqueira	100,00	2021
214	XXX.XXX.X81-49	934670-5	Evalcy Pereira Da Silva	99,20	2021
215	XXX.XXX.X71-61	11205105-1	Evaristo Junior Da Silva Reis	97,20	2021
216	XXX.XXX.X01-00	538544-2	Evencio Cardoso Neto	95,87	2021
217	XXX.XXX.X53-20	953833-1	Everaldo Bueno Pereira	97,40	2021
218	XXX.XXX.X01-06	980113-1	Everton Gomes Do Rosario Moreira	99,80	2021
219	XXX.XXX.X46-29	11202629-1	Fabia Guimaraes Alves	100,00	2021
220	XXX.XXX.X61-43	1268260-2	Fabiana Da Silva Carneiro Chagas	99,87	2021
221	XXX.XXX.X41-20	1028596-2	Fabio Andrade Pereira	98,00	2021
222	XXX.XXX.X21-00	52222-1	Fabio Junio Moreira Da Rocha	97,60	2021
223	XXX.XXX.X21-49	1074261-2	Fabio Ramos Nunes	100,00	2021
224	XXX.XXX.X11-34	632202-4	Ferdinando Araujo Manduca	99,20	2021
225	XXX.XXX.X11-91	960837-2	Fernando Alves De Souza Santos	97,60	2021
226	XXX.XXX.X58-82	360457-1	Fernando De Castro Dobre	90,40	2021
227	XXX.XXX.X33-16	11456744-1	Fernando Loliola Nunes	98,67	2021
228	XXX.XXX.X81-91	472650-1	Fernando Milhomem Rocha	100,00	2021
229	XXX.XXX.X31-34	11456671-1	Flavio Mauricio Bonamico Pozzebon	99,00	2021
230	XXX.XXX.X31-04	225177-2	Florentino De Sousa Monteiro	100,00	2021
231	XXX.XXX.X94-72	391790-3	Francelino Mendes De Sa	97,80	2021
232	XXX.XXX.X91-91	996935-1	Francinaldo Sousa Da Silva	98,00	2021
233	XXX.XXX.X72-53	569565-1	Francisca Wilma Neide De Lima	100,00	2021
234	XXX.XXX.X73-00	240520-1	Francisco Anchieta Teixeira Campos	99,20	2021
235	XXX.XXX.X73-49	240210-1	Francisco Batista Dos Santos	98,40	2021
236	XXX.XXX.X34-70	11139021-1	Francisco Caninde De Medeiros Santos	94,80	2021
237	XXX.XXX.X13-05	11142340-2	Francisco Das Chagas Cesar Filho	100,00	2021
238	XXX.XXX.X71-49	1072145-1	Francisco Das Chagas De Oliveira Silva	98,40	2021
239	XXX.XXX.X92-20	473112-1	Francisco De Assis Coelho Da Cruz	100,00	2021
240	XXX.XXX.X41-87	935909-1	Francisco De Assis Filho	99,20	2021
241	XXX.XXX.X31-34	722823-4	Francisco Delfino Nascimento	98,07	2021
242	XXX.XXX.X61-34	955910-1	Francisco Dos Santos Lopes	98,20	2021
243	XXX.XXX.X71-87	1062271-1	Francisco Joel Santos Carvalho	98,20	2021
244	XXX.XXX.X61-86	11188685-1	Francisco Leandro Da Silva Santos	100,00	2021
245	XXX.XXX.X93-68	196165-4	Francisco Pereira Ramos	99,87	2021
246	XXX.XXX.X21-72	1067290-2	Francisco Renes Batista De Lacerda	99,20	2021
247	XXX.XXX.X11-74	11143819-2	Frederico Flores Correa De Melo	99,20	2021
248	XXX.XXX.X29-04	533595-5	Gaspar Virisimo De Castro	97,00	2021
249	XXX.XXX.X51-15	11223952-1	Gedielson Mendes De Abreu Martins	98,20	2021
250	XXX.XXX.X61-15	898792-2	Geinofran Ribeiro Silveira	100,00	2021
251	XXX.XXX.X71-34	897167-2	Gentil Coelho De Sousa Neto	99,60	2021
252	XXX.XXX.X01-53	747133-2	Gentili Pereira Marinho	99,20	2021
253	XXX.XXX.X41-04	646249-3	George Alan Antunes Pontes	95,20	2021
254	XXX.XXX.X04-72	11144084-1	George Claudio Costa Do Vale	98,00	2021
255	XXX.XXX.X81-34	393670-2	Georhton Nunes Silveira	97,60	2021
256	XXX.XXX.X18-97	193176-4	Germano Rodrigues Alves Neto	93,80	2021
257	XXX.XXX.X91-72	972165-6	Geronilton Ribeiro Dos Santos	99,20	2021
258	XXX.XXX.X21-91	990957-1	Gerson Afonso Faria Nascimento	87,73	2021
259	XXX.XXX.X41-35	87170-1	Gerson James Goncalves Da Silva	99,00	2021
260	XXX.XXX.X01-04	820389-2	Gesa Sudario Da Fonseca	92,60	2021
261	XXX.XXX.X21-04	831594-1	Geuneto Ribeiro Dos Santos	97,60	2021
262	XXX.XXX.X01-30	959124-2	Geuny Ribeiro Dos Santos	97,60	2021

263	XXX.XXX.X71-72	936525-5	Geziron De Andrade Sousa	100,00	2021
264	XXX.XXX.X33-68	1240269-4	Ghardell Ribeiro Meneses	100,00	2021
265	XXX.XXX.X61-15	686417-5	Gildo Pereira De Sousa	97,80	2021
266	XXX.XXX.X81-53	1066480-2	Giliarde Gonçalves De Almeida	100,00	2021
267	XXX.XXX.X61-10	33999-1	Gilman Carlos De Abreu	100,00	2021
268	XXX.XXX.X41-72	1015176-2	Gilmar Lopes Teixeira	100,00	2021
269	XXX.XXX.X41-53	724777-2	Gilmar Tavares Pires	98,40	2021
270	XXX.XXX.X80-53	511540-2	Gilson Dos Santos Pedreira	99,07	2021
271	XXX.XXX.X85-15	434519-1	Gilvan Costa	97,60	2021
272	XXX.XXX.X51-15	919990-3	Gilvan Pereira Lopes	100,00	2021
273	XXX.XXX.X51-72	1085620-2	Gimenes Curcino Da Silva	100,00	2021
274	XXX.XXX.X03-04	782819-1	Giovane Cesar Schuster	98,40	2021
275	XXX.XXX.X11-00	994483-2	Givanildo Carlos De Lima	98,80	2021
276	XXX.XXX.X41-00	955570-2	Givanildo Teixeira Batista	99,00	2021
277	XXX.XXX.X38-09	11198664-1	Gleico Calixto Da Mota	96,13	2021
278	XXX.XXX.X11-11	1099167-2	Grin Miranda Da Costa	100,00	2021
279	XXX.XXX.X71-11	11138920-1	Guilherme Rocha Dos Santos	98,40	2021
280	XXX.XXX.X01-87	1031775-1	Gustavo Damasceno	99,07	2021
281	XXX.XXX.X91-87	11143371-2	Gustavo Henrique Mamede Otto	92,20	2021
282	XXX.XXX.X21-90	69635-1	Gustavo Moreira Da Costa	100,00	2021
283	XXX.XXX.X21-87	975853-2	Haldryn Araujo Da Silva	97,60	2021
284	XXX.XXX.X91-20	967443-2	Hamilton Matias Da Silva	98,40	2021
285	XXX.XXX.X31-15	496501-1	Haroldo De Souza Reis	96,40	2021
286	XXX.XXX.X03-87	503244-5	Hedilberto Rodrigues Dias	100,00	2021
287	XXX.XXX.X53-06	32843-1	Helberth Da Silva Gomes	97,60	2021
288	XXX.XXX.X03-68	11196078-1	Helciids De Sa Reis	100,00	2021
289	XXX.XXX.X61-34	918778-2	Heleno Moura Marques	96,00	2021
290	XXX.XXX.X01-30	397973-1	Helio De Oliveira Aguiar	97,60	2021
291	XXX.XXX.X21-68	777850-7	Helio Dinarte Soares Da Silva	96,67	2021
292	XXX.XXX.X31-04	548562-2	Helio Nunes Goncalves	100,00	2021
293	XXX.XXX.X11-87	974186-2	Hellen Nubia Carlos Maciel Miranda	100,00	2021
294	XXX.XXX.X51-51	11181311-1	Helmo Cunha Azevedo	99,33	2021
295	XXX.XXX.X83-90	34554-1	Henrique Cordeiro Abreu	94,80	2021
296	XXX.XXX.X83-20	806691-1	Henrique Wagner Jacome De Sousa Junior	99,20	2021
297	XXX.XXX.X71-72	473537-2	Herbet Macedo Arruda	100,00	2021
298	XXX.XXX.X53-32	11457414-1	Herielson Mariano Cantuaria Da Silva	99,73	2021
299	XXX.XXX.X41-87	922514-2	Herlandson Alves De Assis	100,00	2021
300	XXX.XXX.X21-53	925783-2	Herlon Nilson Macedo Lima	98,40	2021
301	XXX.XXX.X21-34	1020501-2	Hitoriyell Moura Araujo	98,20	2021
302	XXX.XXX.X71-15	900919-3	Holmes De Sousa Santos	98,00	2021
303	XXX.XXX.X61-87	1070878-2	Hudson Carlos Alves Pereira	83,87	2021
304	XXX.XXX.X61-04	560793-2	Hudson Castro Da Silva	100,00	2021
305	XXX.XXX.X81-72	1075870-1	Hudson Privato Verissimo Ribeiro	99,20	2021
306	XXX.XXX.X01-20	1083481-1	Hugo Fernando Pereira De Souza	100,00	2021
307	XXX.XXX.X81-87	1094076-4	Hugo Valerio Moreira Rodrigues	100,00	2021
308	XXX.XXX.X91-60	11186410-1	Ideones Silva Do Carmo	100,00	2021
309	XXX.XXX.X31-49	568391-1	Iris Roberto Monteiro Nascimento	98,40	2021
310	XXX.XXX.X33-34	323552-1	Itamar Cortez Abreu	98,20	2021
311	XXX.XXX.X03-49	926416-2	Ivatto Lazaro Pereira Junior	99,20	2021
312	XXX.XXX.X91-93	11138971-1	Ivan Cardoso Pedrosa	99,20	2021
313	XXX.XXX.X08-41	223120-2	Izilda Nunes Da Silva	100,00	2021
314	XXX.XXX.X01-63	11225700-1	Jacinto Ferreira De Sousa	98,40	2021
315	XXX.XXX.X13-04	11138742-1	Jackson Alves Cardoso	99,73	2021
316	XXX.XXX.X52-15	11180250-1	Jailson Nunes Alves	86,53	2021
317	XXX.XXX.X81-15	687082-2	Jairon Pires De Araujo	99,20	2021
318	XXX.XXX.X03-91	840406-2	Jair Teixeira Do Amaral	100,00	2021
319	XXX.XXX.X11-53	707172-2	Jaldo Lima De Aguiar	100,00	2021
320	XXX.XXX.X73-53	619039-2	James Cleber Sousa E Silva	100,00	2021
321	XXX.XXX.X71-00	868398-2	Jand Carlos Alves Pugas	97,00	2021
322	XXX.XXX.X61-34	882760-2	Jand Carlos Araujo Sales	99,53	2021
323	XXX.XXX.X01-82	889274-1	Janyr Henrique Ferreira Cezar	99,00	2021
324	XXX.XXX.X61-99	11138882-1	Jardel Martins Ferreira	99,20	2021
325	XXX.XXX.X01-34	1005707-2	Jarmelson Nunes De Oliveira Lopes	100,00	2021
326	XXX.XXX.X01-04	712726-3	Jauro De Sousa Lima	89,40	2021
327	XXX.XXX.X13-34	11191805-1	Jeandro Antonio Julio De Souza	95,73	2021
328	XXX.XXX.X62-68	728783-4	Jeanne Franca Costa	98,80	2021

329	XXX.XXX.X03-30	459395-5	Jean Paulo Galletti	100,00	2021
330	XXX.XXX.X28-10	265680-2	Jefferson De Alexandre Pessoa	99,80	2021
331	XXX.XXX.X67-57	164980-2	Jefferson Lopes Netto	97,33	2021
332	XXX.XXX.X81-36	95385-1	Jeremias Roberto Dos Santos Borges	98,40	2021
333	XXX.XXX.X61-69	11180005-1	Jeronimo Adson Pereira Silva	98,33	2021
334	XXX.XXX.X11-91	924158-2	Jeudi Teixeira De Souza	98,40	2021
335	XXX.XXX.X93-49	11141212-3	Jeyelson Lopes Do Nascimento	96,33	2021
336	XXX.XXX.X82-72	803690-1	Jisele Do Socorro De Amorim Brito	100,00	2021
337	XXX.XXX.X28-70	160729-2	Joanes Paulo Fernandes Costa	94,20	2021
338	XXX.XXX.X13-60	11138874-1	Joao Amorim Neto	100,00	2021
339	XXX.XXX.X01-73	11226471-1	Joao Antonio Barbosa	98,80	2021
340	XXX.XXX.X81-00	1066277-2	Joao Batista Alves Bento	98,40	2021
341	XXX.XXX.X61-72	704377-1	Joao Bosco Da Silva	94,67	2021
342	XXX.XXX.X92-87	411957-1	Joao Carlos Barroso	98,00	2021
343	XXX.XXX.X33-68	948394-1	Joao Eduardo Pinto Pires	100,00	2021
344	XXX.XXX.X01-72	502537-4	Joao Jose Melo De Oliveira Neto	99,60	2021
345	XXX.XXX.X21-20	887939-2	Joao Luis Tavares De Abreu	100,00	2021
346	XXX.XXX.X41-15	1018019-1	Joao Paulo De Sousa	99,00	2021
347	XXX.XXX.X41-49	482265-1	Joao Paulo De Souza Rodrigues	97,60	2021
348	XXX.XXX.X13-72	529294-2	Joao Pereira Martins	99,20	2021
349	XXX.XXX.X41-08	76317-1	Joao Rodrigues De Oliveira Filho	100,00	2021
350	XXX.XXX.X71-53	952804-2	Joao Sergio Felix Rocha	98,60	2021
351	XXX.XXX.X51-49	592939-1	Joao Tavares Neto	96,27	2021
352	XXX.XXX.X61-68	609678-2	Joao Vitorino Dantas	97,47	2021
353	XXX.XXX.X61-19	11186488-1	Joaquim Ferro Pinheiro	90,33	2021
354	XXX.XXX.X91-15	550325-2	Joaquim Ribeiro Dias	96,80	2021
355	XXX.XXX.X61-15	648143-2	Joaquim Roberto Alves Maia	100,00	2021
356	XXX.XXX.X41-15	11190949-1	Joas Silva Do Bonfim	96,33	2021
357	XXX.XXX.X75-60	11139854-1	Joede Antonio Castro Santos	96,53	2021
358	XXX.XXX.X01-87	517437-2	Joelino Pereira De Sa	96,40	2021
359	XXX.XXX.X23-00	633073-2	Joelino Chaves Da Silva	99,47	2021
360	XXX.XXX.X13-87	675067-3	Joelson Chaves Da Silva	99,40	2021
361	XXX.XXX.X71-49	826460-6	Jose Sousa Lima	100,00	2021
362	XXX.XXX.X01-63	485370-5	Jomar Bezerra Dos Santos	96,80	2021
363	XXX.XXX.X01-78	356168-1	Jomar Pereira De Miranda	100,00	2021
364	XXX.XXX.X91-87	821709-1	Jonas Barzotto	100,00	2021
365	XXX.XXX.X91-00	756286-3	Jonatas Monteiro Dos Reis	99,20	2021
366	XXX.XXX.X41-91	944406-1	Jonathan Fernandes Da Silva	98,00	2021
367	XXX.XXX.X61-37	56884-2	Jonathan Targino Santos	100,00	2021
368	XXX.XXX.X31-03	1283715-1	Jordenia Moreira Schutt	99,20	2021
369	XXX.XXX.X31-00	492817-2	Jorge Aginaldo Dias	98,40	2021
370	XXX.XXX.X73-68	321270-3	Jorge Antonio Silva Franca	100,00	2021
371	XXX.XXX.X64-00	862165-2	Jorge Nogueira Dos Santos	99,00	2021
372	XXX.XXX.X63-15	656541-2	Josafias Dias Matos	98,20	2021
373	XXX.XXX.X71-15	498960-2	Jose Abrao Noronha Aguiar	100,00	2021
374	XXX.XXX.X78-40	189288-4	Joseane Martins Fernandes Vieira	100,00	2021
375	XXX.XXX.X43-53	803720-1	Josean Oliveira Dos Santos	99,20	2021
376	XXX.XXX.X51-04	1063588-2	Jose Antonio Aguiar Moura	100,00	2021
377	XXX.XXX.X31-49	630278-6	Jose Antonio De Almeida	99,20	2021
378	XXX.XXX.X34-20	289696-3	Jose Aparecido Da Silva	99,87	2021
379	XXX.XXX.X21-15	888233-5	Jose Arinaldo Pereira De Sousa	99,73	2021
380	XXX.XXX.X01-59	780987-1	Jose Bezerra Machado Junior	100,00	2021
381	XXX.XXX.X11-68	998233-1	Jose Cardozo Da Silva	99,20	2021
382	XXX.XXX.X74-91	273342-1	Jose Carlos Bezerra	98,40	2021
383	XXX.XXX.X71-00	325998-1	Jose Carlos Cerqueira Falcao	100,00	2021
384	XXX.XXX.X11-72	320447-2	Jose Carlos De Sena Soares	99,53	2021
385	XXX.XXX.X01-49	974290-7	Jose Carlos Dias Dos Reis Filho	99,20	2021
386	XXX.XXX.X61-41	11142561-2	Jose Carlos Fernandes De Oliveira Coelho	99,73	2021
387	XXX.XXX.X14-20	322729-2	Jose Costa Ramos Filho	97,00	2021
388	XXX.XXX.X94-34	610577-1	Jose Daltro De Lira	100,00	2021
389	XXX.XXX.X81-68	332670-1	Jose De Matos Lima Filho	100,00	2021
390	XXX.XXX.X94-49	697026-2	Jose Edjalma Tenorio Alves	98,20	2021
391	XXX.XXX.X54-53	894312-3	Jose Elias Gomes De Lima	95,47	2021
392	XXX.XXX.X51-87	384231-1	Jose Emerson Cavalcante Gomes	100,00	2021
393	XXX.XXX.X91-91	263506-1	Jose Eronides De Sousa Pequeno	97,00	2021
394	XXX.XXX.X31-22	11188839-1	Jose Fernandes Barbosa	97,60	2021

395	XXX.XXX.X21-49	11138823-1	Jose Ferreira De Sousa	99,20	2021
396	XXX.XXX.X34-53	770507-2	Jose Flavio Mendes De Sa	97,20	2021
397	XXX.XXX.X01-20	496951-3	Jose Gil Da Silva Mascarenhas	100,00	2021
398	XXX.XXX.X71-34	499617-1	Jose Gloria Dias	99,80	2021
399	XXX.XXX.X01-20	205269-2	Jose Henrique Pereira Da Silva	99,80	2021
400	XXX.XXX.X01-87	1071238-1	Jose Henrique Souza Quintanilha Neto	97,20	2021
401	XXX.XXX.X41-34	827293-2	Jose Ignacio Fagundes Almeida	95,40	2021
402	XXX.XXX.X24-91	967182-3	Jose Junior Goncalves Dos Santos	98,00	2021
403	XXX.XXX.X11-15	1062484-1	Jose Luis Nascimento Filho	99,00	2021
404	XXX.XXX.X31-34	380262-1	Jose Marcelo Da Mota	97,60	2021
405	XXX.XXX.X01-44	901109-5	Josemar Cordeiro Batista	100,00	2021
406	XXX.XXX.X71-87	436474-3	Jose Martinho Ferreira Dos Santos	95,80	2021
407	XXX.XXX.X02-87	374912-5	Jose Martins De Jesus Dos Santos	100,00	2021
408	XXX.XXX.X56-74	1132385-2	Jose Miranda Monteiro Junior	100,00	2021
409	XXX.XXX.X14-87	805650-1	Jose Neto Nogueira Dos Santos	98,60	2021
410	XXX.XXX.X61-68	587932-4	Jose Pedro Araujo Silva	100,00	2021
411	XXX.XXX.X22-49	247161-2	Jose Pereira Da Costa	100,00	2021
412	XXX.XXX.X11-49	958855-3	Jose Pereira Veloso Junior	100,00	2021
413	XXX.XXX.X21-72	970090-2	Jose Raimundo Farias Leite	99,60	2021
414	XXX.XXX.X36-49	569486-3	Jose Renato Pereira	100,00	2021
415	XXX.XXX.X74-30	107480-1	Jose Robson Pereira De Souza	98,80	2021
416	XXX.XXX.X51-27	11183608-1	Jose Rodrigues Da Silva Junior	99,20	2021
417	XXX.XXX.X51-15	436504-6	Jose Rodrigues De Farias	97,60	2021
418	XXX.XXX.X16-72	11164409-1	Jose Sabino Da Silva Neto	79,40	2021
419	XXX.XXX.X44-20	752098-1	Jose Soares Da Fonseca Junior	99,20	2021
420	XXX.XXX.X93-15	290923-1	Jose Vicente Pinto Correia	97,60	2021
421	XXX.XXX.X31-71	56616-4	Jose Weclys Da Costa Silva	98,20	2021
422	XXX.XXX.X91-90	11227354-1	Josiel Pereira De Sousa	100,00	2021
423	XXX.XXX.X12-91	819636-1	Josimario Araujo	98,40	2021
424	XXX.XXX.X01-44	863595-1	Josmario Tolentino De Souza	98,60	2021
425	XXX.XXX.X51-13	11227389-1	Jose Pereira Feitosa	96,80	2021
426	XXX.XXX.X01-15	958089-3	Jozielma Silva Gomes Marques Amado	98,20	2021
427	XXX.XXX.X96-50	156453-3	Juan Luis Dias Loichate	80,40	2021
428	XXX.XXX.X81-87	615927-1	Jucelino Rodrigues Da Silva	100,00	2021
429	XXX.XXX.X21-97	110970-8	Juliano Milhomem Ribeiro	100,00	2021
430	XXX.XXX.X61-03	1153650-5	Junior Da Silva Mendonca	100,00	2021
431	XXX.XXX.X71-71	11151897-2	Junior De Sousa Silva	100,00	2021
432	XXX.XXX.X01-59	887964-9	Jurandi Gomes Pereira	100,00	2021
433	XXX.XXX.X21-91	473410-2	Jurandir Dias Dos Santos	99,60	2021
434	XXX.XXX.X81-04	720243-4	Jurandir Goncalves De Sousa	99,80	2021
435	XXX.XXX.X01-00	992486-2	Juscirlei Pereira Dos Santos	100,00	2021
436	XXX.XXX.X78-30	11142642-2	Juselio Domingues Rocha	100,00	2021
437	XXX.XXX.X21-49	472673-2	Justino Cerqueira Sales Junior	100,00	2021
438	XXX.XXX.X51-27	1273035-2	Kaio Lima Ramos	98,40	2021
439	XXX.XXX.X91-15	949611-4	Karen Goncalves Mota	99,20	2021
440	XXX.XXX.X01-91	876838-4	Katia Aparecida Silva	99,00	2021
441	XXX.XXX.X11-91	909297-2	Katiuscia Cordeiro Araujo	100,00	2021
442	XXX.XXX.X91-27	1140930-6	Katiuscia De Oliveira Damasceno	99,20	2021
443	XXX.XXX.X91-68	1092359-2	Kedison Pereira Rodrigues Bernardo	98,20	2021
444	XXX.XXX.X31-44	11186739-1	Kelbes Oliveira De Araujo	97,80	2021
445	XXX.XXX.X01-16	1140531-4	Kelly Aliny Araujo Martins Timbo Camargo	100,00	2021
446	XXX.XXX.X84-15	600663-1	Kemmuel De Araujo Medeiros	99,20	2021
447	XXX.XXX.X71-34	939824-2	Laercio Freire Dairiel	95,00	2021
448	XXX.XXX.X71-34	674890-4	Lailce Da Cruz Guimaraes Guerra Ribeiro	100,00	2021
449	XXX.XXX.X13-68	840224-4	Laudiceia De Jesus Teles Carvalho	100,00	2021
450	XXX.XXX.X31-28	11515830-1	Leandro Lima Goncalves	98,20	2021
451	XXX.XXX.X21-68	1051695-2	Leandro Luiz Nazareno	97,00	2021
452	XXX.XXX.X03-19	1268163-3	Leandro Pereira Da Silva	99,20	2021
453	XXX.XXX.X71-87	971215-1	Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa	100,00	2021
454	XXX.XXX.X93-68	939186-2	Lenito Coelho Abreu	100,00	2021
455	XXX.XXX.X13-20	842490-1	Lenyhawre De Almeida Lima	98,40	2021
456	XXX.XXX.X91-84	1145681-4	Leonardo Fernandes Pacheco	98,00	2021
457	XXX.XXX.X31-20	895250-2	Leonardo Nascimento Borges	100,00	2021
458	XXX.XXX.X81-72	1255878-4	Leonardo Saraiva Bianchi	99,80	2021
459	XXX.XXX.X44-04	1010581-4	Leonardo Tenorio Monteiro	99,00	2021
460	XXX.XXX.X01-78	11181974-1	Leonidas Do Amaral Brito Neto	100,00	2021

461	XXX.XXX.X62-34	188338-1	Levi Eduardo Da Silva	93,60	2021
462	XXX.XXX.X31-68	816325-1	Liciana Pereira De Cerqueira	99,00	2021
463	XXX.XXX.X33-87	895584-1	Lidiana Lira Vieira	100,00	2021
464	XXX.XXX.X01-87	961593-4	Lidiane Barbosa Da Silva	99,20	2021
465	XXX.XXX.X21-04	942409-3	Lidojso Soares Vieira	100,00	2021
466	XXX.XXX.X91-53	880945-2	Lindomar Coelho Coutinho	86,80	2021
467	XXX.XXX.X01-48	11197900-1	Lindomar Manoel Rezende	96,40	2021
468	XXX.XXX.X02-72	479941-4	Lindomar Moreira Do Nascimento	100,00	2021
469	XXX.XXX.X68-87	1042440-2	Lindomar Pamplona De Freitas	100,00	2021
470	XXX.XXX.X11-34	496847-1	Lourivam Castro De Sousa	100,00	2021
471	XXX.XXX.X21-03	79859-2	Luciana Alves De Lima	99,20	2021
472	XXX.XXX.X51-14	11229489-1	Luciana Rodrigues Dos Santos	100,00	2021
473	XXX.XXX.X96-01	1255045-4	Luciano Belo Rezende	99,60	2021
474	XXX.XXX.X41-49	902886-1	Luciano Pereira Pinto	100,00	2021
475	XXX.XXX.X20-49	777976-3	Luis Henrique Froes Michelin	100,00	2021
476	XXX.XXX.X71-87	685826-1	Luismar Wanderley Dos Santos	100,00	2021
477	XXX.XXX.X78-18	192834-1	Luis Otavio Vitorino	100,00	2021
478	XXX.XXX.X51-49	514679-2	Luiz Alves Lira	99,00	2021
479	XXX.XXX.X12-87	293020-3	Luiz Borges Dias Carneiro	98,80	2021
480	XXX.XXX.X11-15	821837-2	Luiz Carlos Da Silva Feitosa	100,00	2021
481	XXX.XXX.X11-68	1027336-2	Lusimar Goncalves De Araujo	100,00	2021
482	XXX.XXX.X21-87	585418-3	Lusiram Silva Paz	98,80	2021
483	XXX.XXX.X91-93	11182075-1	Luziane Miranda Da Silva	99,47	2021
484	XXX.XXX.X51-72	1057430-1	Luzimar Coelho Da Silva	99,80	2021
485	XXX.XXX.X31-00	891062-1	Magno De Sousa Lima	98,40	2021
486	XXX.XXX.X51-72	914426-1	Magno Medeiros Da Silva	99,07	2021
487	XXX.XXX.X41-49	761993-2	Manoel Antonio Bento Sobreira Neto	99,00	2021
488	XXX.XXX.X31-26	11575468-1	Manoel Batista Figueiredo Neto	98,67	2021
489	XXX.XXX.X31-00	911413-2	Manoel Da Silva Feitosa	100,00	2021
490	XXX.XXX.X11-34	497505-1	Manoel Filho Martins Botelho	95,20	2021
491	XXX.XXX.X04-97	211889-3	Manoel Itamar Rocha De Carvalho	100,00	2021
492	XXX.XXX.X01-15	587944-3	Manoel Pereira Barros	99,87	2021
493	XXX.XXX.X61-91	994630-2	Manoel Salviano Dos Santos Junior	97,60	2021
494	XXX.XXX.X61-87	477166-3	Manoel Sousa Sobrinho	98,40	2021
495	XXX.XXX.X34-91	527285-3	Mansueto Azevedo Costa	95,53	2021
496	XXX.XXX.X01-20	734310-4	Maramuth Mendes Marques Da Silva	98,40	2021
497	XXX.XXX.X51-34	484493-6	Marcelino Rodrigues Vieira	98,40	2021
498	XXX.XXX.X51-68	879797-2	Marcelo Aguiar Inocente	100,00	2021
499	XXX.XXX.X88-38	220088-1	Marcelo De Campos Coli	100,00	2021
500	XXX.XXX.X61-20	828200-1	Marcelo De Oliveira Simao	98,40	2021
501	XXX.XXX.X98-58	187383-2	Marcelo Henrique Bozoli	97,60	2021
502	XXX.XXX.X31-91	776080-3	Marcelo Jose Benevides Peixoto	100,00	2021
503	XXX.XXX.X41-91	517863-1	Marcelo Rodrigues Cintra	100,00	2021
504	XXX.XXX.X93-00	809382-1	Marcio Da Cruz Assuncao	100,00	2021
505	XXX.XXX.X21-04	11142898-2	Marcio De Oliveira Rezende	99,60	2021
506	XXX.XXX.X01-20	1012401-2	Marcio Fernando Souza Da Silva	100,00	2021
507	XXX.XXX.X33-15	646365-2	Marcio Gleide Martins	98,40	2021
508	XXX.XXX.X11-20	708700-6	Marcio Pereira Da Silva	98,20	2021
509	XXX.XXX.X21-87	651853-1	Marcio Roberto Da Silva Ramos	95,80	2021
510	XXX.XXX.X11-20	969361-2	Marcio Santos Brito	98,60	2021
511	XXX.XXX.X21-40	11230339-2	Marcio Teixeira Guimaraes	97,47	2021
512	XXX.XXX.X51-00	843596-2	Marcondes Pereira Braga	73,80	2021
513	XXX.XXX.X11-87	983023-2	Marcos Aurelio Rodrigues De Souza	98,40	2021
514	XXX.XXX.X72-04	11182148-1	Marcos Do Vale Parente	100,00	2021
515	XXX.XXX.X01-64	11199164-1	Marcos Eugenio Gonzaga Pessoa	97,60	2021
516	XXX.XXX.X31-26	64856-1	Marcos Goncalves De Lima	100,00	2021
517	XXX.XXX.X11-91	1033336-6	Marcos Nazarianzo Borges De Sousa	97,40	2021
518	XXX.XXX.X83-50	11230584-1	Marcos Souza Silva	97,60	2021
519	XXX.XXX.X91-43	11460466-1	Marcos Vinicius Cerqueira Dantas	97,27	2021
520	XXX.XXX.X91-91	555712-2	Marcos Vinicius Rocha Milhomem	100,00	2021
521	XXX.XXX.X91-20	815576-1	Marcos Vinicius Simao	100,00	2021
522	XXX.XXX.X51-96	11230690-1	Marcus Soares Pinto De Oliveira	100,00	2021
523	XXX.XXX.X26-53	841800-2	Marcus Vinicius De Oliveira	97,00	2021
524	XXX.XXX.X41-71	11150203-3	Margareth Da Incarnacao Monteiro	92,73	2021
525	XXX.XXX.X81-15	1008978-2	Maria Antonia Alves Da Silva	94,67	2021
526	XXX.XXX.X24-04	663971-7	Maria De Fatima Gomes Barbosa	98,40	2021

527	XXX.XXX.X22-72	515416-1	Maria Do Carmo Goes E Silva	96,80	2021
528	XXX.XXX.X61-34	823901-1	Marianne Nunes De Cerqueira	97,20	2021
529	XXX.XXX.X31-20	298636-2	Mariano Da Silva Costa	100,00	2021
530	XXX.XXX.X51-04	739987-1	Mario Alberto Costa Wanderley	100,00	2021
531	XXX.XXX.X31-04	993582-1	Marley Camilo De Oliveira	100,00	2021
532	XXX.XXX.X01-87	881147-2	Mame Noleto Sales	100,00	2021
533	XXX.XXX.X46-20	983047-2	Marques Barbosa De Oliveira	99,20	2021
534	XXX.XXX.X11-04	774227-1	Mary Jane Nascimento Nunes Abreu	98,67	2021
535	XXX.XXX.X12-91	251085-1	Mateus Costa Lima	96,80	2021
536	XXX.XXX.X11-00	1052497-4	Mauricio Ferreira Da Silva Junior	99,20	2021
537	XXX.XXX.X28-18	161114-2	Mauricio Luiz Diamantino	98,80	2021
538	XXX.XXX.X61-34	11187131-1	Mauricio Martins Da Cunha	99,80	2021
539	XXX.XXX.X61-68	901493-1	Mauricio Oliveira Torquato	98,27	2021
540	XXX.XXX.X71-68	887680-4	Mauriclay Rodrigues De Sousa	99,20	2021
541	XXX.XXX.X71-15	791547-1	Mauro Goncalves Junior	98,80	2021
542	XXX.XXX.X26-90	11148080-2	Max Vieira Goncalves	100,00	2021
543	XXX.XXX.X81-70	77887-1	Mayara Cristine Pereira Rabelo	97,20	2021
544	XXX.XXX.X31-72	600080-1	Meire Lucia Barros De Melo E Moura	99,20	2021
545	XXX.XXX.X33-68	840911-1	Mercilane Mota De Santana	100,00	2021
546	XXX.XXX.X48-66	156520-2	Messias Tavares Braga	97,60	2021
547	XXX.XXX.X51-30	43774-7	Michelle Soares Pereira Caraciolo	96,00	2021
548	XXX.XXX.X12-20	772085-2	Michelly Shuaila Antunes De Freitas	99,73	2021
549	XXX.XXX.X61-68	937438-4	Miguel Gomes Rodrigues	100,00	2021
550	XXX.XXX.X91-00	946038-1	Milton Junior Martins Neto	99,27	2021
551	XXX.XXX.X21-00	286300-3	Moaci Da Cunha Torres	97,60	2021
552	XXX.XXX.X71-87	1021532-1	Moises Da Silva	97,80	2021
553	XXX.XXX.X05-91	11537027-1	Moises Gomes De Oliveira	99,20	2021
554	XXX.XXX.X01-10	256435-2	Mozart Serafim Da Silva	99,20	2021
555	XXX.XXX.X02-59	11465085-1	Naira Alencar Dos Santos	99,07	2021
556	XXX.XXX.X01-51	1132423-2	Narson Neres Moura Santana	99,60	2021
557	XXX.XXX.X01-98	49788-2	Naurizan Da Costa Lima	97,20	2021
558	XXX.XXX.X51-43	11232200-1	Nayanne De Sousa Almeida Licio Araujo	100,00	2021
559	XXX.XXX.X91-20	559444-3	Neirivan Sousa Gomes	99,47	2021
560	XXX.XXX.X31-73	11456132-1	Nekita Evelyn Ximenes Martins	94,67	2021
561	XXX.XXX.X01-78	952567-2	Neusimar Alves De Abreu	97,60	2021
562	XXX.XXX.X71-15	1024639-1	Newton Lopes De Figueiredo Junior	100,00	2021
563	XXX.XXX.X82-15	11556528-1	Nildelene De Oliveira Da Silva	89,80	2021
564	XXX.XXX.X21-91	1035754-2	Nilson Alves Dos Santos	100,00	2021
565	XXX.XXX.X21-20	562789-2	Nizan Ribeiro Cunha Filho	100,00	2021
566	XXX.XXX.X41-47	11459590-1	Ocleia Goncalves Pereira	95,60	2021
567	XXX.XXX.X51-20	925862-3	Odemir Reis De Miranda	99,87	2021
568	XXX.XXX.X01-25	1292285-1	Oduvaldo Vieira De Sousa Junior	99,00	2021
569	XXX.XXX.X01-97	375229-1	Oldimar Lustosa Barreira	98,40	2021
570	XXX.XXX.X31-87	1036475-2	Olimpio Novais De Macedo	97,00	2021
571	XXX.XXX.X01-34	1018108-2	Oivaney Cruz Lima	100,00	2021
572	XXX.XXX.X71-73	36230-1	Oliveiros Borges Junior	98,40	2021
573	XXX.XXX.X91-20	11190841-1	Onairan Gomes Lobo	93,27	2021
574	XXX.XXX.X51-00	1010670-1	Orlando Barbosa De Sousa	92,00	2021
575	XXX.XXX.X01-82	940528-2	Oscar Cerqueira Filho	99,80	2021
576	XXX.XXX.X41-49	924742-2	Osorio Costa Parrao	97,60	2021
577	XXX.XXX.X51-05	75659-1	Osorio Guttre Rodrigues De Souza	97,00	2021
578	XXX.XXX.X00-72	482836-3	Otaclio Costa Filho	96,80	2021
579	XXX.XXX.X33-98	11457511-1	Otavio Dos Santos Limeira Luz	94,87	2021
580	XXX.XXX.X91-50	1140370-2	Pablo Evangelista Rodrigues Rufo	97,80	2021
581	XXX.XXX.X83-90	11188650-1	Patricia De Lourdes Pinto Xavier	98,80	2021
582	XXX.XXX.X91-68	599545-3	Paulo Gloria De Azevedo	99,20	2021
583	XXX.XXX.X11-72	365911-4	Paulo Jesus Da Silva	97,00	2021
584	XXX.XXX.X01-42	11150459-2	Paulo Renato Borges De Araujo	99,80	2021
585	XXX.XXX.X81-04	11189444-1	Paulo Renilton Gomes Pereira	96,47	2021
586	XXX.XXX.X00-91	572928-1	Paulo Roberto Farenzana	98,40	2021
587	XXX.XXX.X62-53	11558229-1	Paulo Santiago Araujo	78,00	2021
588	XXX.XXX.X13-53	625430-2	Pedro Alves De Moura Sobrinho	100,00	2021
589	XXX.XXX.X11-53	493871-3	Pedro Correia Carvalho	100,00	2021
590	XXX.XXX.X51-04	11138769-1	Pedro De Carvalho Neto	96,20	2021
591	XXX.XXX.X01-06	179660-3	Pedro Hartmis Alves Valadares	98,80	2021
592	XXX.XXX.X41-20	297462-2	Pedro Miranda Da Silva	96,60	2021

593	XXX.XXX.X91-00	737322-1	Pedro Sales Batista	100,00	2021
594	XXX.XXX.X61-15	410515-4	Pedro Vinicius Martins Belarmino	99,20	2021
595	XXX.XXX.X61-04	1015613-7	Pethia Gomes Do Prado	99,80	2021
596	XXX.XXX.X91-91	1008226-4	Pollyenio Carneiro Laurindo	95,93	2021
597	XXX.XXX.X13-56	1254120-3	Rafael Da Mota Gomes	100,00	2021
598	XXX.XXX.X91-14	64340-3	Rafael De Oliveira Queiroz	96,40	2021
599	XXX.XXX.X96-19	159314-1	Rafael Franca De Rezende	100,00	2021
600	XXX.XXX.X01-02	89269-3	Rafael Garcia Figueiredo Alencar	100,00	2021
601	XXX.XXX.X85-70	11143622-2	Rafael Martins Dos Santos Ribeiro Belfort	99,20	2021
602	XXX.XXX.X91-04	11138750-1	Rafael Massad Manso	100,00	2021
603	XXX.XXX.X43-57	11196068-2	Rafael Moraes Carvalho	100,00	2021
604	XXX.XXX.X01-06	797082-3	Railson Guimaraes Campos	100,00	2021
605	XXX.XXX.X01-91	941612-2	Raimundo Calisto Lopes Filho	98,20	2021
606	XXX.XXX.X01-25	789220-4	Raimundo De Deus Farias Leite	100,00	2021
607	XXX.XXX.X51-49	250536-2	Raimundo Dionisio Reis Vieira	98,40	2021
608	XXX.XXX.X31-72	496343-2	Raimundo Ferreira Dos Santos	100,00	2021
609	XXX.XXX.X51-72	1067656-2	Raimundo Lopes Batista	100,00	2021
610	XXX.XXX.X81-68	498054-3	Raimundo Nonato Cardoso Porto	100,00	2021
611	XXX.XXX.X01-91	297498-1	Raimundo Pires Araujo	98,00	2021
612	XXX.XXX.X53-04	272982-2	Raimundo Silva Carneiro	99,20	2021
613	XXX.XXX.X31-30	11198540-1	Raquel Da Silva Pinto	98,40	2021
614	XXX.XXX.X68-47	271795-4	Raquel Rosa Da Silva Spagnuolo	98,40	2021
615	XXX.XXX.X51-04	783216-1	Raul Charlys Oliveira Guimaraes	98,80	2021
616	XXX.XXX.X81-08	11233680-1	Raydleno Mateus Tavares	100,00	2021
617	XXX.XXX.X53-72	460737-1	Regina Bastos Lima	98,40	2021
618	XXX.XXX.X71-04	962731-3	Regina Goncalves Barbosa	100,00	2021
619	XXX.XXX.X13-00	336844-2	Reginaldo Santos Nogueira	99,73	2021
620	XXX.XXX.X61-30	11187395-1	Renan Almeida Lima	98,20	2021
621	XXX.XXX.X21-00	1049240-2	Renata Silva Martins Matos	100,00	2021
622	XXX.XXX.X31-15	794354-3	Renato De Carvalho Ferreira	100,00	2021
623	XXX.XXX.X71-20	478067-5	Ricardo Aguiar Gloria	84,40	2021
624	XXX.XXX.X01-37	11534770-2	Ricardo Carvalho Mendes	100,00	2021
625	XXX.XXX.X71-00	866729-1	Ricardo De Oliveira Fernandes	98,00	2021
626	XXX.XXX.X21-04	880167-2	Ricardo Lopes Evangelista	89,00	2021
627	XXX.XXX.X66-06	11459913-1	Ricardo Matarazzo	100,00	2021
628	XXX.XXX.X61-68	418940-1	Rildo Da Silva Pedrosa	97,40	2021
629	XXX.XXX.X54-00	625519-3	Rita De Cassia Rodrigues Aguiar	100,00	2021
630	XXX.XXX.X06-70	43208-3	Roberta Borges Arantes	100,00	2021
631	XXX.XXX.X01-87	892352-2	Roberto Lima Coelho Costa	100,00	2021
632	XXX.XXX.X13-20	11182431-1	Roberto Ramalho Negreiros	100,00	2021
633	XXX.XXX.X11-72	914864-2	Roberto Rodrigues Machado	99,80	2021
634	XXX.XXX.X71-15	952944-1	Robson De Almeida Ribamar	100,00	2021
635	XXX.XXX.X01-20	923944-1	Rodrigo Ferreira Da Silva	98,40	2021
636	XXX.XXX.X66-15	1033760-2	Rodrigo Saraiva Bianchi	96,60	2021
637	XXX.XXX.X81-04	719332-1	Rogério Nogueira Da Cunha	92,47	2021
638	XXX.XXX.X23-02	11457708-1	Rogério Paes Ribeiro De Sousa	99,20	2021
639	XXX.XXX.X25-00	632044-3	Rogério Soares De Matos	97,60	2021
640	XXX.XXX.X74-53	807063-1	Romualdo Pereira Da Silva	97,60	2021
641	XXX.XXX.X81-23	11197439-1	Romulo Tolentino Da Silva	100,00	2021
642	XXX.XXX.X21-14	11190779-1	Ronei Almeida Da Silva	99,80	2021
643	XXX.XXX.X41-91	936914-2	Roney Ferreira Dos Santos	100,00	2021
644	XXX.XXX.X31-72	780203-1	Ronivon Martins Fonseca	97,60	2021
645	XXX.XXX.X03-34	11187271-1	Ronniel Borges De Araujo	100,00	2021
646	XXX.XXX.X31-34	791432-1	Ronnio Filinto Decio Da Gloria	99,40	2021
647	XXX.XXX.X53-91	1067583-1	Ronny Won Barros Coutinho	99,20	2021
648	XXX.XXX.X84-68	996261-4	Rosa Marques Da Costa Sobreira	92,80	2021
649	XXX.XXX.X81-62	11148098-2	Ruan Victor Borges Tavares De Macedo	95,80	2021
650	XXX.XXX.X11-04	515350-2	Rudelmair Lustosa Filho	99,60	2021
651	XXX.XXX.X28-66	187309-3	Rudolfo Berheine Amend	98,93	2021
652	XXX.XXX.X71-87	351936-4	Rui Cardoso Valença	99,20	2021
653	XXX.XXX.X51-53	195744-2	Rui Francisco De Oliveira	93,67	2021
654	XXX.XXX.X97-22	138487-8	Ruy Tavares Dantas Filho	99,13	2021
655	XXX.XXX.X33-01	78181-1	Salomao Alves Dos Reis Filho	98,80	2021
656	XXX.XXX.X31-91	925424-6	Samira Santos Cunha	100,00	2021
657	XXX.XXX.X31-13	11197455-1	Samuel Oliveira	94,40	2021
658	XXX.XXX.X03-19	11539534-1	Samyá Cortes Brito	99,00	2021

659	XXX.XXX.X31-72	967571-2	Sandoval De Oliveira Alves	98,40	2021
660	XXX.XXX.X81-87	699527-2	Sandro Mascarenhas Neves	100,00	2021
661	XXX.XXX.X91-20	533704-5	Sany Gomes Lima Brito	99,20	2021
662	XXX.XXX.X21-49	948989-1	Sebastiao Bezerra De Sousa	100,00	2021
663	XXX.XXX.X41-53	770167-1	Sebastiao Correia Carvalho	97,00	2021
664	XXX.XXX.X41-34	996303-1	Sebastiao Costa De Souza	97,00	2021
665	XXX.XXX.X61-20	694440-3	Sebastiao Jose Candido	100,00	2021
666	XXX.XXX.X53-91	1288890-1	Sebastiao Pinheiro Moraes	99,60	2021
667	XXX.XXX.X56-05	11180234-1	Semaiais Da Silva Moraes	99,20	2021
668	XXX.XXX.X71-58	73134-5	Sergio Armando Castro Souza Locadio	100,00	2021
669	XXX.XXX.X41-00	845283-2	Sergio Batista Barbosa	94,60	2021
670	XXX.XXX.X40-72	407012-2	Sergio Luiz Topolski	97,60	2021
671	XXX.XXX.X06-30	675134-3	Serjo Otaviano De Freitas	95,80	2021
672	XXX.XXX.X91-00	892420-2	Sharmerson Barros Medrado	98,87	2021
673	XXX.XXX.X53-00	603421-4	Scinatio Mendes Romao	98,00	2021
674	XXX.XXX.X11-05	55922-1	Sidney Martins De Sa	98,40	2021
675	XXX.XXX.X51-00	819594-3	Simoneo Sousa Damasceno	91,33	2021
676	XXX.XXX.X81-82	11182768-1	Sinara Matos De Carvalho	100,00	2021
677	XXX.XXX.X71-20	279721-2	Sinodal Cruz De Carvalho	97,60	2021
678	XXX.XXX.X81-15	722938-3	Sinval Cesar Lopes	99,00	2021
679	XXX.XXX.X81-15	675389-1	Sonia Marcia De Souza	100,00	2021
680	XXX.XXX.X41-20	970594-2	Soraia Francisca Da Silva	100,00	2021
681	XXX.XXX.X81-55	1128655-3	Talyta De Sousa Dias	99,20	2021
682	XXX.XXX.X51-20	864873-1	Tatiana De Melo Da Silva Teodoro	100,00	2021
683	XXX.XXX.X81-20	699722-2	Ted Mariano Aguiar	100,00	2021
684	XXX.XXX.X71-42	11187603-1	Thiago Carvalho Paixao	97,73	2021
685	XXX.XXX.X93-08	1277847-1	Thiago Oliveira De Sousa Gomes Da Silva	99,13	2021
686	XXX.XXX.X39-44	11148110-2	Thiago Peruch Lemos Dos Santos	96,00	2021
687	XXX.XXX.X91-76	45783-1	Thiago Stevao Cardoso Silva	98,40	2021
688	XXX.XXX.X71-37	54012-1	Tiago Jacome Bezerra	100,00	2021
689	XXX.XXX.X29-00	145285-1	Tiago Jose Fernandes	100,00	2021
690	XXX.XXX.X21-10	11236574-1	Tiago Lopes Da Silva	100,00	2021
691	XXX.XXX.X41-72	869366-2	Tulio Gomes De Matos	100,00	2021
692	XXX.XXX.X81-72	919229-2	Valdean Oliveira Da Costa	98,40	2021
693	XXX.XXX.X81-20	1055046-1	Valdeson Cerqueira De Menezes	96,80	2021
694	XXX.XXX.X01-82	259606-1	Valdi Gomes Pimentel	100,00	2021
695	XXX.XXX.X41-43	11236779-1	Valdiney Ferreira Alves	100,00	2021
696	XXX.XXX.X41-84	48980-2	Valmor Facundes De Melo	98,40	2021
697	XXX.XXX.X61-72	1008471-2	Valteir Putencio Gomes	99,20	2021
698	XXX.XXX.X31-53	901894-8	Vandy Gloria Amaral	99,20	2021
699	XXX.XXX.X51-91	868295-1	Vanius Luiz Rodrigues Miranda	93,80	2021
700	XXX.XXX.X41-49	654970-2	Vera Marcia Dos Santos	98,13	2021
701	XXX.XXX.X01-30	11180722-1	Vicente Paulo Bernardo Lima	99,20	2021
702	XXX.XXX.X41-15	332723-2	Vicente Rubens Teixeira Monteiro	97,00	2021
703	XXX.XXX.X91-72	800070-2	Vigiano Da Silva	99,20	2021
704	XXX.XXX.X51-91	1051105-2	Vilmar Cristostomo Barbosa	94,20	2021
705	XXX.XXX.X11-49	344191-4	Vilmar Rodrigues Ribeiro	97,80	2021
706	XXX.XXX.X44-23	11237260-1	Vinicius De Andrade Ramos	98,07	2021
707	XXX.XXX.X83-78	1285092-2	Vinicius Moreira De Sousa Roma	97,60	2021
708	XXX.XXX.X21-91	889195-2	Wadson Ribeiro De Sousa	99,00	2021
709	XXX.XXX.X11-34	686752-1	Wagner Lucena De Sousa	97,20	2021
710	XXX.XXX.X41-04	568135-3	Wagner Macedo Costa	100,00	2021
711	XXX.XXX.X51-15	496537-3	Waldiney Martins Sousa	99,47	2021
712	XXX.XXX.X41-53	488190-2	Walimir Cavalcante Gomes	99,07	2021
713	XXX.XXX.X81-68	559535-1	Walter Gontijo De Oliveira	99,20	2021
714	XXX.XXX.X11-78	11143231-2	Wanderson Marques Gomes	97,33	2021
715	XXX.XXX.X51-87	1091760-1	Watila Alves Ferreira De Sousa	98,13	2021
716	XXX.XXX.X52-87	11237694-1	Weleke Alves Da Silva	92,60	2021
717	XXX.XXX.X01-49	526487-3	Wellton Marciel Dos Santos	100,00	2021
718	XXX.XXX.X21-04	971057-2	Welken Ferreira De Almeida	95,73	2021
719	XXX.XXX.X31-53	1045938-2	Wellamys Coelho Da Costa	99,00	2021
720	XXX.XXX.X31-87	872754-1	Wellington Coelho Silva	94,80	2021
721	XXX.XXX.X01-25	868301-3	Welton Alves Da Silva	98,20	2021
722	XXX.XXX.X33-91	151352-2	Weridiano Rocha Silveira	92,27	2021
723	XXX.XXX.X31-20	480566-1	Wesley Alves Ferreira	99,87	2021
724	XXX.XXX.X91-34	500462-5	Wesley Cerqueira Cavalcante	100,00	2021

725	XXX.XXX.X03-37	38160-2	Wesley De Aguiar Alves	98,00	2021
726	XXX.XXX.X71-49	930614-2	Weslen Moura Pires	100,00	2021
727	XXX.XXX.X84-91	361176-2	William Morais Galvao	100,00	2021
728	XXX.XXX.X71-53	903696-2	Wilsomey Araujo De Sena	97,60	2021
729	XXX.XXX.X01-00	866626-3	Wilson Pereira Castro	98,40	2021
730	XXX.XXX.X24-20	428398-1	Wilson Pereira De Oliveira	100,00	2021
731	XXX.XXX.X61-87	410655-5	Wilton Gama Parrao	97,60	2021
732	XXX.XXX.X82-42	11197382-1	Wilye Gomes De Melo	99,20	2021
733	XXX.XXX.X71-15	972566-2	Wmarley Cerqueira Cavalcante	96,07	2021
734	XXX.XXX.X21-34	745537-1	Wolney Da Mala Mariano	100,00	2021
735	XXX.XXX.X01-53	196037-2	Zacarias Leao Oliveira Neto	99,07	2021

**PORTARIA Nº 193, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPE/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei complementar 123/2006, Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020:

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material de Consumo: COPA E LIMPEZA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material de Consumo: COPA E LIMPEZA, no valor total de R\$ 34.398,90 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos), sendo R\$ 10.656,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) dos itens 01, 03, 04, 06 e 07 em favor da empresa E.A.C COSTA JÚNIOR LTDA - ME no CNPJ: 36.118.557/0001-79, R\$ 6.138,00 (seis mil, cento e trinta e oito reais) para os itens 02 e 05 em favor da empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA no CNPJ: 28.294.453/0001-97, R\$ 854,90 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) para o item 08 em favor da empresa W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA no CNPJ: 21.722.782/0001-42, e R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) para os itens 09 e 10 em favor da empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA no CNPJ: 35.072.474/0001-23, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme instrução do processo administrativo 2022/34530/000055.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0759666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**AGETO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2021.  
Processo nº 00664/38960/2021.  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
Contratada: DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI.  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 11ª a 13ª medição do Contrato nº 017/2021, referente à execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes correntes da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/Km-50 com extensão de 50,00Km.  
Valor: R\$ 707.040,00 (setecentos e sete mil e quarenta reais).  
Funcional programática: 26.782.1152.3112, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 500.  
Data da Assinatura: 27 de julho de 2022.  
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante.  
Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

AEM

**PORTARIA/AEM/Nº 56, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O Presidente Interino da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 1.611 - DSG, de 08 de julho de 2022, resolve:

I - DESIGNAR o servidor LUÍS FERNANDO DA SILVA LIMA, matrícula nº 225633-3, para responder pela GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, durante o afastamento da titular, a servidora ROSSANA VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 11722622-1, durante seu afastamento por motivo Férias, a partir de 12/09/2022 à 11/10/2022;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS  
Presidente Interino

**PORTARIA/AEM/Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O Presidente Interino da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 1.611 - DSG, de 08 de julho de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a servidora ABIANE CARVALHO FREITAS, matrícula nº 1273132-1, para responder pela GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO, durante o afastamento da titular, a servidora RAYMARA BARROS DOS REIS, matrícula nº 11744707-1, durante seu afastamento por motivo Licença Maternidade, a partir de 01/07/2022 à 20/12/2022;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022 e revoga a Portaria nº 48, de 07 de julho de 2022 publicada no Diário Oficial nº 6.125.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS  
Presidente Interino

**PORTARIA/AEM/Nº 58, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente Interino da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 1.611 - DSG, de 08 de julho de 2022, resolve:

I - CONCEDER 16 (dezesesseis) dias de férias ao servidor CAIO CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 1284509-1, suspensas pela Portaria de nº 020, de 25/02/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.797, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 22/08/2022 à 06/09/2022, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 03 do mês de agosto de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS  
Presidente Interino

**PORTARIA/AEM/Nº 59, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente Interino da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 1.611 - DSG, de 08 de julho de 2022, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora ROSSANA VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 11722622-1, suspensas pela Portaria nº 036, de 17/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.091, referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, a serem gozadas no período de 12/09/2022 à 11/10/2022, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 03 do mês de agosto de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS  
Presidente Interino

**PORTARIA/AEM/Nº 61, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.****DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO SICAP-LCO**

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 1.611 - DSG, de 08 de julho de 2022, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que institui e regulamenta o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

CONSIDERANDO que há servidores da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, autorizados a responder pelo devido preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO, conforme tratam o art. 3, §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa supramencionada.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor, FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF: XXX.XXX.421-34, número funcional nº 1219235-6, ocupante do cargo de Economista, como RESPONSÁVEL AUTORIZADO da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, para, exclusivamente, atuar junto ao sistema SICAP-LCO, transmitindo e acompanhando os dados referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases, consoante o disposto no art. 3º, da IN TCE/TO Nº 3/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, e revoga a Portaria nº 10, de 23 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS  
Presidente Interino

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 146/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Edicarlo Batista de Freitas, matrícula funcional nº 203 e Hellisson de Castro Freitas Barbosa Borges, matrícula funcional nº 216 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 44/2022 do Processo nº 2022/99911/000070, firmado com FUNDAÇÃO EZUTE. CNPJ: 01.710.917/0001-42.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 147/2022.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016, e:

CONSIDERANDO as atribuições estatutárias da Tocantins Parcerias como estruturadora de Projetos do Governo do Estado para fomentar e operacionalizar a implementação de parcerias visando garantir a efetividade das ações perseguidas pelo Programa de Parcerias Investimento - PPI;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Parcerias e Investimentos, por meio do Ofício nº 112/2021/GABSEC para apoiar e dar o suporte técnico necessário para a avaliação e emissão de Pareceres de Conformidade dos estudos que foram recebidos pelo Estado no Projeto de Rede de Atenção Hospitalar, mais especificamente do Hospital Materno Infantil;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2000/2022/SES/GASEC encaminhado pelo Secretário de Estado da Saúde ao Secretário de Parcerias e Investimentos, para que "o referido projeto se delimite a contemplar todos os serviços necessários para o bom funcionamento do Hospital Materno Infantil, excetuando-se, portanto os serviços profissionais médicos" (fls. 11 - SGD: 2022/30559/052921);

CONSIDERANDO o pedido de urgência da Secretaria de Parcerias e Investimentos, através do Ofício nº 107/2022/GABSEC (SGD: 2022/75019/000242) para avaliação, validação e modelagem dos estudos encaminhados pelo Consórcio "MAIS SAÚDE", noticiando ainda a existência da Ação Civil Pública nº 0032928-45.2017.8.27.2729;

CONSIDERANDO a Portaria nº 105/2022, da Tocantins Parcerias, que constitui Equipe de Planejamento e designou membros para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de atender à solicitação da Secretaria de Parcerias e Investimentos (fls. 12/13 - SGD: 2022/99919/004294);

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade de contratação de terceiro para a avaliação, validação e reformulações necessárias do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do projeto constante da MIP apresentada pela empresa autorizada "Consócio MAIS SAÚDE" (fls. 14/25 - SGD Nº 2022/99919/005404);

CONSIDERANDO a Ata da Quinquagésima Reunião do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins, realizada em 21/07/2022, oportunidade em que os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram negócio da empresa, visando a “contratação de Serviços Técnicos Especializados, objeto do Processo Administrativo SGD nº 2022/99911/000070” (fls. 1303/1305);

CONSIDERANDO a Ata da Quadragésima Oitava Reunião do Conselho de Administração da companhia Imobiliária de Parcerias, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins, realizada em 10/05/2022, que comprova a disponibilidade orçamentária para a execução do Projeto Hospital Materno-Infantil, Código Fonte 2772 (fls. 1297/1301);

CONSIDERANDO o teor do Termo de Audiência datado em 26/11/2021, onde o 19ª Promotoria de Justiça da Capital (Saúde Pública) consignou que “a audiência tem por objetivo garantir a melhor oferta de serviço no tocante ao Hospital e Maternidade Dona Regina”, oportunidade também em que o Secretário de Parcerias e Investimentos destacou que “atualmente há estudos para avaliação da Secretaria para estruturação de PPP para garantir novas instalações do HMDR...” (fls. 09/10);

CONSIDERANDO que a Tocantins Parcerias é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima, portanto, regida pela Constituição Federal, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 2.616/2016 (Lei autorizativa de criação da Companhia), Estatuto Social, Regulamento de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que o inciso VII, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 preconiza que é dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que essa hipótese de dispensa de licitação tem seu sentido de existir no texto constitucional, notadamente no §4º, do art. 218 da CF/1988 que impõe o incentivo do desenvolvimento científico, da pesquisa, da capacitação científica e tecnológica e da inovação.

CONSIDERANDO o entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO por meio da SÚMULA-TCU nº 250, no sentido de que a contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivos entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins entende que a inquestionável reputação ético-profissional erigida pela norma possui enfoque relacionado ao objeto do contrato, ou seja, o que deve ser inquestionável é a “capacitação para o desempenho da atividade objetivada” (Processo Consulta nº 5096/2021, RESOLUÇÃO Nº 774/2021-PLENO);

CONSIDERANDO que nos autos restou demonstrado “a comprovação de inquestionável reputação ético-profissional da FUNDAÇÃO EZUTE, uma vez que foram acostados Atestados de Capacidade Técnica emitidos por outros Entes, além de rico portfólio dos projetos e consultorias, acompanhando por certificados internacionais que comprovam o profissionalismo da Entidade e indicam elevada reputação ético-profissional, além da comprovação de experiência de mais de 10 (dez) anos de mercado”

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO Nº 001/2022/DIRPA, da Consultoria de Estruturação e Modelagem, que concluiu que a “FUNDAÇÃO EZUTE cumpriu todos os requisitos do Termo de Referência e se classificou em 1º lugar no julgamento, demonstrando que a sua proposta é a mais vantajosa para a execução do objeto a ser contratado pela Tocantins Parcerias” (fls. 1214/1231);

CONSIDERANDO que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de orçamentos, pesquisa de preços e Parecer Técnico Nº 001/2022/DIRPA, constantes do Processo Administrativo nº 2022/99911/000070;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico/CONJUR nº 006/2022 (SGD: 2022/99919/006717), exarado pela Consultoria Jurídica desta Companhia opinando pela possibilidade jurídica da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Auditoria Interna desta Companhia que entendeu pelo prosseguimento do feito;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da FUNDAÇÃO EZUTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com inscrição no CNPJ nº 01.710.917/0001-42, para apoio à avaliação, validação e reformulação da modelagem dos estudos encaminhados pelo Consórcio “MAIS SAÚDE”, com vistas a construção, gestão, operação e manutenção da Parceria Público Privada do Hospital Materno Infantil do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta a mil reais), sendo que R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) ficarão à cargo da Tocantins Parcerias e o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) serão pagos, mediante ressarcimento, pelo vencedor da licitação, nos termos da proposta da retomada Fundação, do Termo de Referência e da minuta do contrato, conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99911/000070.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda com os demais atos necessários, especialmente a publicação do extrato do contrato e os registros nos órgãos de controle, respeitando-se os prazos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99911/000070

CONTRATO Nº: 44/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EZUTE.

CNPJ: 01.710.917/0001-42

OBJETO: A contratação de instituição privada sem fins lucrativos para desenvolvimento institucional da Tocantins Parcerias, por meio de serviços técnicos especializados necessários à avaliação, validação e reformulações necessárias dos estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do “Hospital Materno-Infantil” no município de Palmas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Delfim Ossamu Miyamaru, e Sr. Nelson Miyoshi Tanaka - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

**PORTARIA Nº 437/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para aquisição de certificado digital visando atender as necessidades do Detran/TO, em favor das empresas:

AR RP CERTIFICADO DIGITAL EIRELI, inscrita no CPNJ nº 21.308.480/0001-22, no valor total de R\$ 3.490,05 (Três mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos);

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CPNJ nº 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 3.521,94 (Três mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 438/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 19/2022 Nº 20/2022	2021.32470.001576	Departamento Estadual de Trânsito RC Cartuchos informática e papelaria LTDA AR RP certificação digital EIRELI	Aquisição de Certificado digital.
Fiscal Titular	Wanderson Alves Maior de Oliveira - Matrícula: 11754150-1		
Suplente	Elias Nunes da Silva Junior - Matrícula: 11634758-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022**

PROCESSO: 2021.32470.001576.

CONTRATO: 19/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 3.490,05 (três mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: DE 12 (doze) meses, Contratados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.4263.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira - Contratante e - Nikely Gomes Figueiredo - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022**

PROCESSO: 2021.32470.001576.

CONTRATO: 20/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital e TOKEN.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 3.521,94 (Três mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.4263.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira - Contratante e - Renato da Silva Barreto Junior - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022**

PROCESSO: 2020.32470.000600.

CONTRATO: 21/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção dos etilômetro, ajuste, calibração e aferição junto ao INMETRO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 21.827,51 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Adestrecta aos créditos orçamentários ou o uso do quantitativo, o que prevalecer primeiro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.3063.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e - Elias de Freitas Lobo Junior - Contratado.

## CONVOCAÇÃO

Convocação de Leiloeiro Credenciado para fins de contratação e realização de Leilões de veículos removidos ou recolhidos pelo Detran/TO.

1. Em conformidade com o Edital de Chamamento Público de Credenciamento publicado no Diário Oficial nº 5.961, de 8 de novembro de 2021, obedecendo a classificação e rotatividade dos credenciados, conforme Portaria nº 16/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.002, de 6 de janeiro de 2022, que segue a escala de antiguidade de matrícula na Jucetins, nos termos da Seção IX do supracitado Edital de Chamamento Público, objetivando atender aos processos que visam a realização de Leilões Públicos dos veículos recolhidos nos Centros de Depósito de Veículos - CDVs credenciados ao Detran/TO.

2. CONVOCO a Vossa Senhoria, Sr. BRUNO BARRETO SANCHES, brasileiro, portador do RG nº XXXXXX82 SEJUSP MS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-89, Leiloeiro oficial registrado na Jucetins, com matrícula nº 034, de 26 de novembro de 2021, para celebrar Contrato de Prestação de Serviços, comparecendo à Sede do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento deste expediente, sob pena de convocação do próximo Leiloeiro constante da lista de Credenciados do Detran/TO.

3. Importante frisar que, se entre a data da apresentação da documentação completa no processo de credenciamento e a data de assinatura do contrato decorrer lapso superior a 90 (noventa) dias, o Leiloeiro Oficial deverá, para assinatura do referido instrumento, declarar que mantém as mesmas condições exigidas para o credenciamento e apresentar, se for o caso, nova documentação para substituir aquela que porventura estiver com prazo de validade expirado.

Atenciosamente,

Norton Rubens Rodrigues Barreira  
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

## PORTARIA Nº 1048, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Nicolau Humberto Muzzi Dabul.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NICOLAU HUMBERTO MUZZI DABUL, matrícula nº 571602-3, Zootecnista, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.723,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215738P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 1098 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta na forma adiante indicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1098, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X68-25	339110-1	Alessandra Santos Santana	100,00	2021
2	XXX.XXX.X41-04	685279-4	Alicirene Borges De Sousa Rocha	97,47	2021
3	XXX.XXX.X11-18	1273213-1	Aline Botelho da Cruz	100,00	2021
4	XXX.XXX.X41-05	11180420-1	Ana Cristina Mollo	99,20	2021
5	XXX.XXX.X71-91	745549-3	Ângelita Ferreira da Costa Silva	100,00	2021
6	XXX.XXX.X01-91	258390-1	Arsênio Gomes Bucar Sobrinho	100,00	2021
7	XXX.XXX.X71-04	986395-2	Barbara Jesuína Mendes	96,00	2021
8	XXX.XXX.X61-14	1271288-1	Bruno Otávio Pereira Gomes	100,00	2021
9	XXX.XXX.X11-14	1275593-1	Carolina Ramos Nogueira	100,00	2021
10	XXX.XXX.X62-95	11138645-1	Chummayres Senna de Lima	99,20	2021
11	XXX.XXX.X61-68	698183-4	Cremilda Gomes Rodrigues Sobral	100,00	2021
12	XXX.XXX.X61-72	744004-2	Dilma Ferreira de Araújo	97,60	2021
13	XXX.XXX.X01-87	615514-3	Domingas Pereira Borges	100,00	2021
14	XXX.XXX.X61-20	640193-2	Edesimar Nunes Reis	100,00	2021
15	XXX.XXX.X11-42	11149361-2	Eduardo Pereira Mendes	100,00	2021
16	XXX.XXX.X87-91	666376-3	Edvaldo Vieira da Silva	100,00	2021
17	XXX.XXX.X01-59	1235508-5	Elenora Antônia de Carvalho	97,60	2021
18	XXX.XXX.X03-04	585030-1	Elisa Dias Dorneles	100,00	2021
19	XXX.XXX.X83-87	11181052-1	Erandir dos Santos Silva	100,00	2021
20	XXX.XXX.X21-91	1035452-1	Fernando Coelho Moreira	100,00	2021
21	XXX.XXX.X51-19	11223898-1	Gabriel Silva Gurreiro	100,00	2021
22	XXX.XXX.X71-06	1272535-1	Gessica Gomes Carneiro	100,00	2021
23	XXX.XXX.X71-34	641513-2	Gilberto Pereira Sobrinho	99,00	2021
24	XXX.XXX.X91-20	441330-3	Gilson Evangelista Oliveira	96,80	2021
25	XXX.XXX.X91-00	70303-2	Haminadabe Braga de Sousa BurgueBurgue	94,40	2021
26	XXX.XXX.X23-49	271709-2	Helio Andrade de Aguiar Sobrinho	93,60	2021
27	XXX.XXX.X83-49	539895-1	Heloisa Lopes Rodrigues	100,00	2021
28	XXX.XXX.X51-45	1273043-1	Higor de Carvalho Barbosa	93,73,	2021
29	XXX.XXX.X81-04	789553-2	Hilton Santos de Aguiar	99,87	2021
30	XXX.XXX.X83-04	643248-1	Ione Lira Sousa Cavalcante	100,00	2021
31	XXX.XXX.X81-72	858344-4	Ivany dos Santos Pacheco	97,60	2021
32	XXX.XXX.X41-34	289910-3	José Maria Teixeira	100,00	2021
33	XXX.XXX.X91-91	294588-2	José Umbilino Pires Pereira Neto	98,27	2021
34	XXX.XXX.X11-09	11149922-2	Josivane Noleto Martins	99,20	2021
35	XXX.XXX.X41-70	56252-5	Júlio Cesar Medeiros Lima	96,80	2021
36	XXX.XXX.X21-98	35170-1	José Pires de Castro Neto	98,27	2021
37	XXX.XXX.X91-43	56161-2	Leonardo Carvalho de Sousa	100,00	2021
38	XXX.XXX.X11-50	11150092-2	Leonardo Linhares de Oliveira	100,00	2021
39	XXX.XXX.X71-94	11228849-1	Leticia dos Santos Brito	100,00	2021
40	XXX.XXX.X01-00	11181990-1	Liciany de Brito Alves	96,80	2021
41	XXX.XXX.X11-59	11142782-2	Luana Borges de Sousa	100,00	2021
42	XXX.XXX.X21-90	11169230-1	Luciana Martins de Sousa	100,00	2021

43	XXX.XXX.X63-49	11459654-1	Lusinaldo Silva de Sousa	99,20	2021
44	XXX.XXX.X41-20	493160-1	Lynette de Cassia Siqueira de Santana	100,00	2021
45	XXX.XXX.X01-44	664290-2	Maria Claudenice Ferreira	100,00	2021
46	XXX.XXX.X41-32	11174668-1	Mariana Dias Carneiro Wanderley	100,00	2021
47	XXX.XXX.X73-00	1277170-1	Mariana Xavier Santiago Torres	96,00	2021
48	XXX.XXX.X91-15	386124-1	Maria Sueli Martins	100,00	2021
49	XXX.XXX.X31-34	992814-1	Meire Gomes da Luz	100,00	2021
50	XXX.XXX.X29-15	554343-1	Milene Martins Ramos	96,80	2021
51	XXX.XXX.X84-79	34104-5	Morgana Taise Gomes Farias	99,20	2021
52	XXX.XXX.X61-60	11160500-1	Murilo Barreira Lustosa	99,87	2021
53	XXX.XXX.X61-96	11232048-1	Naiara Bezerra dos Santos	99,20	2021
54	XXX.XXX.X21-53	640132-3	Nalide Pereira da Silva	100,00	2021
55	XXX.XXX.X01-06	799443-2	Norbequino das Chagas Alves	100,00	2021
56	XXX.XXX.X61-72	674841-2	Odirce Soares do Nascimento	100,00	2021
57	XXX.XXX.X11-09	1280457-1	Pedro Henrique Ferreira Leite	99,40	2021
58	XXX.XXX.X03-04	274516-1	Pedro Pinto de Oliveira	100,00	2021
59	XXX.XXX.X03-20	227873-1	Raimundo Nonato de Sousa Nunes	100,00	2021
60	XXX.XXX.X01-20	817202-3	Renata André Vieira Alves Dourado	100,00	2021
61	XXX.XXX.X41-20	945435-2	Rita Samia Marinho Pereira De Freitas	100,00	2021
62	XXX.XXX.X41-20	603731-1	Rosana Maria Vasconcelos Lopes	100,00	2021
63	XXX.XXX.X71-56	11522364-2	Ruth Dias Nazareno	100,00	2021
64	XXX.XXX.X83-77	1277669-1	Samuel Chaves de Carvalho Sérgio	98,53	2021
65	XXX.XXX.X11-49	11160675-1	Sara de Oliveira Carneiro	99,00	2021
66	XXX.XXX.X21-49	574585-1	Sara Sousa da Silva	97,40	2021
67	XXX.XXX.X13-91	433837-1	Sleide Cardoso de Moraes	100,00	2021
68	XXX.XXX.X81-91	1056697-1	Simão Machado Neto	98,40	2021
69	XXX.XXX.X21-20	11174650-1	Simone Souza Moreira	100,00	2021
70	XXX.XXX.X51-53	898044-1	Suelice Maria de Castro Cruz	99,87	2021
71	XXX.XXX.X31-57	11150750-2	Tatiane Matos Arrais Colombo	100,00	2021
72	XXX.XXX.X21-56	11236221-1	Thalison Emanuel Freitas Medeiros	100,00	2021
73	XXX.XXX.X31-53	11182571-1	Vallervase de Sousa Brito	99,20	2021
74	XXX.XXX.X11-01	11160861-1	Vinicius Soares Luz	100,00	2021
75	XXX.XXX.X46-00	828108-1	Vitorio Raimundo de Passos Neto	100,00	2021
76	XXX.XXX.X53-34	11237392-1	Viviane Sales de Oliveira	100,00	2021
77	XXX.XXX.X51-03	11180641-1	Wanderson Gomes Sousa	99,27	2021

**PORTARIA Nº 1120, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Felisardo Camargo Chaves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas/TO nos autos nº 0043055-03.2021.8.27.2729;

CONSIDERANDO a Portaria nº 671/2019/GASEC, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.343, de 23 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 538/AP, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.454, de 10 de setembro de 2015, que concedeu o benefício de Aposentadoria Compulsória ao segurado FELISARDO CAMARGO CHAVES, apenas para considerar o benefício referente ao cargo de Extensionista Rural, Padrão III, Referência "J", com base no que consta do processo nº 2022.01.00283R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1123, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Manoel Lopes da Silva Júnior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MANOEL LOPES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 735581/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.214543P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1126, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Janete Barbosa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada JANETE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 583460/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214704P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1127, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Wijanita Jaqueline Carvalho de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2189/2022, de 22 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 607, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada WIJANITA JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência J, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.203278R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1128, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo Roberto Molfi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de abril de 2022, à cônjuge MAURIZE MOLFI, nascida em 11/10/1962, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PAULO ROBERTO MOLFI, benefício nº 0011824, aposentado no cargo de Arquiteto, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2022.07.216022P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 12.889,81, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 15.376,64.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1.129, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a anulação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para Reserva Remunerada do segurado Ocivan Pereira Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

CONSIDERANDO não constar nos autos o ato de promoção do segurado;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1055, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6140, de 01 de agosto de 2022, que concedeu Transferência à Reserva Remunerada ao segurado OCIVAN PEREIRA ROCHA, matrícula nº 748083-1, Subtenente J, com base no que consta do processo nº 2022.16.215573P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1130, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Orlete Gomes Monteiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2266/2022, de 28 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 618/AP, de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4680, de 09 de agosto de 2016, em relação à segurada ORLETE GOMES MONTEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00037R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1132, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Ruidemar Castro Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de dezembro de 2014, os proventos do segurado RUIDEMAR CASTRO REIS, reformado por meio da Portaria nº 019/REF, de 29 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.263, de 30 de agosto de 2002, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.1206299PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de dezembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1133, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social do segurado Jose Francisco dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de janeiro de 2017, os proventos do segurado JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, aposentado por meio da Portaria nº 02/AP, de 05 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.322, de 08 de janeiro de 2007, isentos da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.401680PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1137, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Deusimar Bezerra de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DEUSIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 699205/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 27.754,98, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.637,98, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215575P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.702812PA  
INTERESSADO(A): ITACI MANOEL SOARES  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 1532/2022/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 275/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº. 720/2022 (fls. 75/85), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.02.00002R1  
INTERESSADA: DORACY ALVES DA SILVA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

**DESPACHO Nº 1650/2022/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" nº 386/2022, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 745/2022 (fls. 33/39), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria formulado por DORACY ALVES DA SILVA;

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.903980PA  
INTERESSADO: JOÃO FREITAS ALVES FILHO  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

**DESPACHO Nº 2550/2022/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho nº 1488/2022/GABPRES, de 10 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA formulado pela requerente JOÃO FREITAS ALVES FILHO, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao dia 28 do mês de julho do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.215685P  
INTERESSADA: MARIA IVONE MODESTO SIMIÃO  
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 2572/2022/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 2134/2022, de 20 de julho de 2022, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à requerente MARIA IVONE MODESTO SIMIÃO, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.214157P  
INTERESSADA: MARIA HELENA CARMO SOUSA  
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 2605/2022/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 2244/2022, de 28 de julho de 2022, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à requerente MARIA HELENA CARMO SOUSA, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 03 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**ITERTINS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº 2019/34510/000018  
ADITIVO nº: 3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº: 02/2019  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADO: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME  
CNPJ: 02.851.220/0001-43  
OBJETO DO CONTRATO/ADITIVO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37  
FONTE DE RECURSO: 7990000240666666  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 até 01/08/2023  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS - Contratante,  
LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL - Representantes - ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME - Contratada.

## JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 95/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI.

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação e seu respectivo Apostilamento de Haia, em nome de ALDEIR DOS SANTOS OLIVEIRA, emitidos no Paraguai, conforme Processo nº TOE2200208274, de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 96/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI.

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* MARLON BRANDO PEREIRA FEITOSA, no idioma FRANCÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: Uma cópia completa da Certidão de Nascimento de N'GUYEN VAN SYLVAIN JEAN NOËL, emitida por LOUIS PONS, Oficial de Registro Civil da cidade de Salon-de-Provence, França; e uma Certidão Nacional de Antecedentes Criminais, referente a SYLVAIN N'GUYEN VAN, emitida pelo Ministério da Justiça da República Francesa, conforme Processo nº TOE2200208656, de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS e a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.

OBJETO: A liberação do acesso ao sistema de conveniadas dentro do Portal SIMPLIFICA TOCANTINS, o portal de informações da JUCETINS, para visualização de cadastro e dos atos digitalizados, viabilizando o acesso a informações das empresas registradas no Tocantins.

VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 5 anos, contados da sua publicação.

ASSINADO: Em 29 de julho de 2022, por José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Denise Rocha Domingues, Diretora-Presidente da FOMENTO.

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 381/2022/GABREITOR, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017, que institui e regulamento o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contrato, Obras e Serviços de Engenharia, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo;

Considerando que, há servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS autorizados a responder pelo devido preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO, conforme alínea c do inciso I do artigo 4º da Instrução Normativa supramencionada;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR a servidora JULIANA BARROS MARTINS COELHO, número funcional de matrícula nº 830263, como perfil RESPONSÁVEL AUTORIZADO da Coordenadoria de Compras da UNITINS, para atuar junto ao Sistema SICAP-LCO no caso de dispensa, inexigibilidade de licitação ou ata de registro de preços, conforme determinado pelo art. 4, inciso I, alínea c da IN 03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 383/2022/GABREITOR, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins e pelo que consta no MEMO/UNITINS/CPA/Nº 015/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Instituição de Ensino Superior, composta pelos seguintes membros:

- I. Coordenador geral: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade.
- II. Supervisora de apoio a CPA: Maria Elisa Filgueiras Lamim.
- III. Campus Araguatins:
  - a) Representante Docente: José Filhos Ferreira Nobre;
  - b) Representante Discente: Charlene Guedes Feitosa;

- c) Representante Técnico-Administrativo: Aleneldo Santos Lucas;
- d) Representante da Sociedade Civil: Karla Andréa Azevedo de Sousa.
- IV. Campus Augustinópolis:
- a) Representante Docente: Kamila Soares Leal;
- b) Representante Discente: Leticy Kawany da Silva Santos;
- c) Representante Técnico-Administrativo: Bianca Siqueira da Silva;
- d) Representante da Sociedade Civil: Rita Maranguape Cardoso Moreira.
- V. Campus Dianópolis:
- a) Representante Docente: Ângela Maria de Jesus Oliveira;
- b) Representante Discente: Hevelly Nascimento Dourado;
- c) Representante Técnico-Administrativo: Renato Gualberto Carvalho;
- d) Representante da Sociedade Civil: Clarícia Tolentino Aguiar.
- VI. Campus Palmas:
- a) Representante Docente: Rubens Martins da Silva;
- b) Representante Discente: Gabriel Soares Messias;
- c) Representante Técnico-Administrativo: Luana Rívia Potêncio Machado;
- d) Representante da Sociedade Civil: Paulo Henrique Gomes Monteiro Soares.
- VII. Campus Paraíso do Tocantins:
- a) Representante Docente: Luís Henrique Fróes Michelin;
- b) Representante Discente: Paulo Ernandes Borges de Azevedo;
- c) Representante Técnico-Administrativo: Cecília Alves Ribeiro;
- d) Representante da Sociedade Civil: Suenamarques da Silva Machado.

Art. 2º O mandato dos representantes da Comissão atenderá ao que determina os arts. 8º e 9º do Regimento Interno da CPA, estabelecida pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 10/2022.

Art. 3º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPA e serão exercidas sem prejuízo às atividades acadêmico-administrativas e pedagógicas de cada membro.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 209/2022/GABREITOR, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6077, do dia 29 de Abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/20321/000421  
 Contrato nº: 024/2022  
 Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA  
 CNPJ: 11.319.557/0003-78  
 Objeto do Contrato: Aquisição, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado.  
 Valor do Contrato: R\$ 508.853,17 (quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.39  
 Fonte de Recursos: 500-1001101-666666  
 Data de Assinatura: 28 de julho de 2022  
 Vigência: 28/07/2022 a 31/12/2022  
 Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); Paulo Ricardo Artus (Representante Legal da Denteck).

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2022.

Natália Reis de Sousa Tavares  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/00725

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM.

Data de Abertura: 18/08/2022, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2022.

Natália Reis de Sousa Tavares  
Pregoeira**TRIBUNAL DE CONTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

PROCESSO SEI Nº: 21.003027-5

OBJETO: O objeto da presente licitação trata da escolha mais vantajosa para contratação de licenças de antivírus endpoints e serviço de treinamento técnico para prevenir a contaminação por vírus, malwares e suas variantes, bem como ameaças cibernéticas distintas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 17 de Agosto de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: [licit@tceto.tc.br](mailto:licit@tceto.tc.br).

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: [www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br) e Portal de Compras Governamentais: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

RAISSA PERES MIRANDA  
PREGOEIRA**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico tipo Menor Preço, visando aquisição de Veículo Tipo Pick-Up, Zero Km, conforme especificações técnicas estabelecida no Termo de Referência anexo I, do presente Edital. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 05/08/2022, no site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 17/08/2022 às 09h00min, no site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

EDITAL: Poderá ser retirado na sala da CPL, situada na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min, e, das 13h30min às 17h30min ou pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). <http://www.alianca.to.gov.br>, e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações: Telefones: (41) 3149-9300-(41) 991871511, (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de agosto de 2022.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira Oficial**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESCISÃO CONTRATUAL**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 14.837.176/0001-07, e a empresa MACENA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.729.582/0001-81. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO, firmados entre as partes, em 15 de fevereiro de 2022, com o nº 001/2022-FMAS. Objetivando: serviços de assessoria e consultoria em Gestão. Aliança do Tocantins - TO, 01 de agosto de 2022. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**ARAGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 121/2022, celebrado no dia 02 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EDEZIO CHAVES DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 26.822.936/0001-91, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do município de Araguaçu atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação. 3. Valor Global: R\$ 100.040,00 (cem mil e quarenta reais) 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: fichas: 866, 868 e 869; unidade: 13.22.02; ação: 2027- Manutenção do Transporte Escolar; fontes: 1.500.1001.000000-MDE, 1.569.0000.000000.- Outras Transf. FNDE e 1.570.0000.000000-Convênios-Educação; 5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 02 de agosto de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 122/2022, celebrado no dia 02 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EDNALVO CARDOSO DOS ANJOS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 43.474.346/0001-34, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do município de Araguaçu atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação. 3. Valor Global: R\$ 152.520,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais) 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: fichas: 866, 868 e 869; unidade: 13.22.02; ação: 2027 - Manutenção do Transporte Escolar; fontes: 1.500.1001.000000-MDE, 1.569.0000.000000.- Outras Transf. FNDE e 1.570.0000.000000-Convênios-Educação; 5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 02 de agosto de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 123/2022, celebrado no dia 02 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ERLAN TAVARES DE JESUS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 26.881.820/0001-23, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do município de Araguaçu atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação. 3. Valor Global: R\$ 85.280,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: fichas: 866, 868 e 869; unidade: 13.22.02; ação: 2027- Manutenção do Transporte Escolar; fontes: 1.500.1001.000000-MDE, 1.569.0000.000000.- Outras Transf. FNDE e 1.570.0000.000000-Convênios-Educação; 5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 02 de agosto de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 124/2022, celebrado no dia 02 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa KEILY DE OLIVEIRA RODRIGUES CRUZ - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 46.688.819/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do município de Araguaçu atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação. 3. Valor Global: R\$ 72.980,00 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: fichas: 866, 868 e 869; unidade: 13.22.02; ação: 2027- Manutenção do Transporte Escolar; fontes: 1.500.1001.000000-MDE, 1.569.0000.000000.- Outras Transf. FNDE e 1.570.0000.000000-Convênios-Educação; 5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 02 de agosto de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 125/2022, celebrado no dia 02 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa LEONICE BORGES ROSA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 43.836.891/0001-23, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do município de Araguaçu atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação. 3. Valor Global: R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: fichas: 866, 868 e 869; unidade: 13.22.02; ação: 2027- Manutenção do Transporte Escolar; fontes: 1.500.1001.000000-MDE, 1.569.0000.000000.- Outras Transf. FNDE e 1.570.0000.000000-Convênios-Educação; 5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 02 de agosto de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 126/2022, celebrado no dia 02 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RONALDO CARNEIRO SALES - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 18.042.175/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do município de Araguaçu atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação. 3. Valor Global: R\$ 92.660,00 (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta reais) 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: fichas: 866, 868 e 869; unidade: 13.22.02; ação: 2027- Manutenção do Transporte Escolar; fontes: 1.500.1001.000000-MDE, 1.569.0000.000000.- Outras Transf. FNDE e 1.570.0000.000000-Convênios-Educação; 5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 02 de agosto de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 127/2022, celebrado no dia 02 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SIDNEY TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 46.547.864/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao transporte escolar rural do município de Araguaçu atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação. 3. Valor Global: R\$ 67.240,00 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais) 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: fichas: 866, 868 e 869; unidade: 13.22.02; ação: 2027- Manutenção do Transporte Escolar; fontes: 1.500.1001.000000-MDE, 1.569.0000.000000.- Outras Transf. FNDE e 1.570.0000.000000-Convênios-Educação; 5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 02 de agosto de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2022  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ARAGUAÇU - TO.  
CONTRATADO: ANGULAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 41.249.371/0001-99, com sede na Rua José Bonifácio nº 211-A, Sala 07, Andar 01, Qd 21, Lt 09-A, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, INCLUSIVE SUPORTE E MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DA SEDE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU-TO.  
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 01/07/2022 até 31/12/2022.

Araguaçu-TO, aos 02 de agosto de 2022.

Geovane Soares Gois  
Secretário Municipal de Educação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## REABERTURA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Menor Preço Por Item. Cujo objeto é registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material hospitalar, para o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, dos órgãos e programas ligados ao Fundo Municipal, que tem como finalidade cumprir com o planejamento estratégico. Com início da fase de disputa as 14:00hs do dia 18/08/2022, no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações" Edital e anexos se encontram no portal do município no site: [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br), maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro no horário das 08h00min às 18h00min, e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 02 de agosto de 2022.

Paulo Lucas Lira Resende  
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 006/2022, objetivando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza para higienização das unidades básicas de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme descrição no termo de referência. As empresas A MEDICAL MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº 28.692.942/0001-05 e RODRIGUES E FAUSTINO LTDA, CNPJ nº 09.606.562/0001-58, vencedoras dos itens constantes do Edital nº 006/2022, pelo valor total de R\$ 57.938,37 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

Araguaçu/TO, 02 de agosto de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022, objetivando a futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A - simples remoção, pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. A empresa VRIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.351.700/0001-38, vencedora do item constante do Edital nº 003/2022, pelo valor total de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Araguaçu/TO, 02 de agosto de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal

## ARAGUATINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 05/09/2022, as 10:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência nº CP/2022.001-PMA, tipo menor preço por lote, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação em blocos de cimento sextavados no município de Araguatins/TO, conforme Convênio Nº 911845/2022 e Nº 910812/2022, intermediado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), representado pela Caixa Econômica Federal.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Raílda de Sousa Santos  
Presidente da CPL

## BURITI DO TOCANTINS

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 040.2/2022; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, EM MOTOCICLETAS, VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE; EMPRESA: DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI - EPP - CNPJ: 13.336.228/0001-07; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0157.2022; DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2022. VALOR: R\$ 1.234.392,00 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 040.3/2022; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, EM MOTOCICLETAS, VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE; EMPRESA: R. S. DA SILVA COMERCIO ME - CNPJ: 03.551.842/0001-20; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0157.2022; DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2022. VALOR: R\$ 464.594,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Buriti do Tocantins - TO, 01 de agosto de 2022.

## CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 - ADM

O MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, expede o presente Edital, tornando público aos interessados que a partir do dia 11 de agosto de 2022 haverá CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO MAGNÉTICO INTERESSADAS EM FORNECIMENTO DE CARTÃO CONVÊNIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL E DESCONTO DIRETAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL.

O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Cariri do Tocantins, e-mail: [cplcariri2022@gmail.com](mailto:cplcariri2022@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (63) 3383-1110, das 07h30m às 11h:30m e das 13h30m às 17h:00m.

Cariri do Tocantins - TO, 03 de agosto de 2022.

Brenda Ferreira dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 180/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO 2º SEMESTRE DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a Empresa: A L PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.214.657/0001-36, vencedora dos itens: 01; 04; 06; 07 perfazendo o valor de R\$ 337.953,00 (Trezentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais). O contrato terá vigência de 01/08/2022 à 17/12/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. CARIRI DO TOCANTINS, 01 DE AGOSTO DE 2022. Ordenadora de despesa Marília Alves Medeiros Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 180/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO 2º SEMESTRE DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a Empresa: CONSTRUMIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.647.500/0001-90, vencedora dos itens: 02; 03; 05; perfazendo o valor de R\$ 255.441,70 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos). O contrato terá vigência de 01/08/2022 à 17/12/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. CARIRI DO TOCANTINS, 01 DE AGOSTO DE 2022. Ordenadora de despesa Marília Alves Medeiros Souza.

**CARRASCO BONITO****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 65/2022**

Oriundo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 30.313.649/0001-23, sediada a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.420, Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaína - TO. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1220-02, celebrado com o Ministério da Saúde. Data da Assinatura: 01 de agosto de 2022. Valor total: R\$ 44.330,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais). Vigência: 06 (seis) mês. Carrasco Bonito - TO, 01 de agosto de 2022.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo administrativo para o Município de Carrasco Bonito - TO, Convênio PLATAFORMA + BRASIL Nº 928060/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Carrasco Bonito/TO. Abertura: 17/08/2022, às 08h30min. Local: Plataforma LicitaNet, no endereço [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br), plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: [clpcarrascobonito@gmail.com](mailto:clpcarrascobonito@gmail.com) ou no site do município, [www.carrascobonito.to.gov](http://www.carrascobonito.to.gov), ou ainda pelo endereço, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), horário de expediente segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 03 de agosto de 2022.

Inácio Alves da Conceição  
Sec. Mun. de Saúde

**AVISO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 71/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo Caminhonete Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1220-01, celebrado com o Ministério da Saúde, empresa vencedora: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 09.565.049/0001-66, itens 1 e 2, valor total: R\$ 1.356,00, o item 3 - Veículo Pick Up Cabine Dupla 4x4 resultou DESERTO. Data do Ato: 01/08/2022. Carrasco Bonito - TO, 01 de agosto de 2022. Inácio Aves da Conceição - Sec. Mun. de Saúde

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 72/2022, Pregão Eletrônico nº 07/2022, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1220-02, celebrado com o Ministério da Saúde, empresas vencedoras: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 30.313.649/0001-23, itens 1, 4 e 5, valor total: R\$ 44.330,00, LOJA IMPACTO INFORMÁTICALTDA, CNPJ nº 13.319.605/0001-91 itens 2 e 3, valor total: R\$ 1.007,00, os itens 6, 7, e 8 foram CANCELADOS. Data do Ato: 01/08/2022. Carrasco Bonito - TO, 01 de agosto de 2022. Inácio Aves da Conceição - Sec. Mun. de Saúde

**COLINAS DO TOCANTINS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022/PMCO/TO**

Processo Administrativo nº 022/2022/PMCO/TO, sob Protocolo nº 1505/2022, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 005/2022/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 012/2022/PMCO/TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, mobiliários, equipamentos de áudio e vídeo e diversos, visando atender demandas da Administração Municipal, para o período estimado de doze (12) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/08/2022 a 04/08/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS.

Não tem Órgãos Participantes; DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: COMERCIAL TRÊS ACORDES, inscrita no CNPJ sob nº 32.850.995/0001-76, com o valor total de R\$ 2.456,37 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos); F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.965.792/0001-04, com o valor total de R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais); L J INFORMÁTICA E PAPELARIA EIREI, inscrita no CNPJ sob nº 12.665.119/0001-62, com o valor total de R\$ 190.481,90 (cento e noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos); VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.580.139/0001-00, com o valor total de R\$ 198.830,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta reais); ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.894/0003-30, com o valor total de R\$ 15.575,08 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos); INFORMÁTICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.681.463/0001-29, com o valor total de R\$ 34.992,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais); MJSL CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 45.799.856/0001-45, com o valor total de R\$ 787,90 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); GO VENDAS ELETRÔNICAS, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392/0001-81, com o valor total de R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais). VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 487.008,25 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oito reais e vinte e cinco centavos). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 20/07/2022. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço - ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022/PMCO/TO e conforme Termo de Homologação emitido em 12/07/2022, constante nos autos, do qual passa fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 022/2022/PMCO/TO, sob Protocolo nº 1505/2022.

Colinas do Tocantins/TO, aos três (03) dias do mês de agosto de 2022.

JOSEMAR CARLOS CASARIN  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

## GOIATINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 026.2022. Abertura dia 17 de agosto de 2.022 às 10h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de hospedagens na cidade de Goiatins e Itacajá para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 03 de agosto de 2022.

Carlos Alegtyoone C. Dias  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 013/2022. Abertura dia 17 de agosto de 2.022 às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de enfermagem (plantonistas) em jornada de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos no HPP (Hospital de Pequeno Porte) para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins/TO, 03 de agosto de 2.022

Regina Magda Oliveira dos Santos  
Gestora do FMS

## MATEIROS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Mateiros - TO, torna público que fará realizar no dia 16 DO MÊS DE AGOSTO DE 2022 às 08h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida Maranhão, s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial. Menor Preço por Item, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CONFORME CONVÊNIO Nº 124/2022 ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, mais informação através do e-mail: cplmateiros@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Mateiros - TO, 01 de Agosto de 2022.

Domingos Alves Ferreira  
Pregoeiro

## NATIVIDADE

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Natividade - TO, CNPJ nº 01.809.474/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho em propriedade particular localizada às margens da BR 010, Setor Sul, Natividade - TO, sob as Coordenadas geográficas Lat. 11°43'25.65"S; Long. 47°43'58.07"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

## SANDOLÂNDIA

### EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - ADM  
CONTRATO Nº 018/2022-CTL-ADM  
Processo Administrativo Nº 262/2022- ADM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DA QUADRA POLÍESPORTIVA NO POVOADO DE DORILÂNDIA MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.  
CONTRATADO: M&A CONSTRUTORA LTDA; CNPJ sob o nº 18.931.706/0001-32;  
DATA ASSINATURA: 24/06/2022  
VIGÊNCIA: 24/10/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 566.015,78 (quinhentos e sessenta e seis mil, quinze reais e setenta e oito centavos).

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

AZEN LOTEAMENTO SPE S.A, com sede nesta capital, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente a Senhora Sonia Maria Areas, CONVOCA através do presente edital, todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária a distância nos termos da Lei 14.030, de 28 de julho de 2020, que será realizada na Qd. 104 Norte Avenida LO 4, Lt. 40, Sl. 101, CEP: 77.006-032, às 10:00 horas, do dia 17 de agosto de 2022, com a seguinte ordem do dia:

I - Eleição dos membros da diretoria;

II - Plano de implantação de infraestrutura do loteamento e distribuição de lucros e dividendos;

III - Prestação de contas e aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 2020 e 2021;

IV - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas/TO, 29 de julho de 2022.

Presidente do Conselho de Administração

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Ailson Finckler, inscrito no CPF Nº 266.483.771-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Mercedes II, Gleba I, desmembrada do Lote 31 do Loteamento Ribeirão dos Bois, S/N, Zona Rural, Rio dos Bois/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Alderico Rocha Santos, pessoa física, inscrito no CPF nº 249.191.792-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de pecuária extensiva na Fazenda Lagoão e Mãe Maria (matrículas 2889 e 2893), Zona Rural, município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BÁRBARA PUPIN DE ALMEIDA TREFIGLIO, inscrita no CPF 368.917.098-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda São Luiz, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Cleudson Alves Vieira, registrado no CPF nº 837.763.541-00 e RG nº 3331487-4556003 SSP-GO, torna público que requereu a Fundação Municipal Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para a atividade de Bovinocultura de endereço Fazenda Monte Sião Lote 58/8 do Loteamento São Silvestre, localizada no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 COEMA nº 88/2018, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DELCIDES LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito no CPF 019.013.248-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura e Agricultura Sequeiro, na Fazenda São Luiz, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DINACIR SEVERINO FERREIRA, CPF: 058.080.811-49, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA MACHADO, no município de MONTE DO CARMO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Erika Santana de Carvalho, inscrita no CPF: 018.286.203-86, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agricultura, na Fazenda Plantec, no município de São Bento do Tocantins. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Guttemberg Pereira dos Santos Anjos, CPF: 026.586.711-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Planalto, Mun. de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa J Rodrigues Ferreira & Cia Limitada, CNPJ: 37.583.432/0001-82, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Autorização de Transportes de Cargas Perigosas, para atividade de Transportes Rodoviário de Cargas Perigosas, sito nas rodovias do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

José Carlos Galvão (CERÂMICA GALVÃO), inscrito no C.P.F nº 976.124.641-87, residente na fazenda Boca da Mata, Zona Rural, Aurora do Tocantins-TO, CEP: 77.325-000, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) - Processo 3440-2012-M, para a atividade de Mineração (Lavra de Argila e Saibro), na fazenda Boca da Mata, Zona Rural, Aurora do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 010/90 e COEMA no 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor LOURIVAL DA SILVA GUIMARAES, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG nº 1.542.482 - SSP/GO, CPF nº 333.485.291-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço no Fazenda Santa Tereza, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCELA PUPIN DE ALMEIDA ALVES, inscrita no CPF 341.158.348-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda São Luiz, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor MARCELO ANTÔNIO LEÃO inscrito no CPF nº 527.450.409-44, torna público que requereu as Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Licenciamento no município de Aliança do Tocantins/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade de extração de cascalho.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marcos Freitas Pinto, inscrito no CPF: 010.829.841-83, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agricultura, na Fazenda Plantec, no município de São Bento do Tocantins. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Moacir Luiz Zancanella, CPF: 524 298 909 - 25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Agricultura intensiva (sequeiro), instalada no imóvel rural denominado Fazenda Anta - Zona Rural, município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.769.795/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de mineração (extração de Areia e Seixo - ANM nº 864.080/2010) no Leito do reservatório da UHE Lajeado no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AP. S Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ: 26.910.586/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para a atividade de Agricultura localizada na Fazenda Pansera VI, no município de CAMPOS LINDOS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor PAULO ANDRÉ OLIVEIRA DE SÁ inscrito no CPF nº 027.752.231-50, torna público que requereu as Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Licenciamento no município de Dianópolis/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade de extração de cascalho e areia.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Pedro Henrique Finckler, inscrito no CPF Nº 093.811.769-65, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Finckler em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Pedro Henrique Finckler, inscrito no CPF Nº 093.811.769-65, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda P & L em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RODRIGO GOMES BARCELLOS, CPF: 952.913.690-00, torna público que requereu a Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA de Porto Nacional - TO, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de OBRA CIVIL NÃO LINEAR (Barramento), localizada na Fazenda Ágape Lotes 8, 12, 13 e 14 - Zona Rural do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. RODOLFO RAMOS, CPF: 388.616.581-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na Fazenda Fortaleza, Zona Rural, no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Valdemir Pereira dos Santos, inscrita no CPF nº 335.896.151-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade agricultura (não irrigada), na Fazenda Modelo, zona rural de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Vinicius Brito Fagundes, CPF: 272.749.185-91, torna público que requereu junto a Prefeitura de Porto Nacional-TO: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura no Imóvel Fazenda Lotes 13 e 14 do Loteam. Porteira - Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA II S.A.  
CNPJ/ME 34.025.976/0001-30 - NIRE: 31300125882

A Energisa Tocantins Transmissora de Energia II S. A. inscrita no CNPJ nº 34.025.976/0001-30, responsável pelo empreendimento Subestação - SE 230/138 kV Gurupi Novo pátio em 138 kV e transformação 230/138 kV vem por meio desta, tornar público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, nº 61-DBAP/2022 referente ao Processo de Licenciamento nº 2022004602, tramitando junto à Diretoria de Meio Ambiente do Município de Gurupi-TO.